



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00.001174/2023-94

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023</b>	<b>Data de Abertura:</b> 28/06/2023 às 8h30 no sítio <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>
-------------------------------------	--

<b>OBJETO</b>				
Contratação de empresa especializada para a realização de eventos e correlatos pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea em todos os estados da região Centro-Oeste, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, assessoria, consultoria, promoção, organização e coordenação de eventos, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e impressos em geral, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos				
<b>VALOR ESTIMADO</b>				
R\$ 18.121.707,68 (dezoito milhões, cento e vinte e um mil setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos)				
<b>REGISTRO DE PREÇO</b>	<b>VISTORIA</b>	<b>INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	<b>GARANTIA</b>	<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>
Não	Não	Termo de Contrato	Sim	Global
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>				
*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicado				
<b>Requisitos Básicos:</b> - SICAF; - Certidão Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União; e - Demais documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.		<b>Requisitos Específicos:</b> - Documentos para comprovação de habilitação técnica.		

LEGISLAÇÃO			LIC. EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERV. COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEM.?	DEC. Nº 7.174/2010?
X	LEI Nº 8.666/93	LEI Nº 14.133/2021	Não	Não	Não	Não
<b>PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO</b>						
Até 02 hora(s) após a convocação realizada pelo (a) pregoeiro (a)						
<b>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS</b>				<b>IMPUGNAÇÕES</b>		
Até o dia 23/06/2023 para o endereço <a href="mailto:licitacao@confea.org.br">licitacao@confea.org.br</a>				Até o dia 23/06/2023 para o endereço <a href="mailto:licitacao@confea.org.br">licitacao@confea.org.br</a>		
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b>						
A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de diferença de valores entre os lances de 0,05%.						

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023****UASG CONFEA: 925175**

O **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea**, o Setor de Relações Públicas - SETRP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 429, de 23 de setembro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2016, na IN SEGES/MP nº 5/2017, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações subsidiárias e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:****DIA:** 28/06/2023**HORÁRIO:** 8h30 (horário de Brasília/DF)**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para a realização de eventos e correlatos pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea em todos os estados da região Centro-Oeste, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, assessoria, consultoria, promoção, organização e coordenação de eventos, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e impressos em geral, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

**2.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **Pregão**, em sua forma eletrônica.

**2.2.** O Cadastro no Sicaf deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**2.3.** O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este **Pregão**.

**2.4.** A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste **Pregão** interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**3.1.2.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Confea responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.2. Não poderão participar deste Pregão:**

**3.2.1.** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Confea, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3.** Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4.** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

**3.2.5.** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

**3.2.6.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

**3.2.6.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

**3.2.9.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**3.2.10.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.11.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.12.** Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;

**3.2.13.** Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, em conformidade com o Acórdão nº 746/2014 - TCU - Plenário.

**3.3.** Como condição para participação no **Pregão**, a licitante deverá encaminhar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

**3.3.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**3.3.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**3.3.3.** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos;

**3.3.4.** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.3.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.3.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

**3.3.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.3.8.** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**3.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

**4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.1.1.** A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor global da proposta**, o qual incluirá todos os custos e despesas relacionadas à execução e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, encargos sociais, trabalhistas, transporte diversos, seguros, lucro, taxas e demais despesas.

**4.2.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**4.2.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

**4.2.2.** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**4.3.** As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

**4.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do instrumento de contrato, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

**5.2.** As propostas serão desclassificadas quando se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, quando forem consideradas inexequíveis, e/ou quando forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**5.2.1.** Também será desclassificada proposta que identifique a licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## 6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. O valor a ser considerado para efeito de lances é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação.

6.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado e registrado no sistema.

6.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,05% (zero vírgula zero cinco por cento)**.

6.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

6.11.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## 7. DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas às exigências deste edital, ser contratada.

7.1.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no caput estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.4. As propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte e pelas demais empresas deverão ser apresentadas nos mesmos moldes, sem benefícios do Simples Nacional para fins de classificação, conforme o disposto no art. 19, XXIII, da IN nº 02/2008.

7.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## 8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital e seus anexos.

8.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.1.2. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.1.2.1. Em caso de instabilidade do sistema Comprasnet que impeça o envio da proposta por meio do campo "CONVOCAR ANEXO", a proposta poderá ser encaminhada para o e-mail [licitacao@confea.org.br](mailto:licitacao@confea.org.br).

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar sua proposta, adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do **Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços**, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

9.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar que a licitante apresente justificativa e/ou memória de cálculo para os percentuais de encargos sociais, tributos ou para quaisquer outros valores e/ou itens informados em suas planilhas.

9.2.2. Em caso de instabilidade do sistema Comprasnet que impeça o envio da proposta por meio do campo "CONVOCAR ANEXO", a proposta poderá ser encaminhada para o e-mail [licitacao@confea.org.br](mailto:licitacao@confea.org.br).

9.3. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

- 9.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados a Gerência de Contratações - GEC, situado no SEPN 508, Bloco A, 1º andar, Edifício Confea - Eng. Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70.740-541, Brasília - DF.
- 9.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 9.6. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Confea ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 9.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.8. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 9.9. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Confea.
- 9.10. Não serão aceitas propostas com valores **unitários e globais superiores** aos estimados pelo Confea, nos moldes do que consta no **Anexo III - Orçamento Estimativo**.
- 9.11. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis.
- 9.11.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 9.11.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 9.11.2.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 9.11.2.2. Levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;
- 9.11.2.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 9.11.2.4. Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 9.11.2.5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 9.11.2.6. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- 9.11.2.7. Estudos setoriais;
- 9.11.2.8. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 9.11.2.9. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- 9.11.2.10. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 9.12. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.
- 9.12.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- 9.13. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da unidade demandante.
- 9.15. Se a proposta ou o lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

## 10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação especificada neste edital.
- 10.1.1. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.
- 10.2. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes, constituindo a consulta meio legal de prova.
- 10.3. Ao Pregoeiro ou à autoridade superior é assegurado o direito de solicitar à licitante vencedora, a qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.4.1. Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores - Sicaf;
- 10.4.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 10.5. As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.
- 10.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 10.7. O Pregoeiro consultará o Sicaf em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 10.7.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Sicaf;
- 10.7.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, a licitante será convocada a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa a elas equiparada, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**10.8.** As licitantes que não estiverem cadastradas no Sicaf, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira, conforme descrito nos itens **10.9.**, **10.10.** e **10.11.** a seguir.

**10.9. Habilitação Jurídica:**

**10.9.1.** Para Empresa Individual: Registro comercial;

**10.9.2.** Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.9.3.** Para Sociedades Por Ações: Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.9.4.** Para Sociedades Cíveis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.9.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.10. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**10.10.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**10.10.2.** Prova de regularidade fiscal com a Receita Federal, Estadual/Distrital, Municipal e Dívida Ativa da União;

**10.10.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**10.10.4.** Prova de regularidade trabalhista (CNDT).

**10.10.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.10.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.10.6.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.11. Qualificação Econômico-financeira:**

**10.11.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**10.11.2.** Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei e regulamentos na data de realização deste **Pregão**, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste processo licitatório;

**10.11.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**10.11.3.** Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

**10.11.4.** As empresas deverão complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

**10.11.4.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

**10.11.4.2.** Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta;

**10.11.4.3.** Patrimônio Líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste **Pregão**.

**10.11.4.3.1.** Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

**10.11.5.** Comprovação de patrimônio líquido no limite equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo Sicaf;

**10.11.6.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**10.11.7.** A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1,00 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**10.11.8.** As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

**10.11.8.1.** Caso o memorial não seja apresentado, a unidade de licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

**10.11.9.** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, junto aos documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

#### **10.12. Habilitação Técnica:**

**10.12.1.** A habilitação técnica será comprovada por meio de atestado(s) ou declarações de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, lavrados e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou empresa, que comprove(em) ter a licitante aptidão para organização de eventos (congressos, fóruns, seminários, premiações e congêneres), incluindo planejamento, montagem, execução e desmontagem.

**10.12.1.1.** Os atestados ou declarações deverão demonstrar que a licitante executou serviços com as seguintes características mínimas:

**10.12.1.1.1.** Organização de pelo menos 01 (um) evento para no mínimo 500 (quinhentas) pessoas/por dia, em que a licitante tenha sido a responsável por todos os seguintes serviços: locação de espaço físico, serviço de credenciamento, equipamentos, painel de led, internet, registro do evento (filmagem e fotos), mobiliário e decoração, cenografia, contratação de recursos humanos, alimentação e montagem de estruturas temporárias;

**10.12.1.1.2.** Realização de pelo menos 1 (um) evento híbrido, para no mínimo 300 (trezentas) pessoas, em que a licitante tenha sido a responsável por todos os seguintes serviços: locação de espaço, equipamentos multimídias, filmagem, alimentação, recursos humanos e internet;

**10.12.1.1.3.** Realização, no período de 12 (doze) meses, de pelo menos 05 (cinco) eventos com participação de público no modo presencial, para, no mínimo, 30 (trinta) pessoas, em que a licitante tenha sido a responsável por todos os seguintes serviços: locação de espaço, equipamentos multimídias, alimentação e serviços de recursos humanos e internet;

**10.12.1.1.3.1.** Dentre os referidos eventos pelo menos um deles tenha contado com a participação de mais de 100 (cem) pessoas.

**10.12.1.1.4.** Execução de contrato correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total estimado desta contratação.

**10.12.2.** Certificado válido de cadastro no Ministério do Turismo demonstrando que está autorizada a prestar serviços de organização de eventos (Organizadora de Eventos - congressos, convenções e congêneres, nos termos do Art. 30 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008).

**10.12.3.** Será aceito somatório dos atestado(s) de capacidade técnica para comprovar as características mínimas exigidas.

**10.12.4.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

**10.12.5.** Fica facultado ao Confea, a qualquer momento, realizar diligências, inclusive nas dependências da licitante, com o objetivo de verificar se os atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) são adequados e atendem as exigências contidas em edital e seus anexos.

**10.12.6.** Poderá ser exigida a apresentação dos respectivos contratos e aditivos de prestação de serviços relativos aos atestados/certidões/declarações apresentados pela licitante.

**10.12.7.** Sendo identificadas declarações ou atestados inverídicos, acarretará na desclassificação da licitante.

**10.12.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

#### **10.13. A documentação deverá:**

**10.13.1.** estar em nome da empresa licitante;

**10.13.2.** estar em plena validade na data da sessão;

**10.13.3.** referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a empresa matriz, ou seja, os documentos apresentados deverão referir-se a um mesmo CNPJ/MF, o qual corresponderá àquele constante da proposta, à exceção dos documentos que só possam ser fornecidos por empresa matriz, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

**10.14.** Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou julgar necessário.

**10.14.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados a Gerência de Contratações - GEC, situado no SEP/508, Bloco "A", 1º andar, Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70.740-541, Brasília - DF.

**10.14.2.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, salvo na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **11. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**11.1.** Até **três dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão Eletrônico** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@confea.org.br](mailto:licitacao@confea.org.br).

**11.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores técnicos competentes, decidir sobre a impugnação **no prazo de dois dias úteis**, contado do data de recebimento da impugnação.

**11.3.** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**11.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@confea.org.br](mailto:licitacao@confea.org.br).

**11.5.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores técnicos competentes, responder os pedidos de esclarecimentos **no prazo de dois dias úteis**, contado do data de recebimento do pedido.

**11.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

#### **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de até 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**12.2.** O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**12.3.** Declarada aceita a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Ao Pregoeiro será concedido prazo máximo de 5 (cinco) dias para decidir sobre os recursos interpostos.

**12.3.1.** A falta de manifestação imediata e motivada das empresas licitantes quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 12.1**, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à empresa licitante vencedora.

**12.3.2.** A não apresentação das razões de recurso, em meio eletrônico, em campo próprio do sistema Comprasnet, retornará ao Pregoeiro a responsabilidade de adjudicar o certame licitatório.

**12.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**12.6.** As razões e contrarrazões de recurso, bem como a decisão do Pregoeiro e da autoridade competente, deverão ser feitas em campo próprio do sistema Comprasnet, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

### 13. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que ofertar(em) o **menor preço global**, proposto para o fornecimento do objeto da licitação, desde que atendidas as especificações constantes do edital, após decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação do Ordenador de Despesas.

### 14. **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**14.1.** A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura eletrônica de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este edital.

**14.2.** Após homologado o resultado deste pregão, será a licitante vencedora notificada, por escrito, para assinatura eletrônica do termo de Contrato, do qual serão parte integrante, ainda que não transcritas total ou parcialmente no referido instrumento, as condições estabelecidas neste edital, a proposta da empresa vencedora e todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação.

**14.3.** A assinatura eletrônica do Contrato pela adjudicatária dar-se-á por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Confea e no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de sua convocação.

**14.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Confea.

**14.5.** É de responsabilidade da licitante vencedora proceder com seu **cadastro** como usuário externo no mencionado Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Confea, conforme suas normas próprias, em tempo hábil para a assinatura do Contrato no prazo estabelecido, acessando a página de Acesso a Usuário Externo no link a seguir: <http://processoeletronico.confea.org.br/usuarioexterno/>.

**14.5.1.** A liberação de acesso do usuário externo será efetuada em **até 5 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento da documentação, que deverá seguir as orientações contidas na página de Acesso a Usuário Externo.

**14.6.** A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições da habilitação, à plena regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora e à inexistência de registro perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf que caracterize impedimento à contratação com o Confea, sendo aplicáveis as penalidades definidas no **item 15**, em caso de descumprimento.

**14.7.** É vedada a contratação de empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou sociedade de economia mista, com fundamento no art. 18, inciso VIII, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (LDO 2015).

**14.8.** Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se, injustificadamente, a assinar eletronicamente o termo de Contrato no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**14.9.** O Confea realizará consultas ao Sicaf, CEIS, CNJ e Lista dos Inidôneos do TCU, para identificar possível impedimento para contratar junto ao poder público, antes da emissão de nota de empenho bem como da assinatura de contrato.

### 15. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Confea e será descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores do Confea, pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, sem prejuízo das demais cominações legais, nos seguintes casos:

**15.1.1.** Cometer fraude fiscal;

**15.1.2.** Apresentar documento falso;

**15.1.3.** Fizer declaração falsa;

**15.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo.

**15.2.** A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Confea e será descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores do Confea, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, nos seguintes casos:

**15.2.1.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**15.2.2.** Não mantiver a proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a);

**15.2.3.** Não assinar o contrato.

**15.3.** A licitante será sancionada com multa de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor adjudicado no caso de não assinar o contrato no prazo estabelecido.

**15.4.** Para os fins do **subitem 15.1.4**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.5.** Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

### 16. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** A despesa orçamentária para a contratação do objeto deste instrumento correrá a cargo das seguintes Contas Orçamentárias nº: 6.2.2.1.1.01.04.09.053 - Serviços de Organização de Eventos, do Centro de Custo 3.1.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos.



**16.2.** No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos Anuais, ficando o Confea obrigado a apresentar, no início do exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

**17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do Contrato pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos moldes da legislação vigente.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**18.2.** Fica assegurado ao Confea, o direito de revogar a licitação por razões de interesses públicos, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.2.1.** A anulação do **Pregão** induz à do Contrato.

**18.3.** É parte integrante deste Edital e seus anexos, independente de sua transcrição, a integralidade do **Processo nº 00.001174/2023-94** vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, cuja realização decorre da autorização da autoridade superior deste Conselho, e da proposta da CONTRATADA.

**18.4. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:**

Anexo I - Termo de Referência SETRP nº 2/2023

Anexo II - Planilha de Balizamento de Preços - PDF

Anexo III - Orçamento Estimativo

Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços

Anexo V - Minuta de Contrato

O presente documento segue assinado pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno do CONFEA, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 09/06/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Francisco Ferregueti, Gerente**, em 09/06/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0771029** e o código CRC **7A55A591**.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA SETRP Nº 2/2023**

**1. OBJETO**

Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada, para a realização de eventos e correlatos pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea em todos os estados da região centro oeste, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, assessoria, consultoria, promoção, organização e coordenação de eventos, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e impressos em geral, nos termos da planilha constante neste Termo de Referência.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1. Descrição/especificação/materiais/insumos/equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.
<b>1 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO</b>			
1	Auditório com capacidade entre 50 a 100 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	30
2	Auditório com capacidade entre 100 a 300 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	30

3	Auditório com capacidade entre 300 a 500 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	15
4	Auditório com capacidade para a 500 a 1.000 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	5
5	Auditório com capacidade para a 1.000 a 1.500 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	5
6	Saguão para montagem de exposições/credenciamento/listas de presença/cyber e setor de passagens (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	60
7	Sala de apoio com capacidade mínima para 10 pax (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	50
8	Sala de apoio com capacidade mínima para 20 pax (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	50
9	Sala de Imprensa com capacidade mínima para 10 pax (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	40
10	Sala de reuniões com capacidade para 10 pax no formato "U" (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	40
11	Sala de reuniões com capacidade para 30 pax no formato "U" (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	120
12	Sala de reuniões com capacidade para 50 pax no formato "U" (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	100
<b>2 - CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO</b>			
13	Desenvolvimento e montagem de cenografia específica, palco e ambientes diversos. Este item inclui construção, montagem, desmontagem, pintura, acabamento, adesivagem, iluminação, equipe e apresentação de projeto sujeito a aprovação do Confea.	m2	500
14	Painel fundo de palco, impressão em tecido/lona de alta resolução, policromia. Acabamento em estrutura metálica, dimensões compatíveis com o auditório e o palco, podendo variar de acordo com local e projeto apresentado.	unidade	30
15	Painel tipo backdrop - Impressão em lona ou tecido, impressão fosca em policromia com acabamento em estrutura metálica, fixação, suporte e todos os produtos necessários, podendo ser solicitado em diversos formatos.	m2	250
16	Painel de Led - Telão modular para eventos indoor ou outdoor - variação entre P4 a P10, conforme layout a ser fornecido pelo Confea.	m2/diária	1000
17	Serviço de credenciamento eletrônico - recepção dos dados dos participantes que serão transferidos para um sistema de credenciamento específico, que gerará a etiqueta para o crachá, com código de barras - prever leitor de código de barras com equipamento para a recepção dos dados coletados, em todas as entradas e saídas do evento e dos espaços (salas, auditórios), com a disponibilização de relatórios diários de quantitativo e frequência de público em cada ambiente. Em casos específicos e quando solicitado deverá ser disponibilizado	por convidado	2500

	equipamentos individuais para votação eletrônica, com logística de distribuição e recolhimento dos aparelhos, com a disponibilização de relatórios de resultados das votações realizadas.		
<b>3 - MATERIAIS GRÁFICOS, PAPELARIA E ESCRITÓRIO</b>			
18	Disponibilização de kit completo de papelaria e material de escritório contendo: 2000 folhas de papel sulfite A4 branco (4 resmas), 50 canetas esferográficas azuis, 05 borrachas, 05 tesouras, 10 colas, 05 apontadores, 20 lápis preto, 05 fitas adesivas pequenas, 05 fitas adesivas grandes, 05 grampeadores, 01 caixa de grampos para grampeador, 05 caixas de clips, 01 rolo de fita dupla face, 01 rolo de fita banana, 03 régua de 30cm, 05 estiletes, 02 furadores de papel, 01 rolo de barbante, 10 marca texto, 05 extratores de grampo, 05 blocos de recados autoadesivos (tipo post it).	unidade	15
19	Bloco de anotações formato A5, papel sulfite 72 g/m2 com logotipo 4 cores impresso na parte superior, sem pauta, com 25 folhas, para anotação por parte dos congressistas dos trabalhos realizados durante o Congresso Profissional.	unidade	2500
20	Lona impressa vários formatos de acordo com a solicitação do Confea - acabamentos diversos (com ilhóes e fixação por presilha, com bastonetes e tripé, com fixação em fita dupla face, etc.) , incluindo arte e impressão em lona vinilica fosca ou em tecido, policromia, 360x360 dpi.	m2	500
21	Adesivo/plotagem em diferentes dimensões - impressão de adesivo com impressão em policromia, instalado.	m2	200
22	Canetas esferográficas retráteis, escrita fina, tinta azul ou preta, com ponta de bronze e rolamento de tungstênio, com parte inferior emborrachada e ponteira azul ou preta com gravação da logomarca do evento no corpo do produto - 4 cores, conforme identidade visual	unidade	5000
23	Cordão para isolamento de áreas, separador de fila retrátil.	unid./diária	600
24	Crachás com impressão em policromia em PVC RÍGIDO, em formatos espessuras diversas, com espaço para a inserção dos nomes dos participantes, entidade e nome do evento. A contratada será responsável pelo fornecimento de cordões a serem afixados nos crachás de PVC.	unidade	4000
25	Cordões com a impressão da logomarca do evento conforme arte a ser fornecida pelo Confea a serem afixados nos crachás.	unidade	2000
26	Folder em papel couchê fosco 120 g/m2, 4x4 cores, formato especial, estampa com verniz localizado, dobra e vinco	unidade	2000
27	Pastas em papel couchê cartonado (230 gramas), 4x4 cores, com bolso interno para acomodar folhas A4, 1 dobra, com logotipo do evento, estampa com verniz localizado, dobra e vinco	unidade	2000
28	Sacola tipo ecobag com alça, 37x41x10cm, em material ecológico, com aplicação do logotipo do evento e/ou do Confea em policromia, conforme identidade visual do evento	unidade	2000
29	Confecção de Medalhas em aço (prateado) com diâmetro de 60 mm (sessenta milímetros), com gravações em baixo relevo seco em prata e/ou dourado, tendo no mínimo 2,5 mm de espessura, argola e passadeira embutida para fita de pescoço. A fita deve ser em gorgorão na cor azul royal tendo 23 mm de largura e 840 mm de comprimento. A medalha é gravada no anverso com o busto da minerva voltado para a	unidade	50

	destra, sobre o capitel dórico e envolvido por uma roda dentada, com o nome do homenageado. O busto, o capitel dórico e a roda dentada devem ser gravados em dourado. No verso são gravados um ramo de louro, a inscrição “2014”, a inscrição “Conselho Federal de Engenharia e Agronomia” circundando a borda da medalha, a inscrição “Medalha do Mérito Sistema Confea/Crea” ao centro, e a logomarca dos 80 anos do Confea. Cada medalha terá um nome diferente gravado nela.		
30	Estojo para medalhas: Estojo de luxo com exterior em percalina na cor azul royal, medindo 90x140x25 mm. Fixada no exterior, plaqueta retangular medindo 70x25 mm, em aço, com gravação personalizada em baixo relevo seco. A parte interna do estojo é em veludo azul royal, com nicho para a medalha.	unidade	50
31	Confecção de Placas tipo quadro, medindo 250x170 mm, sendo moldura em acrílico com placa em metal prateado fixada no acrílico, impressão de texto e logomarca dos 80 anos do Confea em adesivo colado na placa de metal. Acompanha placa menor em aço escovado na cor prateada, com recorte em triângulo medindo até 105x75x75 mm, com gravação de logomarca (busto da Minerva, sobre o capitel dórico envolvido por uma roda dentada) em baixo relevo seco. O busto da Minerva e o capitel dórico devem ficar em dourado. Fixação da placa menor sobre a placa principal.	unidade	50
32	Estojos de luxo medindo 285x200x30 mm com exterior em percalina na cor azul royal. Fixada no exterior, plaqueta redonda medindo 60 mm de diâmetro, em aço, com gravação personalizada em baixo relevo seco. Interior do estojo em veludo azul royal, com nicho para a Placa.	unidade	50
33	Confecção de Placa tipo quadro, medindo 250 x 170 mm, em placa de metal com impressão silk em duas cores (preto e dourado). Em dourado, apenas adorno em torno do texto. Logomarcas (incluindo a dos 80 anos do Confea) poderão estar em tons de cinza. Texto em preto. A placa deve ser colada em chapa de papelão compacto de pelo menos 1,5 mm de espessura, recoberta de veludo na cor azul royal. A chapa de papelão com a placa deve ter somente a parte superior fixada ao estojo, de modo a oscilar e poder formar um prisma com a parte inferior do estojo. O estojo, de luxo, medindo 285x200x30 mm, terá o exterior em percalina na cor azul royal e o interior em veludo na mesma cor, comportando a chapa com a placa. Fixada no exterior do estojo, plaqueta redonda medindo 60 mm de diâmetro, em aço, com gravação personalizada em baixo relevo seco.	unidade	50
34	Totem de sinalização construído em madeira, pintado e adesivado, conforme layout a ser fornecido pelo Confea, 2mx1m.	un/diária	600
35	Totem digital com tela touch screen de no mínimo 32" e programa interativo - as informações a serem disponibilizadas no totem serão fornecidas pelo Confea.	un/diária	100
36	Pórtico com estrutura modular do tipo SODEM, coberto em lona impressa e acabamento com fita dupla face ou em madeira MDF, pintado e adesivado com informações do evento - formatos diversos.	m2	100
<b>4 - SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA E EDIÇÃO COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA</b>			
37	Filmagem do evento (equipe com 01 cinegrafista, 01 editor e mesa de edição, câmera e microfone) - entrega do material editado em DVD ou Blu-ray.	diária	100
38	Filmagem do evento (equipe com 02 cinegrafistas e 01 assistente, 01 editor e mesa de edição, câmeras e microfones) - entrega do material	diária	100

	editado em DVD ou Blu-ray.		
39	Ilha de edição com editor (profissional capacitado para edição de vídeos). Entrega do produto final em mídia digital, DVD ou Blu-ray, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial.	diária	30
40	Transmissão simultânea para telões	unidade	50
41	Transmissão via internet - ao vivo - com todos os equipamentos e profissionais necessários.	diária	30
<b>5 - RECURSOS HUMANOS (incluindo despesas com passagens aéreas, traslados, alimentação e hospedagem de cada pessoa)</b>			
42	Auxiliar de serviços gerais	diária (08 horas)	200
43	Auxiliar de serviços gerais	Hora extra	60
44	Brigadista	diária (08 horas)	200
45	Brigadista	Hora extra	60
46	Cerimonialista	diária (08 horas)	15
47	Cerimonialista	Hora extra	20
48	Copeira	diária (08 horas)	10
49	Copeira	Hora extra	20
50	Coordenador de Secretaria	diária (08 horas)	20
51	Coordenador de Secretaria	Hora extra	40
52	Coordenador de Recepcionistas	diária (08 horas)	25
53	Coordenador de Recepcionistas	Hora extra	50
54	Eletricista	diária (08 horas)	20
55	Eletricista	Hora extra	30
56	Fotógrafo	diária (08 horas)	120
57	Fotógrafo	Hora extra	50
58	Garçom uniformizado	diária (08 horas)	100
59	Garçom uniformizado	Hora extra	40
60	Intérprete de libras	diária (04 horas)	20

61	Intérprete de libras	Hora extra	40
62	Intérprete para tradução simultânea nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês	diária (06 horas)	40
63	Intérprete para tradução simultânea nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês	Hora extra	20
64	Intérprete para tradução simultânea de outros idiomas	diária (06 horas)	12
65	Intérprete para tradução simultânea de outros idiomas	Hora extra	6
66	Intérprete para tradução consecutiva nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês	diária (06 horas)	10
67	Intérprete para tradução consecutiva em outros idiomas	diária (06 horas)	10
68	Intérprete para tradução consecutiva nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês HORA EXTRA	por hora	10
69	Intérprete para tradução consecutiva em outros idiomas HORA EXTRA	por hora	10
70	Mestre de cerimônias com experiência em eventos. A licitante deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do gestor do contrato	diária (06 horas)	20
71	Mestre de cerimônias com experiência em eventos. A licitante deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do gestor do contrato	Hora extra	10
72	Operador de equipamentos audiovisuais e som	diária (08 horas)	300
73	Operador de equipamentos audiovisuais e som	Hora extra	50
74	Operador de iluminação	diária (08 horas)	30
75	Operador de iluminação	Hora extra	10
76	Recepcionista uniformizado	diária (08 horas)	800
77	Recepcionista uniformizado	Hora extra	200
78	Recepcionista Bilíngue uniformizada	diária (08 horas)	20
79	Recepcionista Bilíngue uniformizada	Hora extra	40
80	Segurança uniformizado	diária (12 horas)	300
81	Técnico de iluminação	diária (08 horas)	20
82	Técnico de iluminação	Hora extra	40
83	Técnico de informática	diária (08 horas)	150

84	Técnico de informática	Hora extra	50
85	Técnico em som	diária (08 horas)	150
86	Técnico em som	Hora extra	50
<b>6 - ALIMENTOS E BEBIDAS</b>			
87	Almoço/jantar Tipo 01: 2 (duas) opções de entrada (saladas), 2 (duas) opções de carnes com respectivas guarnições, 2 (duas) opções de massa, 2 (duas) opções de sobremesa, 02 (duas) opções de sucos naturais, água mineral (natural e gaseificada), refrigerante (normal e light/diet) e café. Incluir serviços de copa e garçom, louças, guardanapos, toalhas e demais insumos; (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	por pessoa	200
88	Coffee Break (tipo 1): Café, chá (mínimo 3 opções de sabores), leite, água mineral, 02 (dois) tipos de suco natural da fruta, 02 (dois) tipos de refrigerante (01 diet), 03 (três) tipos de biscoitos finos, frutas variadas (mínimo 4 tipos), minissanduíches variados (mínimo 2 tipos), salgadinhos assados (mínimo 2 tipos), 02 (dois) tipos de pães; 01 (uma) massa doce (bolo com cobertura ou rocambolé), 02 (dois) tipos de queijo, frios (mínimo 4 tipos), geleia, requeijão, manteiga. Incluir serviços de copa e garçom, louças, guardanapos, toalhas e demais insumos; (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	por pessoa	12000
89	Catering - Serviço de fornecimento de coffee break (tipo 1) para Sala da Presidência, Conselheiros Federais, Autoridades, Palestrantes, entre outras, com serviço contínuo (reposição) durante todo o período do evento (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	por pessoa	400
90	Fornecimento de água mineral em garrafas individuais, 500 ml (servido em copo de vidro)	unidade	8000
91	Fornecimento de café (Garrafas Térmicas com capacidade de 1 litro)	garrafa	1000
92	Instalação e manutenção de bebedouro - incluir 1 garrafão de água de 20 litros	unidade	100
93	Garrafão de água - 20 litros	unidade	250
94	Petit Four (incluir louças)	Kg	40
95	Máquina de café expresso, cappuccino, chocolate quente (franquia de 300 doses/diária) - acompanha todos os suprimentos (café, chocolate, cappuccino, copos de isopor, bastonetes, açúcar, adoçante, etc.) + operador full time	Diária	100
<b>7 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>			
96	Ponto de internet cabeado de acesso rápido com link de, no mínimo, 10 MB dedicado por ponto, já incluindo instalação, os serviços de provedor e cabeamento, bem como modens e quaisquer equipamentos que se fizerem necessários para fornecimento do serviço.	diária	200
97	Ponto de internet cabeado de acesso rápido com link de, no mínimo, 20 MB dedicado por ponto, já incluindo instalação, os serviços de provedor e cabeamento, bem como modens e quaisquer equipamentos que se fizerem necessários para	diária	200

	fornecimento do serviço. Para este serviço deve ser possível a variação, de acordo com necessidade e solicitação, das taxas de download e upload para serviços de streaming e/ou upload de imagens/vídeos		
98	Ponto de internet por onda wireless de, no mínimo, 25 Mb/s de velocidade. O access point wireless deve contemplar link dedicado, provedor e roteador wireless (deverá ter o sinal de transferência mínima de 54 Mbps com frequência de 2.4 MHz para suportar múltiplos computadores – compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11n ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança avançada, controle de acesso à internet, load balance, bem como habilitação de handoff nos pontos disponibilizados)	diária	200
99	Ponto de internet por onda wireless de, no mínimo, 50 Mb/s de velocidade. O access point wireless deve contemplar link dedicado, provedor e roteador wireless (deverá ter o sinal de transferência mínima de 54 Mbps com frequência de 2.4 MHz para suportar múltiplos computadores – compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11n ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança avançada, controle de acesso à internet, load balance, bem como habilitação de handoff nos pontos disponibilizados)	diária	150
100	Ponto de internet por onda wireless de, no mínimo, 150 Mb/s de velocidade. O access point wireless deve contemplar link dedicado, provedor e roteador wireless (deverá ter o sinal de transferência mínima de 54 Mbps com frequência de 2.4 MHz para suportar múltiplos computadores – compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11n ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança avançada, controle de acesso à internet, load balance, bem como habilitação de handoff nos pontos disponibilizados)	diária	50
101	Caixa acústica 200 WRMS	diária	400
102	Caixa acústica 400 WRMS	diária	100
103	Sistema de sonorização e imagem (100 a 300 pessoas) DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização e imagem completo para auditório de 100 a 300 pessoas, caixas de som tipo fly amplificadas e caixas de retorno compatíveis com o espaço e o público, cabeamentos necessários, 1 microfone tipo gooseneck, 08 microfones sem fio com transmissão e recepção digital, 02 microfones de lapela com transmissão e recepção digital, 02 projetores multimídia digitais de 5.000 à de 10.000 lumens de acordo com a necessidade do local; house mix completa com mesa de som digital e de corte, mixer para microfones ou superior, notebooks, e todos os demais equipamentos necessários para a captação e distribuição de som e imagem;	diária	60
104	Sistema de sonorização e imagem (300 a 500 pessoas) DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização e imagem completo para auditório de 300 a 500 pessoas, caixas de som tipo fly amplificadas e caixas de retorno compatíveis com o espaço e o público, cabeamentos necessários, 1 microfone tipo gooseneck, 08 microfones sem fio com transmissão e recepção digital, 02 microfones de lapela com transmissão e recepção digital, 02 projetores multimídia digitais de 7.000 à de 10.000 lumens de acordo com a necessidade do local; house mix completa com mesa de som digital e de corte, mixer para microfones ou superior, notebooks, e todos os demais equipamentos necessários para a captação e distribuição de som e imagem;	diária	60
105	Sistema de sonorização e imagem (500 a 1.000 pessoas) DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização e imagem completo para	diária	20



	auditório de 500 a 1.000 pessoas, caixas de som tipo fly amplificadas e caixas de retorno compatíveis com o espaço e o público, cabeamentos necessários, 1 microfone tipo gooseneck, 10 microfones sem fio com transmissão e recepção digital, 02 microfones de lapela com transmissão e recepção digital, 02 projetores multimídia digitais de 10.000 à 15.000 lumens de acordo com a necessidade do local; house mix completa com mesa de som digital e de corte, mixer para microfones ou superior, notebooks, e todos os demais equipamentos necessários para a captação e distribuição de som e imagem;		
106	Sistema de sonorização e imagem (1000 a 1.500 pessoas) DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização e imagem completo para auditório de 500 a 1.000 pessoas, caixas de som tipo fly amplificadas e caixas de retorno compatíveis com o espaço e o público, cabeamentos necessários, 1 microfone tipo gooseneck, 10 microfones sem fio com transmissão e recepção digital, 02 microfones de lapela com transmissão e recepção digital, 02 projetores multimídia digitais de 10.000 à 15.000 lumens de acordo com a necessidade do local; house mix completa com mesa de som digital e de corte, mixer para microfones ou superior, notebooks, e todos os demais equipamentos necessários para a captação e distribuição de som e imagem;	diária	5
107	Iluminação - mesa de luz digital - acima de 12 canais	diária	10
108	Iluminação - rack dimmer de luz digital - acima de 12 canais	diária	10
109	Iluminação - refletor elipsoidal	diária	50
110	Iluminação - refletor fresnel	diária	50
111	Iluminação - refletor optpar	diária	50
112	Iluminação - refletor par 64	diária	100
113	Iluminação - refletor set light	diária	50
114	Computador - PC Core I7 ou superior - HD 500GB ou superior, 4Gb de memória ou superior, placa de rede, Monitor LCD 15 polegadas ou superior, WIFI, mouse, teclado, com manutenção técnica presencial e material para instalação (cabos, régua, tomadas, etc), sistema operacional instalado (Windows 10 ou superior), pacote Adobe.	diária	300
115	Notebook com processador 2.0 Ghz ou acima, mouse, teclado, 2Gb de memória ou superior, HD de 500Gb ou superior, placa de rede, mínimo de duas entradas USB, com manutenção técnica presencial e material para instalação (cabos, régua, tomadas, etc) e sistema operacional instalado (Windows 10 ou superior), pacote Adobe. Tela LCD de 15" ou superior.	diária	800
116	Controle remoto para slides	diária	100
117	Equipamento de áudio para gravação de palestras e disponibilização em CD no formato MP3	diária	300
118	Gerador de energia - 450 KVA	diária	30
119	Impressora laser colorida (com toner incluído)	diária	150
120	Impressora multifuncional jato de tinta colorida (c/cartucho incluído)	diária	200
121	Impressora térmica para credenciamento (c/ suprimentos e etiquetas inclusos)	diária	200

122	Máquina copiadora color, velocidade 50 cópias por minuto, grampeia e alceia automaticamente, impressão nos tamanhos A4 e A3.	diária	5
123	Mesa de som com 12 canais	diária	100
124	Mesa de som com 16 canais	diária	10
125	Microfone de lapela	diária	20
126	Microfone gooseneck	diária	500
127	Microfone sem fio com bateria sobressalente	diária	1200
128	Pedestal de Pé	diária	10
129	Projeto Digital, com potência entre 7.000 e 10.000 lumens (conforme especificado pelo Confea) e fiação necessária para ligação com computador. Acompanhado de suporte tipo " rack" na cor preta. Material para instalação (cabos, régua, tomadas,...)	diária	100
130	Projeto Digital, com potência de 15.000 lumens (conforme especificado pelo Confea) e fiação necessária para ligação com computador. Acompanhado de suporte tipo " rack" na cor preta. Material para instalação (cabos, régua, tomadas,...)	diária	60
131	Sistema de projeção (simples) DESCRIÇÃO: Sistema de projeção simples para salas paralelas e de reunião, projetor com no mínimo 5.000 lúmens, tela de projeção com aproximadamente 3m x 2m, notebook para o púlpito (com processador i5 ou superior, 4Gb RAM, HD 500GB, com conexão wireless e bluetooth, mouse, teclado, sistema operacional instalado (Windows 10 ou superior), pacote Adobe, caixas de som, placa de rede 10/100 mbits e duas entradas USB, controle de apresentação, cabos conectores tanto com a mesa quanto com os notebooks e todos os materiais de instalação necessários. Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Entregue montado, configurado e pronto para uso.	diária	100
132	Sistema de projeção (duplo) DESCRIÇÃO: Sistema de projeção duplo com 10.000 lúmens, interconectados com cabeamento digital ao comando central de projeções, 02 telas de projeção de 150 polegadas, 02 notebooks (com processador i5 ou superior, 4Gb RAM, HD 500GB, com conexão wireless e bluetooth, mouse, teclado, sistema operacional instalado (Windows 10 ou superior), pacote Adobe, caixas de som, placa de rede e duas entradas USB, controle de apresentação, cabos conectores com a mesa e com os notebooks, além de todos os materiais de instalação julgados necessários. OBSERVAÇÃO: Entregue montado, configurado e pronto para uso.	diária	50
133	Sistema de retorno de som com 02 caixas	diária	50
134	Sistema de retorno de som com 04 caixas	diária	10
135	Tela de projeção, sustentada em box trans, em tamanho sequencial a lateral do fundo de palco ou de acordo com a necessidade do espaço e orientações da equipe do Confea, formato mínimo WIDESCREEN.	diária	100
136	SMART TV, mínimo de 50" com suporte	diária	300

**8 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E VERSÃO DE IDIOMAS**

137	Cabines de tradução - com todos os equipamentos inclusos	diária	12
138	Receptores e fones auriculares de tradução simultânea para público ouvinte, com sistema de entrega e devolução dos equipamentos aos participantes.	diária	2000
<b>9 - ALUGUEL OU CONSTRUÇÃO DE MOBILIÁRIO E MONTAGEM</b>			
139	Balcão de credenciamento/informações/recepção, construído em madeira, pintado e adesivado, conforme layout a ser fornecido pelo Confea, fechamento lateral, testeiras com iluminação, porta para entrada da equipe de trabalho, balcões no fundo, com portas e prateleiras para acondicionamento do material.	m2/diária	300
140	Balcão guarda volume com prateleiras e portas de correr com fechadura.	m2/diária	100
141	Bandeiras de cidades, estados e de países no tamanho oficial	unidade	50
142	Banquetas para estande - estrutura interna em aço, com espuma de poliuretano injetada, estrutura móvel, com rodízios que garantam a estabilidade do conjunto, com acabamento cromado e assento em tecido (cor a definir)	un/diária	300
143	Cadeira de escritório. Espaldar médio em tecido preto c/rodízio e estrutura interna em aço, com espuma de poliuretano injetada e apoia braços com estrutura interna em tubo de aço revestido em espuma de poliuretano integral e texturizado na cor preta. Estrutura giratória com 5 patas de rodízio e roldanas duplas e acabamento cromado. Assento em tecido preto com mecanismo de regulação de altura e reclinção do encosto, para salas de apoio e imprensa.	un/diária	500
144	Cadeira visita com braço. Cadeira com espaldar médio em tecido preto, e estrutura interna em aço, com espuma de poliuretano injetada e apoia braços com estrutura interna em tubo de aço revestido em espuma de poliuretano integral e texturizado na cor preta. Estrutura fixa que pode ser tanto com quatro pés tubulares, quanto 5 patas fixas ou outro desenho de pé que permita a estabilidade do conjunto, com acabamento cromado e assento em tecido preto, para mesa dos palestrantes.	un/diária	100
145	Cadeira tipo diretor, alto padrão, espaldar alto, em couro preto, rodanas e apoio para os braços.	un/diária	40
146	Cadeiras ergonômicas, em tecido na cor preta, com rodízios e acabamento cromado para recepção	un/diária	150
147	Cadeira de auditório com espaldar médio, com assento em tecido, revestido com espuma de poliuretano injetada, estrutura fixa	un/diária	5000
148	Estande para exposição de produtos/atendimento, com estrutura modular do tipo SODEM, coberto em lona impressa e acabamento com fita dupla face ou em madeira MDF, pintado e adesivado com informações do evento - formatos diversos, compreendendo a criação de lay-out a ser aprovado pelo Confea, incluindo todos os serviços/profissionais necessários para a montagem, pintura, adesivagem e desmontagem.	m2/diária	300
149	Frigobar 120 litros	un/diária	30
150	Lixeiras cilíndricas na cor branca h =.50m	un/diária	200
151	Mastro para bandeira com ponteira em alumínio anodizado	un/diária	40

152	Mesa de apoio para palco, com estrutura em metal cromado e tampo de vidro - (30x30cm),	un/diária	200
153	Mesa de centro - Mesa (100x100cm) ou (120x120cm), com tampo de vidro ou madeira com acabamento em verniz tom escuro e com bases e pés em metal cromado	un/diária	200
154	Mesa de escritório aproximadamente 1.50m x 0.70m, tampo em laminado melamínico texturizado cor branca, gavetas com chaves	un/diária	100
155	Mesa Lateral - Mesa (70x70cm) tampo em madeira aglomerada ou MDF folheado em madeira de poliuretano ou vidro, acabamento em verniz escuro, e com bases e pés em metal cromado	un/diária	100
156	Mesa para palestrantes (150x150cm) tampo em madeira aglomerada ou MDF folheado em madeira de poliuretano ou vidro, acabamento em verniz escuro, e com bases e pés em metal cromado	un/diária	20
157	Mesa reunião (350 x 100 cm) 10 a 12 pessoas, tampo em madeira aglomerada ou MDF folheado em madeira de poliuretano ou cera, acabamento em verniz tom escuro e com bases e pés em metal cromado	un/diária	10
158	Mesa reunião 15 a 30 pessoas, tampo em madeira aglomerada ou MDF folheado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro e com bases e pés em metal cromado	un/diária	10
159	Mesa tipo bistrô c/ 03 banquetas - alta - (60x60cm) com tampo de vidro e base em metal cromado	un/diária	150
160	Mesa de apoio tipo pranchão, tampo de madeira e pés de metal, 3,00mx0.50m, incluso toalhas/saias de tecido.	un/diária	600
161	Palco com piso em estrutura tubular industrial, compensado de 20mm, cobertura em carpete, tamanho mínimo 10,00 x 6,00 metros (podendo variar de acordo com as características do auditório), com rampa de acessibilidade.	un/diária	20
162	Palco com piso em estrutura tubular industrial, compensado de 20mm, cobertura em carpete, tamanho mínimo 16,00 x 8,00 metros (podendo variar de acordo com as características do auditório), com rampa de acessibilidade.	un/diária	20
163	Poltrona com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético (cor a definir) - para composição de lounges em palcos e demais ambientes.	un/diária	300
164	Ponto elétrico - instalação	unidade	2000
165	Ponto de rede - instalação	unidade	100
166	Praticável de duralumínio e compensado de 21mm, medindo 2,00 x 1,00 com altura regulável entre 20cm e 01m, carpetado - adaptável para acessibilidade.	un/diária	150
167	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água, adesivado com a logomarca do evento	un/diária	80
168	Sofá de 2 lugares com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro (cor a definir)	un/diária	100

169	Sofá de 3 lugares com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro (cor a definir)	un/diária	100
170	Tapete decorativo para ambientação de salas (VIP, Gabinete da Presidência, Sala dos Conselheiros, etc.), medida mínima 2x2m, podendo variar de acordo com a necessidade do local.	un/diária	100
171	Toalha de mesa (diversos tamanhos)	unidade	100
172	Estrutura Q15 (box Truss)	Metro Linear/diária	800
173	Estrutura Q30 (box Truss)	Metro Linear/diária	400
174	Estrutura metálica aérea (pendurada no teto) para iluminação/sonorização com todas necessidades inclusas (profissionais, andaimes, gruas, empilhadeiras, etc) para a fixação dos equipamentos solicitados.	Metro Linear/diária	150
175	Malha tencionada - cores e tamanhos variados - instalada de acordo com o projeto aprovado pelo Confea.	m2	200
176	Porta Banner tipo tripé	un/diária	10
<b>10 - TRANSPORTE</b>			
177	Automóvel 4 portas, conforme descrito no Termo de Referência	diária (10 horas)	3
178	Automóvel tipo Van, conforme descrito no Termo de Referência	diária (10 horas)	6
179	Micro ônibus com 25 lugares, conforme descrito no Termo de Referência	diária (10 horas)	6
180	Ônibus com 45 lugares, conforme descrito no item no Termo de Referência	diária (10 horas)	6
181	Veículo para transporte de material institucional - capacidade para até 5.000 kg (viagem) - O transporte não poderá ser efetuado em veículo aberto, devido a fragilidade do material que poderá se danificar pelas ações do tempo durante a viagem.	km	3000
182	Veículo para transporte de material institucional - capacidade para até 2.000 kg (viagem) - O transporte não poderá ser efetuado em veículo aberto, devido a fragilidade do material que poderá se danificar pelas ações do tempo durante a viagem.	km	3000
<b>11 - SERVIÇOS GERAIS E DE SEGURANÇA</b>			
183	Serviços de limpeza, com pessoal uniformizado, incluindo todo material de limpeza necessário e abastecimento (papel higiênico, sabonetes, toalhas de papel, lixeiras) e conforme descrito no do Termo de Referência	diária (8 horas)	400
184	UTI Móvel - plantão no local do evento com equipamentos e equipe para atendimentos de emergência	diária (10 horas)	30
<b>12 - DECORAÇÃO</b>			
185	Arranjos com flores nobres para mesa, sendo a base de vidro ou madeira, naturais ou artificiais.	unidade	100

186	Jardineira de flores naturais medindo 1,50m x 1,00m, ornamentada com flores nobres e/ou tropicais e com folhagens	unidade	40
187	Plantas ornamentais em cachepot, tais como: FÊNIX, BAMBU, PODOCARPO, PÂNDAMO, RÁFIA, BAMBUZA, BUXINHO, BUXÃO, ARECA, BROMÉLIA, etc...	unidade	60

2.2. Os eventos serão realizados em todos os estados da região centro oeste;

2.3. O quantitativo estimado baseou-se no contrato vigente desde 2018, onde foram considerados os itens e quantitativos utilizados, bem como a realidade atual dos calendários de eventos do Confea (SEI 0756461, 0756462 e 0756464), contam nos autos ainda um Relatório de Gestão do Contrato 06/2018 (SEI 0756922) onde estão relacionados os eventos que já foram realizados na vigência do contrato;

2.4. A contratada prestará os seguintes serviços:

- a) assessoria no planejamento estratégico, organizacional e operacional do evento;
- b) assessoria com profissionais especializados durante o evento, conforme as exigências do Termo de Referência;
- c) elaboração de projeto do evento, contendo plano de trabalho detalhado;
- d) criação de peças promocionais para divulgação em geral;
- e) pesquisa e identificação de público-alvo e parceiros regionais, bem como visita prévia a eles, que consolidem os objetivos do evento;
- f) pesquisa e identificação de características regionais/ locais que auxiliem na elaboração do formato e temas do evento (com levantamento de dados regionais relevantes a serem levados em consideração na preparação do evento);
- g) assessoria no desenvolvimento de estratégias, propostas e projetos com vistas à captação de recursos e/ou patrocínios complementares para desenvolvimento do evento;
- h) organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física para a realização do evento;
- i) elaboração e fornecimento da documentação do evento, compreendendo o planejamento executivo, a supervisão, organização, cobertura e documentação fotográfica de gravações, filmagens e edição do material;
- j) elaboração de produtos decorrentes do evento como relatórios, sumários executivos, livros, atas e anais, quando solicitado;
- k) realização de pesquisas qualitativas e quantitativas com relatórios formulados para medir os resultados, tanto dos prestadores dos atendimentos, quanto dos participantes do evento;
- l) prestação de serviços de criação e manutenção de mala direta, remessa de convites, envio de e-mail-marketing, confirmação de presenças, com desenvolvimento de tecnologia via *web* para divulgação e organização do evento;
- m) fornecimento, por meio de subcontratação de serviços de terceiros, que se fizerem necessários, como: *buffet*, garçons, copeiras, recepcionistas, mestre de cerimônias, músicos, operadores técnicos, tradutores, seguranças e outros, conforme as especificações do Termo de Referência;
- n) desenvolvimento, confecção e impressão de materiais gráficos e promocionais, tais como: convites, folders, apostilas, relatórios, crachás, pastas, canetas, blocos de anotações, certificados de participação, produção de placas, troféus, camisetas e outros que se fizerem necessários, com agilidade e presteza para o evento;
- o) fornecimento de apoio logístico para estandes, compreendendo a criação de *layout*, locação de equipamentos, contratação de montadoras e serviços para montagem de estandes;
- p) locação de mobiliário e equipamentos;
- q) prestação de serviços posteriores ao evento englobando a entrega do material em CD, DVD ou HD, entrega de relatórios com avaliações sobre a divulgação impressa e eletrônica, parcerias, fechamento financeiro, números e qualificação das presenças, pesquisa de resultados, registros fotográficos, com fotos impressas no tamanho 15x22cm, além de CDs para arquivo, contendo todas as fotos do evento em 300 DPIs de resolução, fitas de vídeos e DVDs editados;
- r) A Contratada deverá, ainda, assessorar o Confea na tomada de suas decisões referentes a eventos, fundamentando tecnicamente, e de acordo com a sua *expertise*, as situações levadas a seu conhecimento, bem como assessorar no planejamento, na organização e no desenvolvimento de eventos.

2.5. A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandado pelo Confea, obedecendo às especificações e quantitativos constantes do Anexo I e considerando as seguintes informações:

#### 2.5.1. ASSESSORIA TÉCNICA AOS EVENTOS

Consiste na prestação de serviços técnicos de planejamento operacional e organização de eventos.

As atividades de assessoria técnica compreendem:

- a) identificação do evento em seu aspecto de infraestrutura, de acordo com definição do Confea;
- b) levantamento do nível de complexidade;
- c) sugestão acerca da escolha do local;
- d) locação de espaço físico;
- e) infraestrutura;
- f) planejamento de montagem de ambientes;
- g) apoio técnico e administrativo;
- h) distribuição de convites e divulgação de eventos em ambiente frequentado pelo público-alvo, em outros eventos correlatos e por meio de *mailing list*;
- i) seleção e alocação de recursos humanos;

- j) apoio à elaboração da programação geral e do roteiro;
- k) pesquisa e relatório de avaliação de cada evento;
- l) possuir departamento interno de criação para o desenvolvimento de material promocional, institucional e *layouts* de todas as cenografias, peças e espaços dos eventos;
- m) elaboração de cronograma de trabalho;
- n) trabalhos de secretaria prévia;
- o) Quando não possuir escritório, sede ou filial em Brasília-DF, a Contratada deverá disponibilizar deslocamento do representante e/ou preposto para atendimento na sede do Confea no período de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação;
- p) Será obrigatória a visita do preposto da empresa ao local do evento (em Brasília – DF) com a antecedência mínima definida pelo Confea, coordenando reuniões prévias de preparação e organização geral;
- q) Todas as despesas de deslocamento serão custeadas pela Contratada.

## 2.5.2. DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA OS EVENTOS:

### 2.5.2.1. LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

Consiste na locação de dependências adequadas para o(s) evento(s) a ser(em) realizado(s) pelo Confea, compreendendo: auditório, saguão para montagem de recepção e credenciamento, espaço para montagem de salas: reunião, apoio, secretaria e outros espaços para montagem de salas de imprensa, sala *vip*, montagem de exposições, *lounges* para *coffee-break*.

A CONTRATADA deverá apresentar três opções, conforme especificações constantes do Anexo I- Planilha de Balizamento\_Preço Médio, anexo a este instrumento, para aprovação prévia do fiscal do contrato.

A CONTRATADA deverá observar o seguinte:

O Confea deverá indicar se o evento deverá ocorrer dentro ou fora do ambiente hoteleiro;

Após o encaminhamento da Ordem de Serviços contendo as especificações e necessidades do evento, a contratada terá que apresentar no mínimo 3 (três) opções de espaços para aprovação do Confea em até 10 (dez) dias corridos. Caso nenhum dos espaços apresentados atenda as necessidades do evento, a contratada deverá disponibilizar novas opções em até 3 (três) dias úteis após a negativa do Confea;

Para eventos realizados em Brasília, os espaços apresentados deverão estar localizados a, no máximo, 10 (dez) km do centro da Capital;

Os locais apresentados deverão comportar todos os espaços necessários para a realização do evento em questão;

Quando em ambiente hoteleiro, deverão ser disponibilizados espaços em hotéis 5 estrelas;

O Confea poderá negar a realização do evento em locais que não atendam os padrões mínimos de exigência, tais como: limpeza, conservação, localização, acessibilidade, acomodações, entre outros.

**Obs.** Caso o Confea disponibilize qualquer outro espaço físico para a realização dos eventos, este item será desconsiderado.

### 2.5.2.2. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

a) A contratada será responsável pela criação e execução (confecção e impressão) de peças promocionais;

b) Desenvolvimento e disponibilidade integral (inclusive em meio eletrônico) de identidade visual para evento;

c) Desenvolvimento, criação e disponibilidade integral de logotipos e logomarcas e suas aplicações em convites, blocos de notas, canetas, pastas simples, crachás, prismas de mesa, programação dos eventos, certificado de participação, fichas de avaliação, entre outros materiais equivalentes para os eventos;

d) Criação e confecção de *banners*, *banner stand*, painel de fundo de palco e frente de mesa, prismas de mesa e outros materiais de comunicação visual;

e) Desenvolvimento de cartazes, folders e malas-diretas;

f) Desenvolvimento de conteúdo e *layout* de hot site e banners eletrônicos para inserção no portal do Confea e de parceiros;

g) Mapa dos locais dos eventos, com proposta de localização de placas de sinalização, além das placas de identificação de cada sala e de sinalização de aeroporto;

h) Disponibilização de fotógrafo profissional para todos os dias dos eventos;

i) Envio de *e-mail-marketing* e convite eletrônico por região, com comprovação de e-mail válido e estatística de recebimento e leitura;

j) Manipulação e postagem de materiais diversos, como: convites, cartazes, *folders*, *banners* e outros correlatos;

k) Elaboração de relatório final com todas as peças divulgadas na execução dos eventos, além de listas de presença, quantidade do público presente, e outros;

l) Desenvolvimento de peças de reforço, como *e-mail marketing* etc.;

m) Criação e desenvolvimento de materiais de divulgação e correlatos;

n) Criação, desenvolvimento e impressão de convites impressos e eletrônicos.

**Obs.** O Confea terá direito à propriedade intelectual de todas as peças, utilizadas ou não, elaboradas nos eventos, conforme artigos 88/92 da Lei nº. 9.279/96.

### 2.5.2.3. ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PREPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA COM ANTECEDÊNCIA

Compreende a montagem de toda a infraestrutura necessária à realização dos eventos, conforme este Termo de Referência/Projeto Básico. Envolve checagem, preparação, decoração de ambientes, aluguel de mobiliário e de equipamentos de informática, telecomunicação, cabines de tradução simultânea, serviços de sonorização e iluminação, com o correspondente suporte técnico, entre outras ações que envolvam a perfeita execução do objeto.

#### OBSERVAÇÕES:

**Obs.1.** O fotógrafo deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística e entregar o resultado de acordo com a demanda jornalística, muitas vezes em tempo real. Além de uma outra entrega – em HD externo – contendo todas as fotos do evento em alta e baixa resolução para efeito de prestação de contas e arquivo.

**Obs.2.** O serviço de intérprete simultâneo será realizado nos períodos matutino (9h às 13h) e vespertino (13h às 19h), nos idiomas básicos: espanhol/português – português/espanhol; inglês/português - português/inglês;

**Obs.3.** Os serviços de recursos humanos, com exceção do contido na observação 2, serão realizados nos períodos matutino e vespertino (das 9h às 19h) e noturno (19h às 24h), conforme demanda, devendo estar incluídas na proposta comercial eventuais despesas com adicional noturno, uniforme, transporte e alimentação da equipe de apoio;

**Obs.4.** É considerada estrutura necessária para o trabalho do intérprete a ser prevista e fornecida pela empresa contratada: cabine, aparelhos tolkens e demais materiais necessários a realização da atividade;

**Obs.4.** Os itens de A&B (coffee-break, almoço e catering) deverão incluir no preço ofertado os serviços de copa e garçom, louças, guardanapos, toalhas e demais insumos necessários para o atendimento da demanda.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea é a instância superior da fiscalização do exercício profissional da Engenharia e da Agronomia, nos termos da Lei n.º 5.194/66. O Confea é dotado de personalidade jurídica de Direito Público, organizado sob a forma de autarquia federal, com sede e foro na cidade de Brasília-DF e jurisdição em todo o território nacional.

Para o desempenho de seu papel institucional, o Confea exerce ações:

I – regulamentadoras, baixando resoluções, decisões normativas e decisões plenárias para o cumprimento da legislação referente ao exercício e à fiscalização das profissões;

II – contenciosas, julgando em última instância as demandas instauradas nos Creas;

III – promotoras de condição para o exercício, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais, podendo ser exercidas isoladamente ou em parceria com os Creas, com as entidades representativas de profissionais e de instituições de ensino nele registradas, com órgãos públicos ou com a sociedade civil organizada;

IV – informativas sobre questão de interesse público; e

V – administrativas, visando:

a) gerir seus recursos e patrimônio; e

b) coordenar, supervisionar e controlar suas atividades e as atividades dos Creas e da Mútua, observando, especificamente, o disposto na legislação federal, nas resoluções, nas decisões normativas e nas decisões proferidas por seu Plenário.

O Sistema Confea/Crea é constituído por 27 (vinte e sete) Conselhos Regionais (Creas), localizados em cada unidade da federação. Compõem o Sistema Confea/Crea os profissionais das áreas de geologia, engenharia, engenharia agrônômica, geografia, meteorologia, tecnólogos e técnicos industriais e agrícolas de nível médio. Integram o Sistema cerca de 1,4 milhão de profissionais, 28 entidades nacionais e cerca 600 entidades estaduais, além de instituições de ensino nacionais públicas e privadas.

Dentre as competências do Confea, destacamos: promover a unidade de ação entre os órgãos que integram o Sistema Confea/Crea e a Mútua; articular com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do Sistema Confea/Crea; promover o encontro de coordenadores de câmaras especializadas dos Creas; homenagear profissional, instituição de ensino, entidade de classe, pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para a valorização e a regulamentação das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, para o desenvolvimento tecnológico do País ou que tenha exercido função honorífica no Sistema Confea/Crea; e manter um sistema de comunicação institucional.

Face às suas competências, o Confea precisa desenvolver ações junto à Sociedade, aos profissionais da área tecnológica, aos Órgãos Públicos e Privados, e faz-se necessário participar e promover eventos relacionados ao exercício, à fiscalização e ao aperfeiçoamento das atividades profissionais que fazem parte deste Conselho.

Por meio dessas ações, o Confea busca o aperfeiçoamento e o desenvolvimento tecnológico, em parceria com as entidades nacionais e internacionais de engenharia e agronomia dos conselhos regionais, dos sindicatos patronais e profissionais, organizações governamentais e não governamentais. Nessas iniciativas, o Confea auxilia em demandas sociais, sejam elas setoriais, como educação, transporte, energia, ambiente, floresta, agrícola, industrial, desenvolvimento urbano, recursos minerais e saneamento, ou aquelas que dizem respeito aos serviços prestados, obras executadas e produtos.

Ademais, o Sistema Confea/Crea, em conjunto com as entidades estrangeiras de atuação correlata, busca ainda a integração, a captação e o intercâmbio de conhecimentos, para os profissionais e estudantes da área tecnológica.

O atendimento de tal necessidade torna indispensáveis a realização e a promoção da participação de representantes do Sistema em seminários, congressos nacionais e internacionais, fóruns nacionais e internacionais de discussão, semanas acadêmico-científicas, exposições, feiras, palestras, audiências públicas, workshops, debates, cursos, em todo o território nacional.

Diante desse cenário, conforme amparo estabelecido no Art. 53 da Lei nº 5.194/66, que determina que “os representantes dos Conselhos Federal e Regionais reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano para, conjuntamente, estudar e estabelecer providências que assegurem ou aperfeiçoem a aplicação da presente lei, devendo o Conselho Federal remeter aos Conselhos Regionais, com a devida antecedência, o temário respectivo”, o Confea participa e realiza eventos em parceria com órgãos federais, instituições que prestam serviços ou atividades relevantes para o esclarecimento e a conscientização da sociedade acerca dos temas da área tecnológica.

O trabalho desenvolvido pela Gerência de Comunicação – GCO, em conjunto com o Setor de Relações Públicas – SETRP, substancia o planejamento, desenvolvimento, programação, divulgação e acompanhamento da execução das atividades institucionais – relações públicas internas e externas, cerimonial e eventos – de interesse do Confea, tais como Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – Soea, Congresso Nacional de Profissionais – CNP e Encontro de Líderes e Representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua.

Assim, são realizados seminários, congressos nacionais e internacionais, fóruns nacionais e internacionais de discussão, semanas acadêmico-científicas, exposições, feiras, palestras, audiências públicas, *workshops*, debates, cursos, em todo o território nacional.

Essas ações visam valorizar as profissões do Sistema, contribuir com o aprofundamento das discussões fundamentais para elaboração das políticas públicas e criar condições para o desenvolvimento sustentável e socialmente justo, promover a defesa da ética, a atualização e o aperfeiçoamento da legislação e a fiscalização do exercício profissional. A profissionalização dessas atividades, tal como a sua realização com eficiência, eficácia e competência, contribui para assegurar visibilidade e potencialização positiva da imagem da instituição, bem como o acesso às informações pelos cidadãos, profissionais e sociedade em geral, sobre a atuação e os serviços prestados pelo Confea.

Por se tratar de um órgão fiscalizador que, de acordo com o Artigo 24 da Lei 5.194/66, tem como a principal atividade verificação e fiscalização do exercício das profissões de engenheiros, agrônomos e demais profissões ligadas ao Sistema, a realização de eventos – organização, execução e etc. – não é caracterizada como atividade-fim. Logo, o órgão não dispõe de recursos humanos e materiais para realização de tais atividades, as quais são de suma importância para todo o Sistema Confea/Crea.

As atividades acima relacionadas revestem-se de grande importância porque viabilizam o cumprimento pelo órgão de seu dever constitucional de verificação do atendimento das qualificações profissionais e condições para o exercício de profissões (artigo 5, inciso XIII e artigo 22 inciso XVI, da CF).

Ademais, há de se considerar que no calendário institucional do Confea estão previstos dezenas de eventos, onde podemos citar:

- 36 (trinta e seis) Sessões Plenárias Ordinárias (3 edições por mês);

- Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua;



- 12 (doze) reuniões ordinárias do Conselho Diretor;
- Lançamento da Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA;
- Café & Política;
- 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua (CP);
- 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua (CDEN);
- 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Agronomia (CCEAGRO);
- 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura (CCEAGRI);
- 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura (CCEAGRI);
- 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil (CCEEC);
- 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil (CCEEC);
- 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica (CCEEE);
- 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal (CCEEF);
- 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial (CCEEI);
- 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial (CCEEI);
- 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Química (CCEEQ);
- 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho (CCEEST);
- 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho (CCEEST);
- 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas (CCEGEM);
- 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas (CCEGEM);
- 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética (CNCE);
- 1º REDEGOV - Encontro Nacional de Governança em Rede do Sistema Confea/Crea;
- 7º ENAFISC - Encontro Nacional de Fiscalização do Sistema Confea/Crea;
- 8º ENAFISC - Encontro Nacional de Fiscalização do Sistema Confea/Crea;
- ERFISC - Encontro Regional de Fiscalização do Sistema Confea/Crea - Centro Oeste;
- 3º ENAPAR – Encontro Nacional de Assessoria Parlamentar do Sistema Confea/Crea;
- 1º ENPOG - Encontro Nacional de Planejamento, Orçamento e Gestão do Sistema Confea/Crea;
- 3º ENTEC – Encontro Nacional de Assessoria Técnica do Sistema Confea/Crea;
- 5º ENCOM – Encontro Nacional de Comunicação do Sistema Confea/Crea;
- 3º ENARH - Encontro Nacional de Recursos Humanos do Sistema Confea/Crea;
- 3º ENRI - Encontro Nacional de Relacionamento Institucional do Sistema Confea/Crea;
- 3º ENLIC – Encontro Nacional de Licitações e Contratos do Sistema Confea/Crea;
- 13º ENOUV - Encontro Nacional de Ouvidorias do Sistema e 2º ENED - Encontro Nacional de Encarregados de Dados;
- 9º ENCAC - Encontro Nacional de Auditorias e Controladorias do Sistema Confea/Crea;
- 5º ENTIC - Encontro Nacional de Tecnologia da Informação do Sistema Confea/Crea;
- 5º ENAT - Encontro Nacional de Atendimento do Sistema Confea/Crea;
- 1º ENAC - Encontro Nacional de Apoio aos Colegiados do Sistema Confea/Crea;
- 4º INOVAR - Encontro Nacional de Inovação do Sistema Confea/Crea;
- 1º ENGDOC - Encontro Nacional de Gestão Documental do Sistema Confea/Crea, e
- 2º ENART - Encontro Nacional das Comissões do Terço;
- 1º ENAC - Encontro Nacional dos Creas Juniores;
- Seminário Eleitoral Federal do Sistema Confea/Crea;
- Reunião Intermedia da COPIMERA;

Considerando, a realização dos eventos acima citados e, ainda, que o Confea é integrante do Conselho Executivo da WFEO/FMOI - Federação Mundial das Organizações de Engenharia, representa o Brasil na COPIMERA - Confederação Pan-americana da Engenharia Mecânica, Elétrica, Industrial e Ramos Afins. Além disso a atuação internacional do Confea segue o estabelecido na Agenda Estratégica do Sistema Confea/Crea 2011/2022, que tem com o objetivo a promoção da inserção internacional por meio da participação efetiva do Sistema em eventos, grupos e fóruns executivos ligados às profissões da engenharia, agronomia e geociências. São desenvolvidas ações conjuntas com entidades internacionais visando o intercâmbio de informações a respeito do exercício profissional, inovações tecnológicas e mobilidade profissional entre países.

Além das acima citadas, o Confea tem ainda representações internacionais com:

- Associação Mundial de Engenheiros Agrônomos - AMIA;
- Associação Pan-Americana de Engenheiros e Agrônomos - APIA;
- Comissão de Agrimensura, Agronomia, Arquitetura, Geologia e Engenharia para o Mercosul – CIAM;
- Conselho das Associações Profissionais de Engenheiros Civis dos Países de Língua Oficial Portuguesa e Castelhana - CECPC;
- Conselho Mundial de Engenheiros Civis - WCCE;
- Federação de Engenheiros de Língua Portuguesa - FAELP;
- União Pan-Americana de Associações de Engenheiros - UPADI.

Essas representações internacionais, por vezes também demandam eventos, tais como, reuniões, seminários e congressos.

Justifica-se, assim, a necessidade da contratação por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, conforme expresso pela Lei 8.666/93, de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria, promoção, organização e coordenação de eventos de caráter nacional, realizados em território nacional, a fim de oferecer, sob demanda, suporte às solenidades, congressos, conferências, seminários, encontros tecnológicos, palestras, exposições, mostras, feiras, workshops, cursos, treinamentos em geral, entre outros, a serem realizados nos diversos Estados da Região Centro oeste, de acordo com o Cronograma Anual de Atividades Institucionais do Sistema Confea/Crea e Mútua.

Em relação à natureza contínua da contratação, nos baseamos no entendimento do MPOG. Segundo definição da Instrução Normativa nº 2/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: “I – SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente”.

Dessa forma, entendemos que os serviços referentes a eventos no âmbito deste Setor de Relações Públicas são de natureza contínua, uma vez que a interrupção em sua realização compromete a continuidade das atividades deste Setor, e em última instância deste Conselho Federal. Atendemos, assim, também, às atribuições do SETRP/GCO descritas na Portaria 100/2014 deste Confea.

#### 4. BEM E/OU SERVIÇO COMUM

( x ) Sim ( ) Não

#### 5. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Serviço continuado

( x ) Sim ( ) Não

Em relação à natureza contínua da contratação, nos baseamos no entendimento do MPOG. Segundo definição da Instrução Normativa nº 2/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: “I – SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente”.

#### 6. FORMA DE CONTRATAÇÃO (MODALIDADE LICITATÓRIA)

( x ) Pregão Eletrônico

( ) Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços:

( ) Outras

#### 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / ESCOLHA DO LICITANTE

( x ) Menor preço por lote/item ( ) Melhor técnica ( ) Técnica e preço

#### 8. REGIME DE EXECUÇÃO

( x ) Empreitada por preço unitário ( ) Empreitada por preço global

#### 9. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

( x ) Termo de Contrato

#### 10. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor global para a contratação de **R\$ 18.121.707,68 (dezoito milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme pesquisa de preço realizada pelo SETRP/GCO, conforme demonstrado na planilha constante do Anexo I - Planilha de Balizamento\_Preço Médio (SEI 0762674), constam ainda do processo: cotações individualizadas realizada com 3 (três) fornecedores (SEI 0756924, 0732902 e 0756926), contratação semelhante com outro órgão público com contrato vigente (SEI 0736215, 0736217, 0736224, 0736225 e 0736227).

Na oportunidade, esclarecemos que apesar do esforço da Equipe de Planejamento da Contratação não foi possível obter parâmetros junto ao Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), pois pela especificidade do objeto (itens, quantitativos e especificações) não foram encontrados dados suficientes para serem utilizados no certame, entretanto os documentos acima citados atendem ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Consta também nos autos a INFORMAÇÃO GCO Nº 5/2023 (SEI 0735804), que apresenta o "MAPA DE RISCOS" da referida contratação.

#### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária para a contratação do objeto deste instrumento correrá à Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.053 - Serviços de Organização de Eventos.

**12. LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DOS PRODUTOS**

( ) Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados na sede do Confea, localizado no SEPN 508, Bloco A, Edifício Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, Brasília – DF.

( x ) Outro.

"Os eventos poderão ser realizados em todos os estados da região centro oeste.

Os locais serão definidos por ocasião da emissão da Ordem de Serviço de cada evento."

**13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável conforme legislação vigente (Lei 8.666).

Será publicado o seu extrato no Diário Oficial da União para sua eficácia.

O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

**14. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

14.1 Para fins de demonstração da **capacidade técnica**, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo de referência, por meio da apresentação de:

14.1.1. Certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo, demonstrando que está autorizado a prestar serviço de organização de eventos;

14.1.2. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado, tomadora dos serviços comprovando que a LICITANTE detenha:

a) Aptidão para organização de eventos (congressos, fóruns, seminários, premiações e congêneres), incluindo planejamento, montagem, execução e desmontagem, demonstrando:

b) A Organização de pelo menos 01 (um) evento para no mínimo 500 (quinhentas) pessoas por dia, em que a licitante tenha sido a responsável por todos os seguintes serviços: locação de espaço físico, serviço de credenciamento, equipamentos, painel de led, internet, registro do evento (filmagem e fotos), mobiliário e decoração, cenografia, contratação de recursos humanos, alimentação e montagem de estruturas temporárias.

c) Comprovação de que a licitante tenha realizado pelo menos 1 (um) evento Híbrido, para no mínimo 300 (trezentas) pessoas que forneceu os seguintes serviços: Locação de espaço, equipamentos multimídias, filmagem, alimentação, recursos humanos e internet;

d) Comprovação de que a licitante tenha realizado no período de 12 (doze) meses pelo menos 05 (cinco) eventos no mínimo 30 (trinta) pessoas com participação de público presencial e prestação dos seguintes serviços: Locação de espaço, equipamentos multimídias, alimentação e serviços de recursos humanos e internet, dentre os eventos solicitados 1 (um) deve ser acima de 100 (cem) pessoas.

e) Certificado válido de cadastro no Ministério do Turismo como “Organizadora de Eventos - congressos, convenções e congêneres”, nos termos do Art. 30 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

f) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do signatário e ser(em) apresentado(s) em papel timbrado do declarante. Atestados internacionais deverão ser traduzidos para o Português por tradutor.

14.2 Para fins de comprovação dos requisitos técnicos, somente serão considerados os atestados e/ou declarações apresentados que se refiram a eventos institucionais, corporativos e/ou governamentais, não sendo considerados documentos referentes a eventos do tipo festas, shows, confraternizações e etc.

14.3 Atestado de Capacidade Técnica, em nome do Contratado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação satisfatória de serviços, compatíveis em características e quantidades com o objeto pretendido;

14.4 O atestado deverá conter a identificação da pessoa jurídica emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados;

14.5 Considerar-se-á como compatível em características e quantidades com o(s) objeto(s) da presente licitação a demonstração de que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total estimado;

14.6 A licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já prestou serviços semelhantes aos contidos neste Termo de Referência e seus anexos.

14.7 Poderá ser solicitado ao licitante que disponibilize todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**15. VISTORIA OU VISITA TÉCNICA**

Quando da escolha dos locais para a realização dos eventos, poderão ser solicitadas visitas técnicas aos possíveis locais de realização dos eventos, de acordo com a demanda do contratante e as opções apresentadas pela contratada.

**16. AMOSTRA E/OU LAUDO TÉCNICO**

Não se aplica.

**17. GARANTIA DO CONTRATO**

17.1.A contratada apresentará garantia para execução dos serviços, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, em uma das modalidades previstas no Art. 56, S1º, da Lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação;

17.2.O prazo para apresentação da garantia é de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período a critério do Confea;

17.3.Em caso de atualização do valor do contrato, o contratante exigirá a complementação do valor da garantia, para que se mantenha o percentual estabelecido;

17.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de no mínimo:

17.5.Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

17.6.Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

17.7.Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

17.8.Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

**18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Confea se obriga a pagar pelos serviços efetivamente prestados, desde que os referidos serviços tenham sido autorizados previamente;

Em caso de cancelamento de evento deverá a prestadora dos serviços ser informada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

A solicitação de itens que necessitem de personalização será feita com 10 (dez) dias úteis de antecedência do evento.

A locação do espaço será solicitada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência do evento.

O evento poderá ser cancelado por motivos de readequação das agendas dos participantes, segurança pública ou por motivo de força maior.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, desde que relacionados com o objeto.

Atestar a nota fiscal referente ao serviço prestado, desde que esteja de acordo com o pactuado.

Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços.

Fazer cumprir fielmente as cláusulas integrantes deste Termo de Referência/Projeto Básico.

O prazo para atestação da nota fiscal será de 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas.

Caso a contratada apresente a nota fiscal em desacordo ou se encontre inadimplente com qualquer obrigação pactuada, a nota fiscal será devolvida, sem atestação, para o devido cumprimento, sem qualquer ônus para o CONFEA.

Permitir o acesso de empregados da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, para a prestação dos serviços relacionados com a execução do objeto.

Reter o pagamento, caso a Contratada não cumpra com qualquer das cláusulas contratuais.

Prestar orientações que se façam necessárias para a execução do objeto.

O fiscal do contrato se incumbirá de acompanhar o serviço prestado e verificar sua qualidade, que estando de acordo com os termos pactuados será recebido e a nota fiscal atestada por empregado designado para este fim.

Informar à CONTRATADA o aceite do serviço ou a recusa deste por escrito, este último, motivando a decisão do Fiscal do Contrato, tomando as providências sem ônus para o CONFEA.

Notificar a CONTRATADA quanto ao não atendimento de cláusulas contratuais, quanto a providências técnicas e/ou administrativas anteriormente informadas e não atendidas prontamente por ela, quanto à responsabilidade por descumprimento do Contrato e respectivas penalidades.

Fiscalizar os documentos que comprovem as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista da CONTRATADA e a qualificação de sua equipe técnica, solicitando os originais quando julgar necessário.

Designar profissional para fiscalizar a execução contratual.

#### 19. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cumprir e garantir o pleno cumprimento do instrumento de contrato, praticando as melhores técnicas administrativas e operacionais de mercado.

Observar as normas e regulamentos internos do contratante, bem como fazer com que seus empregados os observem.

Prestar garantia em favor do Contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa modalidade prevista na Lei 8.666/93.

Reposição do valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da ciência à contratada.

Manter sede, filial ou escritório próprio em Brasília - DF com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão de seus funcionários.

Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos do contratante, ou a terceiros.

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados ou prepostos alocados na execução dos serviços, ainda que verificados nas dependências do contratante.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas de seus funcionários, tais como: salários; seguros; benefícios; encargos sociais e previdenciários; assistência médica e quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício.

Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachás, desde o primeiro dia de trabalho nas dependências do contratante.

Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, substituindo qualquer empregado no caso de falta, ausência legal ou férias, de maneira que não prejudique o andamento e a boa execução dos serviços.

A contratada deverá fornecer escala nominal de férias, licenças, ausências justificadas dos prestadores de serviço e os respectivos substitutos, bem como substituição de profissional.

Indicar/designar preposto ou empregado para manter entendimento e/ou receber comunicações, solicitações ou transmiti-las ao contratante.

Atender, por meio de preposto designado, as solicitações do CONTRATANTE, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.

Sempre que demandada, a contratada deverá comprovar as condições de habilitação exigidas na licitação.

Serão de responsabilidade exclusiva da contratada o pagamento pontual dos fornecedores e as obrigações fiscais com base no presente contrato, exonerando o Confea de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

O aceite/aprovação do(s) material (is)/serviços pelo contratante, não exclui a responsabilidade civil dos (s) fornecedor (res) por vícios de quantidade ou qualidade do (s) material (is)/serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento, garantida as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A contratada deverá providenciar a correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação de sanções.

Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução.

Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo contratante.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do contratante, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.

Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços, sem consentimento, por escrito, do contratante.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 20. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a prestação dos serviços no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da atestação da nota fiscal/fatura, em moeda corrente e por meio de ordem bancária em conta corrente.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, conforme ordem de serviço do evento, para fins de liquidação e pagamento.

Deverá ser apresentada, juntamente com a Fatura/Nota Fiscal, a cópia da Autorização de Fornecimento (ordem de serviço) referente ao evento e 01 (via) de todos os produtos solicitados.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa pelo responsável pelo recebimento e o pagamento ficará suspenso, até que a empresa providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Confea.

O prazo para atestação da nota fiscal/fatura será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da apresentação ao representante do Contratante.

A atestação da nota fiscal/fatura apenas ocorrerá se cumpridas todas as exigências pactuadas.

Todos os pagamentos serão realizados após a verificação da conformidade entre os serviços executados e os serviços descritos no documento fiscal.

O CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento de notas fiscais/faturas se algum ou alguns dos serviços não estiverem sido prestados conforme pactuado.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada e com o mesmo nº de CNPJ que originou a contratação.

Caso a empresa vencedora seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

## 21. PENALIDADE ADMINISTRATIVAS

21.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Confea e será descredenciada do Sicafe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a contratada que:

21.1.1. apresentar documentação falsa;

21.1.2. fraudar a execução do contrato;

21.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.4. cometer fraude fiscal; ou

21.1.5. fazer declaração falsa.

21.2. Para os fins do item 21.1.3., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

21.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, nos casos de retardamento ou de inexecução do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 21.4, 21.5 e 21.6 abaixo, com as seguintes penalidades:

21.3.1. advertência;

21.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Confea, por prazo não superior a dois anos;

21.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

21.3.4. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

21.4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a contratada fica sujeita à multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

21.4.1. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega (para bens) ou no início da execução contratual (para serviços) até o limite de 20 (vinte) dias.

21.5. Em caso de inexecução total do objeto, a contratada fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

21.5.1. Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega (para bens) ou no início da execução contratual (para serviços) superior a 20 (vinte) dias.

21.6. O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida no Item 17 (Garantia do contrato), sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado. (incluir apenas nos casos em que houver a exigência de Garantia do contrato).

21.7. A falha na execução do contrato estará configurada quando a contratada se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 21.8, a seguir.

21.8. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

### Tabela nº 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (%)
01	10%
02	5%
03	3%

Tabela nº 02

(X)	ITEM	DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
X	A	Não reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo estipulado no Termo de Referência.	3	Por ocorrência
X	B	Fornecer produtos com especificação e qualidade diversa e/ou inferior a demandada.	3	Por produto
X	C	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	3	Por dia
X	D	Recusar a execução de serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	2	Por ocorrência
X	E	Manter funcionário na execução dos serviços demandados sem a qualificação especificada no Termo de Referência e seus anexos	2	Por empregado e por dia
X	F	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	2	Por ocorrência
X	G	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	2	Por ocorrência
X	H	Não manter as condições de habilitação originárias da contratação.	2	Por item e por ocorrência
X	I	Descumprir qualquer das obrigações contratuais previstas no Termo de Referência e seus anexos.	1	Por ocorrência
X	J	Não executar os serviços e/ou entregar os produtos conforme as especificações e as qualificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	1	Por ocorrência e por dia
X	K	Não executar os serviços e/ou entregar os produtos conforme as especificações e as qualificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	1	Por ocorrência e por dia
X	L	Não observar os prazos para execução dos serviços e/ou entrega de produtos, inclusive horários estabelecidos e/ou determinado em Ordem de Serviço do evento.	1	Por ocorrência e por dia
X	M	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência

X	N	Não fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e produtos necessários à completa execução do objeto.	1	Por item não fornecido
X	O	Não prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.	1	Por ocorrência e por dia
X	P	Não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à habilitação.	1	Por ocorrência e por dia
X	Q	Não apresentar garantia contratual e/ou não complementar o valor, no prazo estabelecido.	3	Por ocorrência

Tabela nº 03 – Alimentos e Bebidas			
ITEM	DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fornecimento de produtos em divergência ao solicitado ou em quantidade inferior ao contratado.	3	Por item não fornecido
2	Acomodação dos alimentos em recipientes inadequados.	2	Por ocorrência
3	Utilização de louças e talheres danificados ou de baixa qualidade.	2	Por ocorrência
4	Identificação de objetos estranhos aos alimentos, a exemplo de cabelos, insetos e/ou outros.	1	Por ocorrência
5	Atraso no fornecimento do serviço causando transtornos e atraso na execução do evento.	1	Por ocorrência
6	Alimentos apresentados em temperatura inadequada ao produto, quente quando deveria estar frio e frio quando deveria estar quente.	2	Por ocorrência

21.9. valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

21.9.1. Se o valor a ser pago à contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

21.9.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

21.9.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao contratante, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

21.9.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do contratante.

21.10. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/1993.

21.11. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do contratante, em relação a(s) penalidade(s) aplicada(s) a contratada ficará isenta desta(s).

21.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

21.13. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

## 22. UNIDADE ORGANIZACIONAL RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

A Gerência de Comunicação - GCO é a unidade organizacional responsável pelas informações constantes neste instrumento e adoção de providências necessárias a continuidade do processo de contratação.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**  
**ANEXO II - PLANILHA DE BALIZAMENTO DE PREÇOS**  
PDF Anexo.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**  
**ANEXO III - ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DO CONFEA - REGIÃO CENTRO-OESTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
<b>1 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO</b>						
1	Auditório com capacidade entre 50 a 100 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	30	R\$ 3.912,75	R\$ 117.382,50	
2	Auditório com capacidade entre 100 a 300 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	30	R\$ 6.475,00	R\$ 194.250,00	
3	Auditório com capacidade entre 300 a 500 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	15	R\$ 10.237,50	R\$ 153.562,50	
4	Auditório com capacidade para a 500 a 1.000 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	5	R\$ 13.946,25	R\$ 69.731,25	
5	Auditório com capacidade para a 1.000 a 1.500 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	5	R\$ 20.604,75	R\$ 103.023,75	
6	Saguão para montagem de exposições/credenciamento/listas de presença/cyber e setor de passagens (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	60	R\$ 6.277,00	R\$ 376.620,00	
7	Sala de apoio com capacidade mínima para 10 pax (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	50	R\$ 1.577,50	R\$ 78.875,00	
8	Sala de apoio com capacidade mínima para 20 pax (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	50	R\$ 1.585,00	R\$ 79.250,00	
9	Sala de Imprensa com capacidade mínima para 10 pax (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	40	R\$ 1.722,50	R\$ 68.900,00	
10	Sala de reuniões com capacidade para 10 pax no formato "U" (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	40	R\$ 2.242,00	R\$ 89.680,00	
11	Sala de reuniões com capacidade para 30 pax no formato "U" (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	120	R\$ 2.530,00	R\$ 303.600,00	
12	Sala de reuniões com capacidade para 50 pax no formato "U" (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	100	R\$ 3.025,50	R\$ 302.550,00	
<b>2 - CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO</b>						
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
13	Desenvolvimento e montagem de cenografia específica, palco e ambientes diversos. Este item inclui construção, montagem, desmontagem, pintura, acabamento, adesivagem, iluminação, equipe e apresentação de projeto sujeito a aprovação do Confea.	m <sup>2</sup>	500	R\$ 612,50	R\$ 306.250,00	
14	Painel fundo de palco, impressão em tecido/lona de alta resolução, policromia. Acabamento em estrutura metálica, dimensões compatíveis com o auditório e o palco, podendo variar de acordo com local e projeto apresentado.	unidade	30	R\$ 6.471,00	R\$ 194.130,00	
15	Painel tipo backdrop - Impressão em lona ou tecido, impressão fosca em policromia com acabamento em estrutura metálica, fixação, suporte e todos os produtos necessários, podendo ser solicitado em diversos formatos.	m <sup>2</sup>	250	R\$ 291,00	R\$ 72.750,00	
16	Painel de Led - Telão modular para eventos indoor ou outdoor - variação entre P4 a P10,	m <sup>2</sup> /diária	1000	R\$ 816,25	R\$ 816.250,00	



	conforme layout a ser fornecido pelo Confea.				
17	Serviço de credenciamento eletrônico - recepção dos dados dos participantes que serão transferidos para um sistema de credenciamento específico, que gerará a etiqueta para o crachá, com código de barras - prever leitor de código de barras com equipamento para a recepção dos dados coletados, em todas as entradas e saídas do evento e dos espaços (salas, auditórios), com a disponibilização de relatórios diários de quantitativo e frequência de público em cada ambiente. Em casos específicos e quando solicitado deverá ser disponibilizado equipamentos individuais para votação eletrônica, com logística de distribuição e recolhimento dos aparelhos, com a disponibilização de relatórios de resultados das votações realizadas.	por convidado	2500	R\$ 69,25	R\$ 173.125,00
3 - MATERIAIS GRÁFICOS, PAPELARIA E ESCRITÓRIO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Disponibilização de kit completo de papelaria e material de escritório contendo: 2000 folhas de papel sulfite A4 branco (4 resmas), 50 canetas esferográficas azuis, 05 borrachas, 05 tesouras, 10 colas, 05 apontadores, 20 lápis preto, 05 fitas adesivas pequenas, 05 fitas adesivas grandes, 05 grampeadores, 01 caixa de grampos para grampeador, 05 caixas de clips, 01 rolo de fita dupla face, 01 rolo de fita banana, 03 régua de 30cm, 05 estiletes, 02 furadores de papel, 01 rolo de barbante, 10 marca texto, 05 extratores de grampo, 05 blocos de recados autoadesivos (tipo post it).	unidade	15	R\$ 574,67	R\$ 8.620,00
19	Bloco de anotações formato A5, papel sulfite 72 g/m <sup>2</sup> com logotipo 4 cores impresso na parte superior, sem pauta, com 25 folhas, para anotação por parte dos congressistas dos trabalhos realizados durante o Congresso Profissional.	unidade	2500	R\$ 15,67	R\$ 39.166,67
20	Lona impressa vários formatos de acordo com a solicitação do Confea - acabamentos diversos (com ilhões e fixação por presilha, com bastonetes e tripé, com fixação em fita dupla face, etc.) , incluindo arte e impressão em lona vinilica fosca ou em tecido, policromia, 360x360 dpi.	m <sup>2</sup>	500	R\$ 217,67	R\$ 108.833,33
21	Adesivo/plotagem em diferentes dimensões - impressão de adesivo com impressão em policromia, instalado.	m <sup>2</sup>	200	R\$ 226,67	R\$ 45.333,33
22	Canetas esferográficas retráteis, escrita fina, tinta azul ou preta, com ponta de bronze e rolamento de tungstênio, com parte inferior emborrachada e ponteira azul ou preta com gravação da logomarca do evento no corpo do produto - 4 cores, conforme identidade visual	unidade	5000	R\$ 20,33	R\$ 101.666,67
23	Cordão para isolamento de áreas, separador de fila retrátil.	unid. /diária	600	R\$ 47,25	R\$ 28.350,00
24	Crachás com impressão em policromia em PVC RÍGIDO, em formatos espessuras diversas, com espaço para a inserção dos nomes dos participantes, entidade e nome do evento. A contratada será responsável pelo fornecimento de cordões a serem afixados nos crachás de PVC.	unidade	4000	R\$ 14,67	R\$ 58.666,67
25	Cordões com a impressão da logomarca do evento conforme arte a ser fornecida pelo Confea a serem afixados nos crachás.	unidade	2000	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00
26	Folder em papel couchê fosco 120 g/m <sup>2</sup> , 4x4 cores, formato especial, estampa com verniz localizado, dobra e vinco	unidade	2000	R\$ 8,03	R\$ 16.066,67
27	Pastas em papel couchê cartonado (230 gramas), 4x4 cores, com bolso interno para acomodar folhas A4, 1 dobra, com logotipo do evento, estampa com verniz localizado, dobra e vinco	unidade	2000	R\$ 14,53	R\$ 29.066,67
28	Sacola tipo ecobag com alça, 37x41x10cm, em material ecológico, com aplicação do logotipo do evento e/ou do Confea em policromia, conforme identidade visual do evento	unidade	2000	R\$ 23,17	R\$ 46.333,33

29	Confecção de Medalhas em aço (prateado) com diâmetro de 60 mm (sessenta milímetros), com gravações em baixo relevo seco em prata e/ou dourado, tendo no mínimo 2,5 mm de espessura, argola e passadeira embutida para fita de pescoço. A fita deve ser em gorgorão na cor azul royal tendo 23 mm de largura e 840 mm de comprimento. A medalha é gravada no anverso com o busto da minerva voltado para a direita, sobre o capitel dórico e envolvido por uma roda dentada, com o nome do homenageado. O busto, o capitel dórico e a roda dentada devem ser gravados em dourado. No verso são gravados um ramo de louro, a inscrição "2014", a inscrição "Conselho Federal de Engenharia e Agronomia" circundando a borda da medalha, a inscrição "Medalha do Mérito Sistema Confea/Crea" ao centro, e a logomarca dos 80 anos do Confea. Cada medalha terá um nome diferente gravado nela.	unidade	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
30	Estojo para medalhas: Estojo de luxo com exterior em percalina na cor azul royal, medindo 90x140x25 mm. Fixada no exterior, plaqueta retangular medindo 70x25 mm, em aço, com gravação personalizada em baixo relevo seco. A parte interna do estojo é em veludo azul royal, com nicho para a medalha.	unidade	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
31	Confecção de Placas tipo quadro, medindo 250x170 mm, sendo moldura em acrílico com placa em metal prateado fixada no acrílico, impressão de texto e logomarca dos 80 anos do Confea em adesivo colado na placa de metal. Acompanha placa menor em aço escovado na cor prateada, com recorte em triângulo medindo até 105x75x75 mm, com gravação de logomarca (busto da Minerva, sobre o capitel dórico envolvido por uma roda dentada) em baixo relevo seco. O busto da Minerva e o capitel dórico devem ficar em dourado. Fixação da placa menor sobre a placa principal.	unidade	50	R\$ 227,00	R\$ 11.350,00
32	Estojos de luxo medindo 285x200x30 mm com exterior em percalina na cor azul royal. Fixada no exterior, plaqueta redonda medindo 60 mm de diâmetro, em aço, com gravação personalizada em baixo relevo seco. Interior do estojo em veludo azul royal, com nicho para a Placa.	unidade	50	R\$ 88,33	R\$ 4.416,67
33	Confecção de Placa tipo quadro, medindo 250 x 170 mm, em placa de metal com impressão silk em duas cores (preto e dourado). Em dourado, apenas adorno em torno do texto. Logomarcas (incluindo a dos 80 anos do Confea) poderão estar em tons de cinza. Texto em preto. A placa deve ser colada em chapa de papelão compacto de pelo menos 1,5 mm de espessura, recoberta de veludo na cor azul royal. A chapa de papelão com a placa deve ter somente a parte superior fixada ao estojo, de modo a oscilar e poder formar um prisma com a parte inferior do estojo. O estojo, de luxo, medindo 285x200x30 mm, terá o exterior em percalina na cor azul royal e o interior em veludo na mesma cor, comportando a chapa com a placa. Fixada no exterior do estojo, plaqueta redonda medindo 60 mm de diâmetro, em aço, com gravação personalizada em baixo relevo seco.	unidade	50	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
34	Totem de sinalização construído em madeira, pintado e adesivado, conforme layout a ser fornecido pelo Confea, 2mx1m.	un./diária	600	R\$ 332,25	R\$ 199.350,00
35	Totem digital com tela touch screen de no mínimo 32' e programa interativo - as informações a serem disponibilizadas no totem serão fornecidas pelo Confea.	un./diária	100	R\$ 661,00	R\$ 66.100,00
36	Pórtico com estrutura modular do tipo SODEM, coberto em lona impressa e acabamento com fita dupliface ou em madeira MDF, pintado e adesivado com informações do evento - formatos diversos.	m <sup>2</sup>	100	R\$ 315,00	R\$ 31.500,00
<b>4 - SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA E EDIÇÃO COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
37	Filmagem do evento (equipe com 01 cinegrafista, 01 editor e mesa de edição, câmera e microfone) - entrega do material editado em DVD ou blu-ray.	diária	100	R\$ 3.399,75	R\$ 339.975,00
38	Filmagem do evento (equipe com 02 cinegrafistas e 01 assistente, 01 editor e mesa de edição, câmeras e microfones) - entrega do material editado em DVD ou blu-ray.	diária	100	R\$ 6.123,33	R\$ 612.333,33

39	Ilha de edição com editor (profissional capacitado para edição de vídeos). Entrega do produto final em mídia digital, DVD ou blu-ray, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial.	diária	30	R\$ 4.265,00	R\$ 127.950,00
40	Transmissão simultânea para telões	unidade	50	R\$ 4.624,33	R\$ 231.216,67
41	Transmissão via internet - ao vivo - com todos os equipamentos e profissinais necessários.	diária	30	R\$ 6.393,33	R\$ 191.800,00
5 - RECURSOS HUMANOS (incluindo despesas com passagens aéreas, traslados, alimentação e hospedagem de cada pessoa)		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Auxiliar de serviços gerais	diária (08 horas)	200	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
43	Auxiliar de serviços gerais	hora extra	60	R\$ 34,67	R\$ 2.080,00
44	Brigadista	diária (08 horas)	200	R\$ 365,50	R\$ 73.100,00
45	Brigadista	hora extra	60	R\$ 48,67	R\$ 2.920,00
46	Cerimonialista	diária (08 horas)	15	R\$ 903,33	R\$ 13.550,00
47	Cerimonialista	hora extra	20	R\$ 171,17	R\$ 3.423,33
48	Copeira	diária (08 horas)	10	R\$ 313,33	R\$ 3.133,33
49	Copeira	hora extra	20	R\$ 40,33	R\$ 806,67
50	Coordenador de Secretaria	diária (08 horas)	20	R\$ 633,33	R\$ 12.666,67
51	Coordenador de Secretaria	hora extra	40	R\$ 86,67	R\$ 3.466,67
52	Coordenador de Recepcionistas	diária (08 horas)	25	R\$ 603,33	R\$ 15.083,33
53	Coordenador de Recepcionistas	hora extra	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
54	Eletricista	diária (08 horas)	20	R\$ 353,33	R\$ 7.066,67
55	Eletricista	hora extra	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
56	Fotógrafo	diária (08 horas)	120	R\$ 737,50	R\$ 88.500,00
57	Fotógrafo	hora extra	50	R\$ 95,83	R\$ 4.791,67
58	Garçom uniformizado	diária (08 horas)	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
59	Garçom uniformizado	hora extra	40	R\$ 42,92	R\$ 1.716,67
60	Intérprete de libras	diária (04 horas)	20	R\$ 867,50	R\$ 17.350,00

61	Intérprete de libras	hora extra	40	R\$ 113,33	R\$ 4.533,33
62	Intérprete para tradução simultânea nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês	diária (06 horas)	40	R\$ 1.889,00	R\$ 75.560,00
63	Intérprete para tradução simultânea nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês	hora extra	20	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
64	Intérprete para tradução simultânea de outros idiomas	diária (06 horas)	12	R\$ 2.654,00	R\$ 31.848,00
65	Intérprete para tradução simultânea de outros idiomas	hora extra	6	R\$ 416,44	R\$ 2.498,66
66	Intérprete para tradução consecutiva nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês	diária (06 horas)	10	R\$ 2.112,33	R\$ 21.123,33
67	Intérprete para tradução consecutiva em outros idiomas	diária (06 horas)	10	R\$ 1.704,00	R\$ 17.040,00
68	Intérprete para tradução consecutiva nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês HORA EXTRA	por hora	10	R\$ 1.104,44	R\$ 11.044,43
69	Intérprete para tradução consecutiva em outros idiomas HORA EXTRA	por hora	10	R\$ 303,44	R\$ 3.034,43
70	Mestre de cerimônias com experiência em eventos. A licitante deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do gestor do contrato	diária (06 horas)	20	R\$ 2.356,00	R\$ 47.120,00
71	Mestre de cerimônias com experiência em eventos. A licitante deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do gestor do contrato	hora extra	10	R\$ 422,89	R\$ 4.228,90
72	Operador de equipamentos audiovisuais e som	diária (08 horas)	300	R\$ 340,00	R\$ 102.000,00
73	Operador de equipamentos audiovisuais e som	hora extra	50	R\$ 47,83	R\$ 2.391,67
74	Operador de iluminação	diária (08 horas)	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
75	Operador de iluminação	hora extra	10	R\$ 48,50	R\$ 485,00
76	Recepcionista uniformizado	diária (08 horas)	800	R\$ 348,25	R\$ 278.600,00
77	Recepcionista uniformizado	hora extra	200	R\$ 58,83	R\$ 11.766,67
78	Recepcionista Bilíngüe uniformizada	diária (08 horas)	20	R\$ 462,50	R\$ 9.250,00
79	Recepcionista Bilíngüe uniformizada	hora extra	40	R\$ 72,33	R\$ 2.893,33
80	Segurança uniformizado	diária (12 horas)	300	R\$ 315,00	R\$ 94.500,00
81	Técnico de iluminação	diária (08 horas)	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
82	Técnico de iluminação	hora extra	40	R\$ 41,33	R\$ 1.653,33
83	Técnico de informática	diária (08 horas)	150	R\$ 310,75	R\$ 46.612,50
84	Técnico de informática	hora extra	50	R\$ 47,33	R\$ 2.366,67

85	Técnico em som	diária (08 horas)	150	R\$ 345,67	R\$ 51.850,00
86	Técnico em som	hora extra	50	R\$ 50,33	R\$ 2.516,67
6 - ALIMENTOS E BEBIDAS		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	Almoço/jantar Tipo 01: 2 (duas) opções de entrada (saladas), 2 (duas) opções de carnes com respectivas guarnições, 2 (duas) opções de massa, 2 (duas) opções de sobremesa, 02 (duas) opções de sucos naturais, água mineral (natural e gaseificada), refrigerante (normal e light/diet) e café. Incluir serviços de copa e garçom, louças, guardanapos, toalhas e demais insumos; (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	por pessoa	200	R\$ 110,50	R\$ 22.100,00
88	Coffee Break (tipo 1): Café, chá (mínimo 3 opções de sabores), leite, água mineral, 02 (dois) tipos de suco natural da fruta, 02 (dois) tipos de refrigerante (01 diet), 03 (três) tipos de biscoitos finos, frutas variadas (mínimo 4 tipos), minissanduíches variados (mínimo 2 tipos), salgadinhos assados (mínimo 2 tipos), 02 (dois) tipos de pães; 01 (uma) massa doce (bolo com cobertura ou rocambole), 02 (dois) tipos de queijo, frios (mínimo 4 tipos), geleia, requeijão, manteiga. Inclui serviços de copa e garçom, louças, guardanapos, toalhas e demais insumos; (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	por pessoa	12000	R\$ 62,50	R\$ 750.000,00
89	Catering - Serviço de fornecimento de coffee break (tipo 1) para Sala da Presidência, Conselheiros Federais, Autoridades, Palestrantes, entre outras, com serviço contínuo (reposição) durante todo o período do evento (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	por pessoa	400	R\$ 120,33	R\$ 48.133,33
90	Fornecimento de água mineral em garrafas individuais, 500 ml (servido em copo de vidro)	unidade	8000	R\$ 7,90	R\$ 63.200,00
91	Fornecimento de café (Garrafas Térmicas com capacidade de 1 litro)	garrafa	1000	R\$ 77,75	R\$ 77.750,00
92	Instalação e manutenção de bebedouro - incluir 1 garrafão de água de 20 litros	unidade	100	R\$ 217,50	R\$ 21.750,00
93	Garrafão de água - 20 litros	unidade	250	R\$ 82,50	R\$ 20.625,00
94	Petit Four (incluir louças)	kg	40	R\$ 156,33	R\$ 6.253,33
95	Máquina de café expresso, cappuccino, chocolate quente (franquia de 300 doses/diária) - acompanha todos os suprimentos (café, chocolate, cappuccino, copos de isopor, bastonetes, açúcar, adoçante, etc.) + operador full time	diária	100	R\$ 706,25	R\$ 70.625,00
7 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	Ponto de internet cabeado de acesso rápido com link de, no mínimo, 10 MB dedicado por ponto, já incluindo instalação, os serviços de provedor e cabeamento, bem como modens e quaisquer equipamentos que se fizerem necessários para fornecimento do serviço.	diária	200	R\$ 3.234,25	R\$ 646.850,00
97	Ponto de internet cabeado de acesso rápido com link de, no mínimo, 20 MB dedicado por ponto, já incluindo instalação, os serviços de provedor e cabeamento, bem como modens e quaisquer equipamentos que se fizerem necessários para fornecimento do serviço. Para este serviço deve ser possível a variação, de acordo com necessidade e solicitação, das taxas de download e upload para serviços de streaming e/ou upload de imagens/vídeos	diária	200	R\$ 4.996,25	R\$ 999.250,00

98	Ponto de internet por onda wireless de, no mínimo, 25 Mb/s de velocidade. O access point wireless deve contemplar link dedicado, provedor e roteador wireless (deverá ter o sinal de transferência mínima de 54 Mbps com frequência de 2.4 MHz para suportar múltiplos computadores – compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11n ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança avançada, controle de acesso à internet, load balance, bem como habilitação de handoff nos pontos disponibilizados)	diária	200	R\$ 3.966,50	R\$ 793.300,00
99	Ponto de internet por onda wireless de, no mínimo, 50 Mb/s de velocidade. O access point wireless deve contemplar link dedicado, provedor e roteador wireless (deverá ter o sinal de transferência mínima de 54 Mbps com frequência de 2.4 MHz para suportar múltiplos computadores – compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11n ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança avançada, controle de acesso à internet, load balance, bem como habilitação de handoff nos pontos disponibilizados)	diária	150	R\$ 5.129,25	R\$ 769.387,50
100	Ponto de internet por onda wireless de, no mínimo, 150 Mb/s de velocidade. O access point wireless deve contemplar link dedicado, provedor e roteador wireless (deverá ter o sinal de transferência mínima de 54 Mbps com frequência de 2.4 MHz para suportar múltiplos computadores – compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11n ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança avançada, controle de acesso à internet, load balance, bem como habilitação de handoff nos pontos disponibilizados)	diária	50	R\$ 10.381,75	R\$ 519.087,50
101	Caixa acústica 200 WRMS	diária	400	R\$ 225,25	R\$ 90.100,00
102	Caixa acústica 400 WRMS	diária	100	R\$ 283,67	R\$ 28.366,67
103	Sistema de sonorização e imagem (100 a 300 pessoas). DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização e imagem completo para auditório de 100 a 300 pessoas, caixas de som tipo fly amplificadas e caixas de retorno compatíveis com o espaço e o público, cabeamentos necessários, 1 microfone tipo gooseneck, 08 microfones sem fio com transmissão e recepção digital, 02 microfones de lapela com transmissão e recepção digital, 02 projetores multimídia digitais de 5.000 à de 10.000 lumens de acordo com a necessidade do local; house mix completa com mesa de som digital e de corte, mixer para microfones ou superior, notebooks, e todos os demais equipamentos necessários para a captação e distribuição de som e imagem.	diária	60	R\$ 3.723,75	R\$ 223.425,00
104	Sistema de sonorização e imagem (300 a 500 pessoas). DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização e imagem completo para auditório de 300 a 500 pessoas, caixas de som tipo fly amplificadas e caixas de retorno compatíveis com o espaço e o público, cabeamentos necessários, 1 microfone tipo gooseneck, 08 microfones sem fio com transmissão e recepção digital, 02 microfones de lapela com transmissão e recepção digital, 02 projetores multimídia digitais de 7.000 à de 10.000 lumens de acordo com a necessidade do local; house mix completa com mesa de som digital e de corte, mixer para microfones ou superior, notebooks, e todos os demais equipamentos necessários para a captação e distribuição de som e imagem.	diária	60	R\$ 5.164,75	R\$ 309.885,00
105	Sistema de sonorização e imagem (500 a 1.000 pessoas). DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização e imagem completo para auditório de 500 a 1.000 pessoas, caixas de som tipo fly amplificadas e caixas de retorno compatíveis com o espaço e o público, cabeamentos necessários, 1 microfone tipo gooseneck, 10 microfones sem fio com transmissão e recepção digital, 02 microfones de lapela com transmissão e recepção digital, 02 projetores multimídia digitais de 10.000 à 15.000 lumens de acordo com a necessidade do local; house mix completa com mesa de som digital e de corte, mixer para microfones ou superior, notebooks, e todos os demais equipamentos necessários para a captação e distribuição de som e imagem.	diária	20	R\$ 6.255,50	R\$ 125.110,00
106	Sistema de sonorização e imagem (1000 a 1.500 pessoas). DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização e imagem completo para auditório de 500 a 1.000 pessoas, caixas de som tipo fly amplificadas e caixas de retorno compatíveis com o espaço e o público, cabeamentos necessários, 1 microfone tipo gooseneck, 10 microfones sem fio com transmissão e recepção digital, 02 microfones de lapela com transmissão e recepção digital, 02 projetores multimídia digitais de 10.000 à 15.000 lumens de acordo com a necessidade do local; house mix completa com mesa de som digital e de corte, mixer para microfones ou	diária	5	R\$ 10.166,67	R\$ 50.833,33

	superior, notebooks, e todos os demais equipamentos necessários para a captação e distribuição de som e imagem.				
107	Iluminação - mesa de luz digital - acima de 12 canais	diária	10	R\$ 1.822,00	R\$ 18.220,00
108	Iluminação - rack dimmer de luz digital - acima de 12 canais	diária	10	R\$ 1.838,67	R\$ 18.386,67
109	Iluminação - refletor elipsoidal	diária	50	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
110	Iluminação - refletor fresnel	diária	50	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
111	Iluminação - refletor optpar	diária	50	R\$ 194,33	R\$ 9.716,67
112	Iluminação - refletor par 64	diária	100	R\$ 131,50	R\$ 13.150,00
113	Iluminação - refletor set light	diária	50	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
114	Computador - PC Core I7 ou superior - HD 500GB ou superior, 4Gb de memória ou superior, placa de rede, Monitor LCD 15 polegadas ou superior, WIFI, mouse, teclado, com manutenção técnica presencial e material para instalação (cabos, réguas, tomadas, etc), sistema operacional instalado (Windows 10 ou superior), pacote Adobe.	diária	300	R\$ 244,25	R\$ 73.275,00
115	Notebook com processador 2.0 Ghz ou acima, mouse, teclado, 2Gb de memória ou superior, HD de 500Gb ou superior, placa de rede, mínimo de duas entradas USB, com manutenção técnica presencial e material para instalação (cabos, réguas, tomadas, etc) e sistema operacional instalado (Windows 10 ou superior), pacote Adobe. Tela LCD de 15" ou superior.	diária	800	R\$ 243,00	R\$ 194.400,00
116	Controle remoto para slides	diária	100	R\$ 107,67	R\$ 10.766,67
117	Equipamento de áudio para gravação de palestras e disponibilização em CD no formato MP3	diária	300	R\$ 702,75	R\$ 210.825,00
118	Gerador de energia - 450 KVA	diária	30	R\$ 3.155,50	R\$ 94.665,00
119	Impressora laser colorida (com toner incluído)	diária	150	R\$ 531,00	R\$ 79.650,00
120	Impressora multifuncional jato de tinta colorida (c/cartucho incluído)	diária	200	R\$ 486,67	R\$ 97.333,33
121	Impressora térmica para credenciamento (c/ suprimentos e etiquetas inclusos)	diária	200	R\$ 702,67	R\$ 140.533,33
122	Máquina copidora color, velocidade 50 cópias por minuto, grampeia e alceia automaticamente, impressão nos tamanhos A4 e A3.	diária	5	R\$ 1.028,67	R\$ 5.143,33
123	Mesa de som com 12 canais	diária	100	R\$ 866,67	R\$ 86.666,67
124	Mesa de som com 16 canais	diária	10	R\$ 1.145,50	R\$ 11.455,00
125	Microfone de lapela	diária	20	R\$ 139,50	R\$ 2.790,00
126	Microfone gooseneck	diária	500	R\$ 156,25	R\$ 78.125,00
127	Microfone sem fio com bateria sobressalente	diária	1200	R\$ 112,25	R\$ 134.700,00
128	Pedestal de Pé	diária	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
129	Projetor Digital, com potência entre 7.000 e 10.000 lumens (conforme especificado pelo Confea) e fiação necessária para ligação com computador. Acompanhado de suporte tipo " rack" na cor preta. Material para instalação (cabos, réguas, tomadas,...)	diária	100	R\$ 1.260,00	R\$ 126.000,00
130	Projetor Digital, com potência de 15.000 lumens (conforme especificado pelo Confea) e fiação necessária para ligação com computador. Acompanhado de suporte tipo " rack" na	diária	60	R\$ 2.603,33	R\$ 156.200,00

	cor preta. Material para instalação (cabos, régua, tomadas,...)				
131	Sistema de projeção (simples). DESCRIÇÃO: Sistema de projeção simples para salas paralelas e de reunião, projetor com no mínimo 5.000 lúmens, tela de projeção com aproximadamente 3m x 2m, notebook para o púlpito (com processador i5 ou superior, 4Gb RAM, HD 500GB, com conexão wireless e bluetooth, mouse, teclado, sistema operacional instalado (Windows 10 ou superior), pacote Adobe, caixas de som, placa de rede 10/100 mbps e duas entradas USB, controle de apresentação, cabos conectores tanto com a mesa quanto com os notebooks e todos os materiais de instalação necessários. Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Entregue montado, configurado e pronto para uso.	diária	100	R\$ 4.029,67	R\$ 402.966,67
132	Sistema de projeção (duplo). DESCRIÇÃO: Sistema de projeção duplo com 10.000 lúmens, interconectados com cabeamento digital ao comando central de projeções, 02 telas de projeção de 150 polegadas, 02 notebooks (com processador i5 ou superior, 4Gb RAM, HD 500GB, com conexão wireless e bluetooth, mouse, teclado, sistema operacional instalado (Windows 10 ou superior), pacote Adobe, caixas de som, placa de rede e duas entradas USB, controle de apresentação, cabos conectores com a mesa e com os notebooks, além de todos os materiais de instalação julgados necessários. OBSERVAÇÃO: Entregue montado, configurado e pronto para uso.	diária	50	R\$ 5.421,33	R\$ 271.066,67
133	Sistema de retorno de som com 02 caixas	diária	50	R\$ 1.066,33	R\$ 53.316,67
134	Sistema de retorno de som com 04 caixas	diária	10	R\$ 1.226,67	R\$ 12.266,67
135	Tela de projeção, sustentada em box trans, em tamanho sequencial a lateral do fundo de palco ou de acordo com a necessidade do espaço e orientações da equipe do Confea, formato mínimo WIDESCREEN.	diária	100	R\$ 358,00	R\$ 35.800,00
136	SMART TV, mínimo de 50" com suporte	diária	300	R\$ 454,25	R\$ 136.275,00
8 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E VERSÃO DE IDIOMAS		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	Cabines de tradução - com todos os equipamentos inclusos	diária	12	R\$ 1.582,50	R\$ 18.990,00
138	Receptores e fones auriculares de tradução simultânea para público ouvinte, com sistema de entrega e devolução dos equipamentos aos participantes.	diária	2000	R\$ 44,00	R\$ 88.000,00
9 - ALUGUEL OU CONSTRUÇÃO DE MOBILIÁRIO E MONTAGEM		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	Balcão de credenciamento/informações/recepção, construído em madeira, pintado e adesivado, conforme layout a ser fornecido pelo Confea, fechamento lateral, testeiras com iluminação, porta para entrada da equipe de trabalho, balcões no fundo, com portas e prateleiras para acondicionamento do material.	m <sup>2</sup> /diária	300	R\$ 448,75	R\$ 134.625,00
140	Balcão guarda volume com prateleiras e portas de correr com fechadura.	m <sup>2</sup> /diária	100	R\$ 454,25	R\$ 45.425,00
141	Bandeiras de cidades, estados e de países no tamanho oficial	unidade	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
142	Banquetas para estande - estrutura interna em aço, com espuma de poliuretano injetada, estrutura móvel, com rodízios que garantam a estabilidade do conjunto, com acabamento cromado e assento em tecido (cor a definir)	un/diária	300	R\$ 90,75	R\$ 27.225,00
143	Cadeira de escritório. Espaldar médio em tecido preto c/rodízio e estrutura interna em aço, com espuma de poliuretano injetada e apoia braços com estrutura interna em tubo de aço revestido em espuma de poliuretano integral e texturizado na cor preta. Estrutura giratória com 5 patas de rodízio e roldanas duplas e acabamento cromado. Assento em tecido preto	un/diária	500	R\$ 80,50	R\$ 40.250,00



	com mecanismo de regulagem de altura e reclinção do encosto, para salas de apoio e imprensa.				
144	Cadeira visita com braço. Cadeira com espaldar médio em tecido preto, e estrutura interna em aço, com espuma de poliuretano injetada e apóia braços com estrutura interna em tubo de aço revestido em espuma de poliuretano integral e texturizado na cor preta. Estrutura fixa que pode ser tanto com quatro pés tubulares, quanto 5 patas fixas ou outro desenho de pé que permita a estabilidade do conjunto, com acabamento cromado e assento em tecido preto, para mesa dos palestrantes.	un/diária	100	R\$ 61,50	R\$ 6.150,00
145	Cadeira tipo diretor, alto padrão, espaldar alto, em couro preto, roudanas e apoio para os braços.	un/diária	40	R\$ 87,75	R\$ 3.510,00
146	Cadeiras ergonômicas, em tecido na cor preta, com rodízios e acabamento cromado para recepção	un/diária	150	R\$ 126,33	R\$ 18.950,00
147	Cadeira de auditório com espaldar médio, com assento em tecido, revestido com espuma de poliuretano injetada, estrutura fixa	un/diária	5000	R\$ 90,50	R\$ 452.500,00
148	Estande para exposição de produtos/atendimento, com estrutura modular do tipo SODEM, coberto em lona impressa e acabamento com fita duplaface ou em madeira MDF, pintado e adesivado com informações do evento - formatos diversos, compreendendo a criação de lay-out a ser aprovado pelo Confea, incluindo todos os serviços/profissionais necessários para a montagem, pintura, adesivagem e desmontagem.	un/diária	300	R\$ 695,75	R\$ 208.725,00
149	Frigobar 120 litros	un/diária	30	R\$ 280,50	R\$ 8.415,00
150	Lixeiras cilíndricas na cor branca h =.50m	un/diária	200	R\$ 118,25	R\$ 23.650,00
151	Mastro para bandeira com ponteira em alumínio anodizado	un/diária	40	R\$ 101,50	R\$ 4.060,00
152	Mesa de apoio para palco, com estrutura em metal cromado e tampo de vidro - (30x30cm),	un/diária	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
153	Mesa de centro - Mesa (100x100cm) ou (120x120cm), com tampo de vidro ou madeira com acabamento em verniz tom escuro e com bases e pés em metal cromado	un/diária	200	R\$ 166,25	R\$ 33.250,00
154	Mesa de escritório aproximadamente 1.50m x 0.70m, tampo em laminado melamínico texturizado cor branca, gavetas com chaves	un/diária	100	R\$ 228,67	R\$ 22.866,67
155	Mesa Lateral - Mesa (70x70cm) tampo em madeira aglomerada ou MDF folheado em madeira de poliuretano ou vidro, acabamento em verniz escuro, e com bases e pés em metal cromado	un/diária	100	R\$ 103,75	R\$ 10.375,00
156	Mesa para palestrantes (150x150cm) tampo em madeira aglomerada ou MDF folheado em madeira de poliuretano ou vidro, acabamento em verniz escuro, e com bases e pés em metal cromado	un/diária	20	R\$ 123,33	R\$ 2.466,67
157	Mesa reunião (350 x 100 cm) 10 a 12 pessoas, tampo em madeira aglomerada ou MDF folheado em madeira de poliuretano ou cera, acabamento em verniz tom escuro e com bases e pés em metal cromado	un/diária	10	R\$ 160,75	R\$ 1.607,50
158	Mesa reunião 15 a 30 pessoas, tampo em madeira aglomerada ou MDF folheado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro e com bases e pés em metal cromado	un/diária	10	R\$ 302,67	R\$ 3.026,67
159	Mesa tipo bistrô c/ 03 banquetas - alta - (60x60cm) com tampo de vidro e base em metal cromado	un/diária	150	R\$ 271,50	R\$ 40.725,00
160	Mesa de apoio tipo pranchão, tampo de madeira e pés de metal, 3,00mx0.50m, incluso toalhas/saias de tecido.	un/diária	600	R\$ 210,75	R\$ 126.450,00

161	Palco com piso em estrutura tubular industrial, compensado de 20mm, cobertura em carpete, tamanho mínimo 10,00 x 6,00 metros (podendo variar de acordo com as características do auditório), com rampa de acessibilidade.	un/diária	20	R\$ 5.377,67	R\$ 107.553,33
162	Palco com piso em estrutura tubular industrial, compensado de 20mm, cobertura em carpete, tamanho mínimo 16,00 x 8,00 metros (podendo variar de acordo com as características do auditório), com rampa de acessibilidade.	un/diária	20	R\$ 7.133,33	R\$ 142.666,67
163	Poltrona com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético (cor a definir) - para composição de lounges em palcos e demais ambientes.	un/diária	300	R\$ 397,00	R\$ 119.100,00
164	Ponto elétrico - instalação	unidade	2000	R\$ 104,25	R\$ 208.500,00
165	Ponto de rede - instalação	unidade	100	R\$ 111,25	R\$ 11.125,00
166	Praticável de duralumínio e compensado de 21ml, medindo 2,00 x 1,00 com altura regulável entre 20cm e 01m, carpetado - adaptável para acessibilidade.	un/diária	150	R\$ 397,50	R\$ 59.625,00
167	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água, adesivado com a logomarca do evento	un/diária	80	R\$ 249,50	R\$ 19.960,00
168	Sofá de 2 lugares com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro (cor a definir)	un/diária	100	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
169	Sofá de 3 lugares com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro (cor a definir)	un/diária	100	R\$ 282,75	R\$ 28.275,00
170	Tapete decorativo para ambientação de salas (VIP, Gabinete da Presidência, Sala dos Conselheiros, etc.), medida mínima 2x2m, podendo variar de acordo com a necessidade do local.	un/diária	100	R\$ 264,33	R\$ 26.433,33
171	Toalha de mesa (diversos tamanhos)	unidade	100	R\$ 55,50	R\$ 5.550,00
172	Estrutura Q15 (box Truss)	metro linear/diária	800	R\$ 133,00	R\$ 106.400,00
173	Estrutura Q30 (box Truss)	metro linear/diária	400	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00
174	Estrutura metálica aérea (pendurada no teto) para iluminação/sonorização com todas necessidades inclusas (profissionais, andaimes, guias, empilhadeiras, etc) para a fixação dos equipamentos solicitados.	metro linear/diária	150	R\$ 146,00	R\$ 21.900,00
175	Malha tencionada - cores e tamanhos variados - instalada de acordo com o projeto aprovado pelo Confea.	m <sup>2</sup>	200	R\$ 157,33	R\$ 31.466,67
176	Porta Banner tipo tripé	un/diária	10	R\$ 83,75	R\$ 837,50
10 - TRANSPORTE		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
177	Automóvel 4 portas, conforme descrito no Termo de Referência	diária (10 horas)	3	R\$ 950,75	R\$ 2.852,25
178	Automóvel tipo Van, conforme descrito no Termo de Referência	diária (10 horas)	6	R\$ 1.287,75	R\$ 7.726,50

179	Micro ônibus com 25 lugares, conforme descrito no Termo de Referência	diária (10 horas)	6	R\$ 1.526,00	R\$ 9.156,00
180	Ônibus com 45 lugares, conforme descrito no item no Termo de Referência	diária (10 horas)	6	R\$ 2.082,25	R\$ 12.493,50
181	Veículo para transporte de material institucional - capacidade para até 5.000 kg (viagem) - O transporte não poderá ser efetuado em veículo aberto, devido a fragilidade do material que poderá se danificar pelas ações do tempo durante a viagem.	km	3000	R\$ 47,00	R\$ 141.000,00
182	Veículo para transporte de material institucional - capacidade para até 2.000 kg (viagem) - O transporte não poderá ser efetuado em veículo aberto, devido a fragilidade do material que poderá se danificar pelas ações do tempo durante a viagem.	km	3000	R\$ 51,67	R\$ 155.000,00
11 - SERVIÇOS GERAIS E DE SEGURANÇA		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
183	Serviços de limpeza, com pessoal uniformizado, incluindo todo material de limpeza necessário e abastecimento (papel higiênico, sabonetes, toalhas de papel, lixeiras) e conforme descrito no do Termo de Referência	diária (8 horas)	400	R\$ 297,50	R\$ 119.000,00
184	UTI Móvel - plantão no local do evento com equipamentos e equipe para atendimentos de emergência	diária (10 horas)	30	R\$ 2.302,25	R\$ 69.067,50
12 - DECORAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
185	Arranjos com flores nobres para mesa, sendo a base de vidro ou madeira, naturais ou artificiais.	unidade	100	R\$ 454,25	R\$ 45.425,00
186	Jardineira de flores naturais medindo 1,50m x 1,00m, ornamentada com flores nobres e/ou tropicais e com folhagens	unidade	40	R\$ 611,25	R\$ 24.450,00
187	Plantas ornamentais em cachipot, tais como: FÊNIX, BAMBU, PODOCARPO, PÂNDAMO, RÁFIA, BAMBUZA, BUXINHO, BUXÃO, ARECA, BROMÉLIA, etc...	unidade	60	R\$ 605,00	R\$ 36.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 18.121.707,68</b>

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**  
**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta, que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, para a contratação de empresa especializada para a realização de eventos e correlatos pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea em todos os estados da região Centro-Oeste, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, assessoria, consultoria, promoção, organização e coordenação de eventos, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e impressos em geral, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

EVENTOS REGIÃO CENTRO-OESTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

<b>1 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO</b>					
1	Auditório com capacidade entre 50 a 100 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	30		
2	Auditório com capacidade entre 100 a 300 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	30		
3	Auditório com capacidade entre 300 a 500 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	15		
4	Auditório com capacidade para a 500 a 1.000 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	5		
5	Auditório com capacidade para a 1.000 a 1.500 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	5		
6	Saguão para montagem de exposições/credenciamento/listas de presença/cyber e setor de passagens (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	60		
7	Sala de apoio com capacidade mínima para 10 pax (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	50		
8	Sala de apoio com capacidade mínima para 20 pax (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	50		
9	Sala de Imprensa com capacidade mínima para 10 pax (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	40		
10	Sala de reuniões com capacidade para 10 pax no formato "U" (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	40		
11	Sala de reuniões com capacidade para 30 pax no formato "U" (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	120		
12	Sala de reuniões com capacidade para 50 pax no formato "U" (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	100		
<b>2 - CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
13	Desenvolvimento e montagem de cenografia específica, palco e ambientes diversos. Este item inclui construção, montagem, desmontagem, pintura, acabamento, adesivagem, iluminação, equipe e apresentação de projeto sujeito a aprovação do Confea.	m <sup>2</sup>	500		
14	Painel fundo de palco, impressão em tecido/lona de alta resolução, policromia. Acabamento em estrutura metálica, dimensões compatíveis com o auditório e o palco, podendo variar de acordo com local e projeto apresentado.	unidade	30		
15	Painel tipo backdrop - Impressão em lona ou tecido, impressão fosca em policromia com acabamento em estrutura metálica, fixação, suporte e todos os produtos necessários, podendo ser solicitado em diversos formatos.	m <sup>2</sup>	250		
16	Painel de Led - Telão modular para eventos indoor ou outdoor - variação entre P4 a P10, conforme layout a ser fornecido pelo Confea.	m <sup>2</sup> /diária	1000		
17	Serviço de credenciamento eletrônico - recepção dos dados dos participantes que serão transferidos para um sistema de credenciamento específico, que gerará a etiqueta para o crachá, com código de barras - prever leitor de código de barras com equipamento para a recepção dos dados coletados, em todas as entradas e saídas do evento e dos espaços (salas, auditórios), com a disponibilização de relatórios diários de quantitativo e frequência de público em cada ambiente. Em casos específicos e quando solicitado deverá ser disponibilizado equipamentos individuais para votação eletrônica, com logística de distribuição e recolhimento dos aparelhos, com a disponibilização de relatórios de resultados das votações realizadas.	por convidado	2500		
<b>3 - MATERIAIS GRÁFICOS, PAPELARIA E ESCRITÓRIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
18	Disponibilização de kit completo de papelaria e material de escritório contendo: 2000 folhas de papel sulfite A4 branco (4 resmas), 50 canetas esferográficas azuis, 05 borrachas, 05 tesouras, 10 colas, 05 apontadores, 20 lápis preto, 05 fitas adesivas pequenas, 05 fitas adesivas grandes, 05 grampeadores, 01 caixa de grampos para grampeador, 05 caixas de clips, 01 rolo de fita dupla face, 01 rolo de fita banana, 03 régua de 30cm, 05 estiletes, 02 furadores de papel, 01 rolo de barbante, 10 marca texto, 05 extratores de grampo, 05 blocos de recados autoadesivos (tipo post it).	unidade	15		
19	Bloco de anotações formato A5, papel sulfite 72 g/m <sup>2</sup> com logotipo 4 cores impresso na parte superior, sem pauta, com 25 folhas, para anotação por parte dos congressistas dos trabalhos realizados durante o Congresso Profissional.	unidade	2500		
20	Lona impressa vários formatos de acordo com a solicitação do Confea - acabamentos diversos (com ilhões e fixação por presilha, com bastonetes e tripé, com fixação em fita dupla face, etc.) , incluindo arte e impressão em lona vinilica fosca ou em tecido, policromia, 360x360 dpi.	m <sup>2</sup>	500		

21	Adesivo/plotagem em diferentes dimensões - impressão de adesivo com impressão em policromia, instalado.	m <sup>2</sup>	200		
22	Canetas esferográficas retráteis, escrita fina, tinta azul ou preta, com ponta de bronze e rolamento de tungstênio, com parte inferior emborrachada e ponteira azul ou preta com gravação da logomarca do evento no corpo do produto - 4 cores, conforme identidade visual	unidade	5000		
23	Cordão para isolamento de áreas, separador de fila retrátil.	unid. /diária	600		
24	Crachás com impressão em policromia em PVC RÍGIDO, em formatos espessuras diversas, com espaço para a inserção dos nomes dos participantes, entidade e nome do evento. A contratada será responsável pelo fornecimento de cordões a serem afixados nos crachás de PVC.	unidade	4000		
25	Cordões com a impressão da logomarca do evento conforme arte a ser fornecida pelo Confea a serem afixados nos crachás.	unidade	2000		
26	Folder em papel couchê fosco 120 g/m2, 4x4 cores, formato especial, estampa com verniz localizado, dobra e vinco	unidade	2000		
27	Pastas em papel couchê cartonado (230 gramas), 4x4 cores, com bolso interno para acomodar folhas A4, 1 dobra, com logotipo do evento, estampa com verniz localizado, dobra e vinco	unidade	2000		
28	Sacola tipo ecobag com alça, 37x41x10cm, em material ecológico, com aplicação do logotipo do evento e/ou do Confea em policromia, conforme identidade visual do evento	unidade	2000		
29	Confecção de Medalhas em aço (prateado) com diâmetro de 60 mm (sessenta milímetros), com gravações em baixo relevo seco em prata e/ou dourado, tendo no mínimo 2,5 mm de espessura, argola e passadeira embutida para fita de pescoço. A fita deve ser em gorgorão na cor azul royal tendo 23 mm de largura e 840 mm de comprimento. A medalha é gravada no anverso com o busto da minerva voltado para a direita, sobre o capitel dórico e envolvido por uma roda dentada, com o nome do homenageado. O busto, o capitel dórico e a roda dentada devem ser gravados em dourado. No verso são gravados um ramo de louro, a inscrição "2014", a inscrição "Conselho Federal de Engenharia e Agronomia" circundando a borda da medalha, a inscrição "Medalha do Mérito Sistema Confea/Crea" ao centro, e a logomarca dos 80 anos do Confea. Cada medalha terá um nome diferente gravado nela.	unidade	50		
30	Estojo para medalhas: Estojo de luxo com exterior em percalina na cor azul royal, medindo 90x140x25 mm. Fixada no exterior, plaqueta retangular medindo 70x25 mm, em aço, com gravação personalizada em baixo relevo seco. A parte interna do estojo é em veludo azul royal, com nicho para a medalha.	unidade	50		
31	Confecção de Placas tipo quadro, medindo 250x170 mm, sendo moldura em acrílico com placa em metal prateado fixada no acrílico, impressão de texto e logomarca dos 80 anos do Confea em adesivo colado na placa de metal. Acompanha placa menor em aço escovado na cor prateada, com recorte em triângulo medindo até 105x75x75 mm, com gravação de logomarca (busto da Minerva, sobre o capitel dórico envolvido por uma roda dentada) em baixo relevo seco. O busto da Minerva e o capitel dórico devem ficar em dourado. Fixação da placa menor sobre a placa principal.	unidade	50		
32	Estojo de luxo medindo 285x200x30 mm com exterior em percalina na cor azul royal. Fixada no exterior, plaqueta redonda medindo 60 mm de diâmetro, em aço, com gravação personalizada em baixo relevo seco. Interior do estojo em veludo azul royal, com nicho para a Placa.	unidade	50		
33	Confecção de Placa tipo quadro, medindo 250 x 170 mm, em placa de metal com impressão silk em duas cores (preto e dourado). Em dourado, apenas adorno em torno do texto. Logomarcas (incluindo a dos 80 anos do Confea) poderão estar em tons de cinza. Texto em preto. A placa deve ser colada em chapa de papelão compacto de pelo menos 1,5 mm de espessura, recoberta de veludo na cor azul royal. A chapa de papelão com a placa deve ter somente a parte superior fixada ao estojo, de modo a oscilar e poder formar um prisma com a parte inferior do estojo. O estojo, de luxo, medindo 285x200x30 mm, terá o exterior em percalina na cor azul royal e o interior em veludo na mesma cor, comportando a chapa com a placa. Fixada no exterior do estojo, plaqueta redonda medindo 60 mm de diâmetro, em aço, com gravação personalizada em baixo relevo seco.	unidade	50		
34	Totem de sinalização construído em madeira, pintado e adesivado, conforme layout a ser fornecido pelo Confea, 2mx1m.	un./diária	600		
35	Totem digital com tela touch screen de no mínimo 32" e programa interativo - as informações a serem disponibilizadas no totem serão fornecidas pelo Confea.	un./diária	100		
36	Pórtico com estrutura modular do tipo SODEM, coberto em lona impressa e acabamento com fita dupliface ou em madeira MDF, pintado e adesivado com informações do evento - formatos diversos.	m <sup>2</sup>	100		
<b>4 - SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA E EDIÇÃO COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
37	Filmagem do evento (equipe com 01 cinegrafista, 01 editor e mesa de edição, câmera e microfone) - entrega do material editado em DVD ou blu-ray.	diária	100		
38	Filmagem do evento (equipe com 02 cinegrafistas e 01 assistente, 01 editor e mesa de edição, câmeras e microfones) - entrega do material editado em DVD ou blu-ray.	diária	100		
39	Ilha de edição com editor (profissional capacitado para edição de vídeos). Entrega do produto final em mídia digital, DVD ou blu-ray, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora	diária	30		

	especial.			
40	Transmissão simultânea para telões	unidade	50	
41	Transmissão via internet - ao vivo - com todos os equipamentos e profissionais necessários.	diária	30	
<b>5 - RECURSOS HUMANOS (incluindo despesas com passagens aéreas, traslados, alimentação e hospedagem de cada pessoa)</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
42	Auxiliar de serviços gerais	diária (08 horas)	200	
43	Auxiliar de serviços gerais	hora extra	60	
44	Brigadista	diária (08 horas)	200	
45	Brigadista	hora extra	60	
46	Cerimonialista	diária (08 horas)	15	
47	Cerimonialista	hora extra	20	
48	Copeira	diária (08 horas)	10	
49	Copeira	hora extra	20	
50	Coordenador de Secretaria	diária (08 horas)	20	
51	Coordenador de Secretaria	hora extra	40	
52	Coordenador de Recepcionistas	diária (08 horas)	25	
53	Coordenador de Recepcionistas	hora extra	50	
54	Eletricista	diária (08 horas)	20	
55	Eletricista	hora extra	30	
56	Fotógrafo	diária (08 horas)	120	
57	Fotógrafo	hora extra	50	
58	Garçom uniformizado	diária (08 horas)	100	
59	Garçom uniformizado	hora extra	40	
60	Intérprete de libras	diária (04 horas)	20	
61	Intérprete de libras	hora extra	40	
62	Intérprete para tradução simultânea nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês	diária (06 horas)	40	
63	Intérprete para tradução simultânea nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês	hora extra	20	
64	Intérprete para tradução simultânea de outros idiomas	diária (06 horas)	12	
65	Intérprete para tradução simultânea de outros idiomas	hora extra	6	
66	Intérprete para tradução consecutiva nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês	diária (06 horas)	10	
67	Intérprete para tradução consecutiva em outros idiomas	diária (06 horas)	10	
68	Intérprete para tradução consecutiva nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês HORA EXTRA	por hora	10	
69	Intérprete para tradução consecutiva em outros idiomas HORA EXTRA	por hora	10	
70	Mestre de cerimônias com experiência em eventos. A licitante deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do gestor do contrato	diária (06 horas)	20	
71	Mestre de cerimônias com experiência em eventos. A licitante deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do gestor do contrato	hora extra	10	
72	Operador de equipamentos audiovisuais e som	diária (08 horas)	300	
73	Operador de equipamentos audiovisuais e som	hora extra	50	
74	Operador de iluminação	diária (08 horas)	30	
75	Operador de iluminação	hora extra	10	
76	Recepcionista uniformizado	diária (08 horas)	800	
77	Recepcionista uniformizado	hora extra	200	
78	Recepcionista Bilíngüe uniformizada	diária (08 horas)	20	
79	Recepcionista Bilíngüe uniformizada	hora extra	40	
80	Segurança uniformizado	diária (12 horas)	300	
81	Técnico de iluminação	diária (08 horas)	20	
82	Técnico de iluminação	hora extra	40	
83	Técnico de informática	diária (08 horas)	150	
84	Técnico de informática	hora extra	50	
85	Técnico em som	diária (08 horas)	150	
86	Técnico em som	hora extra	50	
<b>6 - ALIMENTOS E BEBIDAS</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>

87	Almoço/jantar Tipo 01: 2 (duas) opções de entrada (saladas), 2 (duas) opções de carnes com respectivas guarnições, 2 (duas) opções de massa, 2 (duas) opções de sobremesa, 02 (duas) opções de sucos naturais, água mineral (natural e gaseificada), refrigerante (normal e light/diet) e café. Incluir serviços de copa e garçom, louças, guardanapos, toalhas e demais insumos; (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	por pessoa	200		
88	Coffee Break (tipo 1): Café, chá (mínimo 3 opções de sabores), leite, água mineral, 02 (dois) tipos de suco natural da fruta, 02 (dois) tipos de refrigerante (01 diet), 03 (três) tipos de biscoitos finos, frutas variadas (mínimo 4 tipos), minissanduíches variados (mínimo 2 tipos), salgadinhos assados (mínimo 2 tipos), 02 (dois) tipos de pães; 01 (uma) massa doce (bolo com cobertura ou rocambolo), 02 (dois) tipos de queijo, frios (mínimo 4 tipos), geleia, requeijão, manteiga. Incluir serviços de copa e garçom, louças, guardanapos, toalhas e demais insumos; (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	por pessoa	12000		
89	Catering - Serviço de fornecimento de coffee break (tipo 1) para Sala da Presidência, Conselheiros Federais, Autoridades, Palestrantes, entre outras, com serviço contínuo (reposição) durante todo o período do evento (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	por pessoa	400		
90	Fornecimento de água mineral em garrafas individuais, 500 ml (servido em copo de vidro)	unidade	8000		
91	Fornecimento de café (Garrafas Térmicas com capacidade de 1 litro)	garrafa	1000		
92	Instalação e manutenção de bebedouro - incluir 1 garrafão de água de 20 litros	unidade	100		
93	Garrafão de água - 20 litros	unidade	250		
94	Petit Four (incluir louças)	kg	40		
95	Máquina de café expresso, cappuccino, chocolate quente (franquia de 300 doses/diária) - acompanha todos os suprimentos (café, chocolate, cappuccino, copos de isopor, bastonetes, açúcar, adoçante, etc.) + operador full time	diária	100		
<b>7 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
96	Ponto de internet cabeado de acesso rápido com link de, no mínimo, 10 MB dedicado por ponto, já incluindo instalação, os serviços de provedor e cabeamento, bem como modens e quaisquer equipamentos que se fizerem necessários para fornecimento do serviço.	diária	200		
97	Ponto de internet cabeado de acesso rápido com link de, no mínimo, 20 MB dedicado por ponto, já incluindo instalação, os serviços de provedor e cabeamento, bem como modens e quaisquer equipamentos que se fizerem necessários para fornecimento do serviço. Para este serviço deve ser possível a variação, de acordo com necessidade e solicitação, das taxas de download e upload para serviços de streaming e/ou upload de imagens/vídeos	diária	200		
98	Ponto de internet por onda wireless de, no mínimo, 25 Mb/s de velocidade. O access point wireless deve contemplar link dedicado, provedor e roteador wireless (deverá ter o sinal de transferência mínima de 54 Mbps com frequência de 2.4 MHz para suportar múltiplos computadores – compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11n ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança avançada, controle de acesso à internet, load balance, bem como habilitação de handoff nos pontos disponibilizados)	diária	200		
99	Ponto de internet por onda wireless de, no mínimo, 50 Mb/s de velocidade. O access point wireless deve contemplar link dedicado, provedor e roteador wireless (deverá ter o sinal de transferência mínima de 54 Mbps com frequência de 2.4 MHz para suportar múltiplos computadores – compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11n ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança avançada, controle de acesso à internet, load balance, bem como habilitação de handoff nos pontos disponibilizados)	diária	150		
100	Ponto de internet por onda wireless de, no mínimo, 150 Mb/s de velocidade. O access point wireless deve contemplar link dedicado, provedor e roteador wireless (deverá ter o sinal de transferência mínima de 54 Mbps com frequência de 2.4 MHz para suportar múltiplos computadores – compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11n ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança avançada, controle de acesso à internet, load balance, bem como habilitação de handoff nos pontos disponibilizados)	diária	50		
101	Caixa acústica 200 WRMS	diária	400		
102	Caixa acústica 400 WRMS	diária	100		
103	Sistema de sonorização e imagem (100 a 300 pessoas). DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização e imagem completo para auditório de 100 a 300 pessoas, caixas de som tipo fly amplificadas e caixas de retorno compatíveis com o espaço e o público, cabeamentos necessários, 1 microfone tipo gooseneck, 08 microfones sem fio com transmissão e recepção digital, 02 microfones de lapela com transmissão e recepção digital, 02 projetores multimídia digitais de 5.000 à de 10.000 lumens de acordo com a necessidade do local; house mix completa com mesa de som digital e de corte, mixer para microfones ou superior, notebooks, e todos os demais equipamentos necessários para a captação e distribuição de som e imagem.	diária	60		
104	Sistema de sonorização e imagem (300 a 500 pessoas). DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização e imagem completo para auditório de 300 a 500 pessoas, caixas de som tipo fly amplificadas e caixas de retorno compatíveis com o espaço e o público, cabeamentos necessários, 1 microfone tipo gooseneck, 08 microfones sem fio com transmissão e recepção digital, 02 microfones de lapela com transmissão e recepção digital, 02 projetores multimídia digitais	diária	60		

	de 7.000 à de 10.000 lumens de acordo com a necessidade do local; house mix completa com mesa de som digital e de corte, mixer para microfones ou superior, notebooks, e todos os demais equipamentos necessários para a captação e distribuição de som e imagem.			
105	Sistema de sonorização e imagem (500 a 1.000 pessoas). DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização e imagem completo para auditório de 500 a 1.000 pessoas, caixas de som tipo fly amplificadas e caixas de retorno compatíveis com o espaço e o público, cabeamentos necessários, 1 microfone tipo gooseneck, 10 microfones sem fio com transmissão e recepção digital, 02 microfones de lapela com transmissão e recepção digital, 02 projetores multimídia digitais de 10.000 à 15.000 lumens de acordo com a necessidade do local; house mix completa com mesa de som digital e de corte, mixer para microfones ou superior, notebooks, e todos os demais equipamentos necessários para a captação e distribuição de som e imagem.	diária	20	
106	Sistema de sonorização e imagem (1000 a 1.500 pessoas). DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização e imagem completo para auditório de 500 a 1.000 pessoas, caixas de som tipo fly amplificadas e caixas de retorno compatíveis com o espaço e o público, cabeamentos necessários, 1 microfone tipo gooseneck, 10 microfones sem fio com transmissão e recepção digital, 02 microfones de lapela com transmissão e recepção digital, 02 projetores multimídia digitais de 10.000 à 15.000 lumens de acordo com a necessidade do local; house mix completa com mesa de som digital e de corte, mixer para microfones ou superior, notebooks, e todos os demais equipamentos necessários para a captação e distribuição de som e imagem.	diária	5	
107	Iluminação - mesa de luz digital - acima de 12 canais	diária	10	
108	Iluminação - rack dimmer de luz digital - acima de 12 canais	diária	10	
109	Iluminação - refletor elipsoidal	diária	50	
110	Iluminação - refletor fresnel	diária	50	
111	Iluminação - refletor optpar	diária	50	
112	Iluminação - refletor par 64	diária	100	
113	Iluminação - refletor set light	diária	50	
114	Computador - PC Core i7 ou superior - HD 500GB ou superior, 4Gb de memória ou superior, placa de rede, Monitor LCD 15 polegadas ou superior, WIFI, mouse, teclado, com manutenção técnica presencial e material para instalação (cabos, régua, tomadas, etc), sistema operacional instalado (Windows 10 ou superior), pacote Adobe.	diária	300	
115	Notebook com processador 2.0 Ghz ou acima, mouse, teclado, 2Gb de memória ou superior, HD de 500Gb ou superior, placa de rede, mínimo de duas entradas USB, com manutenção técnica presencial e material para instalação (cabos, régua, tomadas, etc) e sistema operacional instalado (Windows 10 ou superior), pacote Adobe. Tela LCD de 15" ou superior.	diária	800	
116	Controle remoto para slides	diária	100	
117	Equipamento de áudio para gravação de palestras e disponibilização em CD no formato MP3	diária	300	
118	Gerador de energia - 450 KVA	diária	30	
119	Impressora laser colorida (com toner incluído)	diária	150	
120	Impressora multifuncional jato de tinta colorida (c/cartucho incluído)	diária	200	
121	Impressora térmica para credenciamento (c/ suprimentos e etiquetas inclusos)	diária	200	
122	Máquina copidora color, velocidade 50 cópias por minuto, grampeia e alceia automaticamente, impressão nos tamanhos A4 e A3.	diária	5	
123	Mesa de som com 12 canais	diária	100	
124	Mesa de som com 16 canais	diária	10	
125	Microfone de lapela	diária	20	
126	Microfone gooseneck	diária	500	
127	Microfone sem fio com bateria sobressalente	diária	1200	
128	Pedestal de Pé	diária	10	
129	Projetor Digital, com potência entre 7.000 e 10.000 lumens (conforme especificado pelo Confea) e fiação necessária para ligação com computador. Acompanhado de suporte tipo " rack" na cor preta. Material para instalação (cabos, régua, tomadas,...)	diária	100	
130	Projetor Digital, com potência de 15.000 lumens (conforme especificado pelo Confea) e fiação necessária para ligação com computador. Acompanhado de suporte tipo " rack" na cor preta. Material para instalação (cabos, régua, tomadas,...)	diária	60	
131	Sistema de projeção (simples). DESCRIÇÃO: Sistema de projeção simples para salas paralelas e de reunião, projetor com no mínimo 5.000 lúmens, tela de projeção com aproximadamente 3m x 2m, notebook para o púlpito (com processador i5 ou superior, 4Gb RAM, HD 500GB, com conexão wireless e bluetooth, mouse, teclado, sistema operacional instalado (Windows 10 ou superior), pacote Adobe, caixas de som, placa de rede 10/100 mbps e duas entradas USB, controle de apresentação, cabos conectores tanto com a mesa quanto com os notebooks e todos os materiais de instalação necessários. Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Entregue montado, configurado e pronto para uso.	diária	100	



132	Sistema de projeção (duplo).DESCRIÇÃO: Sistema de projeção duplo com 10.000 lúmens, interconectados com cabeamento digital ao comando central de projeções, 02 telas de projeção de 150 polegadas, 02 notebooks (com processador i5 ou superior, 4Gb RAM, HD 500GB, com conexão wireless e bluetooth, mouse, teclado, sistema operacional instalado (Windows 10 ou superior), pacote Adobe, caixas de som, placa de rede e duas entradas USB, controle de apresentação, cabos conectores com a mesa e com os notebooks, além de todos os materiais de instalação julgados necessários. OBSERVAÇÃO: Entregue montado, configurado e pronto para uso.	diária	50		
133	Sistema de retorno de som com 02 caixas	diária	50		
134	Sistema de retorno de som com 04 caixas	diária	10		
135	Tela de projeção, sustentada em box trans, em tamanho sequencial a lateral do fundo de palco ou de acordo com a necessidade do espaço e orientações da equipe do Confea, formato mínimo WIDESCREEN.	diária	100		
136	SMART TV, mínimo de 50" com suporte	diária	300		
<b>8 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E VERSÃO DE IDIOMAS</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
137	Cabines de tradução - com todos os equipamentos inclusos	diária	12		
138	Receptores e fones auriculares de tradução simultânea para público ouvinte, com sistema de entrega e devolução dos equipamentos aos participantes.	diária	2000		
<b>9 - ALUGUEL OU CONSTRUÇÃO DE MOBILIÁRIO E MONTAGEM</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
139	Balcão de credenciamento/informações/recepção, construído em madeira, pintado e adesivado, conforme layout a ser fornecido pelo Confea, fechamento lateral, testeiras com iluminação, porta para entrada da equipe de trabalho, balcões no fundo, com portas e prateleiras para acondicionamento do material.	m <sup>2</sup> /diária	300		
140	Balcão guarda volume com prateleiras e portas de correr com fechadura.	m <sup>2</sup> /diária	100		
141	Bandeiras de cidades, estados e de países no tamanho oficial	unidade	50		
142	Banquetas para estande - estrutura interna em aço, com espuma de poliuretano injetada, estrutura móvel, com rodízios que garantam a estabilidade do conjunto, com acabamento cromado e assento em tecido (cor a definir)	un/diária	300		
143	Cadeira de escritório. Espaldar médio em tecido preto c/rodízio e estrutura interna em aço, com espuma de poliuretano injetada e apoia braços com estrutura interna em tubo de aço revestido em espuma de poliuretano integral e texturizado na cor preta. Estrutura giratória com 5 patas de rodízio e roldanas duplas e acabamento cromado. Assento em tecido preto com mecanismo de regulagem de altura e reclinção do encosto, para salas de apoio e imprensa.	un/diária	500		
144	Cadeira visita com braço. Cadeira com espaldar médio em tecido preto, e estrutura interna em aço, com espuma de poliuretano injetada e apoia braços com estrutura interna em tubo de aço revestido em espuma de poliuretano integral e texturizado na cor preta. Estrutura fixa que pode ser tanto com quatro pés tubulares, quanto 5 patas fixas ou outro desenho de pé que permita a estabilidade do conjunto, com acabamento cromado e assento em tecido preto, para mesa dos palestrantes.	un/diária	100		
145	Cadeira tipo diretor, alto padrão, espaldar alto, em couro preto, roldanas e apoio para os braços.	un/diária	40		
146	Cadeiras ergonômicas, em tecido na cor preta, com rodízios e acabamento cromado para recepção	un/diária	150		
147	Cadeira de auditório com espaldar médio, com assento em tecido, revestido com espuma de poliuretano injetada, estrutura fixa	un/diária	5000		
148	Estande para exposição de produtos/atendimento, com estrutura modular do tipo SODEM, coberto em lona impressa e acabamento com fita duplface ou em madeira MDF, pintado e adesivado com informações do evento - formatos diversos, compreendendo a criação de lay-out a ser aprovado pelo Confea, incluindo todos os serviços/profissionais necessários para a montagem, pintura, adesivagem e desmontagem.	un/diária	300		
149	Frigobar 120 litros	un/diária	30		
150	Lixeiras cilíndricas na cor branca h =.50m	un/diária	200		
151	Mastro para bandeira com ponteira em alumínio anodizado	un/diária	40		
152	Mesa de apoio para palco, com estrutura em metal cromado e tampo de vidro - (30x30cm),	un/diária	200		
153	Mesa de centro - Mesa (100x100cm) ou (120x120cm), com tampo de vidro ou madeira com acabamento em verniz tom escuro e com bases e pés em metal cromado	un/diária	200		
154	Mesa de escritório aproximadamente 1.50m x 0.70m, tampo em laminado melamínico texturizado cor branca, gavetas com chaves	un/diária	100		
155	Mesa Lateral - Mesa (70x70cm) tampo em madeira aglomerada ou MDF folheado em madeira de poliuretano ou vidro, acabamento em verniz escuro, e com bases e pés em metal cromado	un/diária	100		
156	Mesa para palestrantes (150x150cm) tampo em madeira aglomerada ou MDF folheado em madeira de poliuretano ou vidro, acabamento em verniz escuro, e com bases e pés em metal cromado	un/diária	20		
157	Mesa reunião (350 x 100 cm) 10 a 12 pessoas, tampo em madeira aglomerada ou MDF folheado em madeira de poliuretano ou cera, acabamento em verniz tom escuro e com bases e pés em metal cromado	un/diária	10		

158	Mesa reunião 15 a 30 pessoas, tampo em madeira aglomerada ou MDF folheado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro e com bases e pés em metal cromado	un/diária	10		
159	Mesa tipo bistrô c/ 03 banquetas - alta - (60x60cm) com tampo de vidro e base em metal cromado	un/diária	150		
160	Mesa de apoio tipo pranchão, tampo de madeira e pés de metal, 3,00mx0.50m, incluso toalhas/saias de tecido.	un/diária	600		
161	Palco com piso em estrutura tubular industrial, compensado de 20mm, cobertura em carpete, tamanho mínimo 10,00 x 6,00 metros (podendo variar de acordo com as características do auditório), com rampa de acessibilidade.	un/diária	20		
162	Palco com piso em estrutura tubular industrial, compensado de 20mm, cobertura em carpete, tamanho mínimo 16,00 x 8,00 metros (podendo variar de acordo com as características do auditório), com rampa de acessibilidade.	un/diária	20		
163	Poltrona com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético (cor a definir) - para composição de lounges em palcos e demais ambientes.	un/diária	300		
164	Ponto elétrico - instalação	unidade	2000		
165	Ponto de rede - instalação	unidade	100		
166	Praticável de duralumínio e compensado de 21ml, medindo 2,00 x 1,00 com altura regulável entre 20cm e 01m, carpetado - adaptável para acessibilidade.	un/diária	150		
167	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água, adesivado com a logomarca do evento	un/diária	80		
168	Sofá de 2 lugares com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro (cor a definir)	un/diária	100		
169	Sofá de 3 lugares com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro (cor a definir)	un/diária	100		
170	Tapete decorativo para ambientação de salas (VIP, Gabinete da Presidência, Sala dos Conselheiros, etc.), medida mínima 2x2m, podendo variar de acordo com a necessidade do local.	un/diária	100		
171	Toalha de mesa (diversos tamanhos)	unidade	100		
172	Estrutura Q15 (box Truss)	metro linear/diária	800		
173	Estrutura Q30 (box Truss)	metro linear/diária	400		
174	Estrutura metálica aérea (pendurada no teto) para iluminação/sonorização com todas necessidades inclusas (profissionais, andaimes, gruas, empilhadeiras, etc) para a fixação dos equipamentos solicitados.	metro linear/diária	150		
175	Malha tencionada - cores e tamanhos variados - instalada de acordo com o projeto aprovado pelo Confea.	m <sup>2</sup>	200		
176	Porta Banner tipo tripé	un/diária	10		
<b>10 - TRANSPORTE</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
177	Automóvel 4 portas, conforme descrito no Termo de Referência	diária (10 horas)	3		
178	Automóvel tipo Van, conforme descrito no Termo de Referência	diária (10 horas)	6		
179	Micro ônibus com 25 lugares, conforme descrito no Termo de Referência	diária (10 horas)	6		
180	Ônibus com 45 lugares, conforme descrito no item no Termo de Referência	diária (10 horas)	6		
181	Veículo para transporte de material institucional - capacidade para até 5.000 kg (viagem) - O transporte não poderá ser efetuado em veículo aberto, devido a fragilidade do material que poderá se danificar pelas ações do tempo durante a viagem.	km	3000		
182	Veículo para transporte de material institucional - capacidade para até 2.000 kg (viagem) - O transporte não poderá ser efetuado em veículo aberto, devido a fragilidade do material que poderá se danificar pelas ações do tempo durante a viagem.	km	3000		
<b>11 - SERVIÇOS GERAIS E DE SEGURANÇA</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
183	Serviços de limpeza, com pessoal uniformizado, incluindo todo material de limpeza necessário e abastecimento (papel higiênico, sabonetes, toalhas de papel, lixeiras) e conforme descrito no do Termo de Referência	diária (8 horas)	400		
184	UTI Móvel - plantão no local do evento com equipamentos e equipe para atendimentos de emergência	diária (10 horas)	30		
<b>12 - DECORAÇÃO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
185	Arranjos com flores nobres para mesa, sendo a base de vidro ou madeira, naturais ou artificiais.	unidade	100		
186	Jardineira de flores naturais medindo 1,50m x 1,00m, ornamentada com flores nobres e/ou tropicais e com folhagens	unidade	40		
187	Plantas ornamentais em cachipot, tais como: FÊNIX, BAMBU, PODOCARPO, PÂNDAMO, RÁFIA, BAMBUZA, BUXINHO, BUXÃO, ARECA, BROMÉLIA, etc...	unidade	60		
<b>TOTAL</b>					<b>RS</b>

A proposta de preços deverá ser apresentada, com base nas especificações, prazos de entregas, obrigações e demais considerações contidas neste Edital e seus anexos.

**O orçamento a ser apresentado deverá contemplar os preços unitários descritos na tabela acima e consoante as especificações técnicas contidas no anexo.**

a) A planilha final que será apresentada deverá apresentar valores **unitários e global** iguais ou inferiores aos estimados pelo Confea.

b) O preço proposto é de exclusiva responsabilidade da empresa, a qual não poderá pleitear quaisquer direitos, na vigência do contrato, e nenhuma alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos e despesas relacionados à execução e necessários ao cumprimento integral do objeto, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, encargos sociais, trabalhistas, transporte diversos, seguros, lucro, taxas e demais despesas.

d) Validade mínima da proposta é de **90 (noventa) dias**.

e) Dados da empresa: Razão social; CNPJ; Endereço completo; Telefone; Nome do Banco; Número do Banco; Agência e Número da conta corrente.

f) Desde já, declararam-se cientes de que o **Confea** procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei, se houver.

#### Observação:

1) Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

#### ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME PROCESSO Nº 00.001174/2023-94.**

O **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEP, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, CEP.: 70.740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, representado pelo seu neste ato representado pelo seu Presidente **Eng. Civ. Joel Krüger**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento, de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2023** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constante do **Processo nº 00.001174/2023-94**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de empresa especializada para a realização de eventos e correlatos pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea em todos os estados da região Centro-Oeste, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, assessoria, consultoria, promoção, organização e coordenação de eventos, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e impressos em geral, conforme especificações e condições constantes neste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2023 e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

**3.1.** O valor global estimado deste contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxx), para consecução da presente contratação pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela a seguir:

EVENTOS REGIÃO CENTRO-OESTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO</b>					
1	Auditório com capacidade entre 50 a 100 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	30		
2	Auditório com capacidade entre 100 a 300 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	30		
3	Auditório com capacidade entre 300 a 500 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	15		
4	Auditório com capacidade para a 500 a 1.000 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	5		
5	Auditório com capacidade para a 1.000 a 1.500 pessoas (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	5		

6	Saguão para montagem de exposições/credenciamento/listas de presença/cyber e setor de passagens (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	60		
7	Sala de apoio com capacidade mínima para 10 pax (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	50		
8	Sala de apoio com capacidade mínima para 20 pax (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	50		
9	Sala de Imprensa com capacidade mínima para 10 pax (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	40		
10	Sala de reuniões com capacidade para 10 pax no formato "U" (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	40		
11	Sala de reuniões com capacidade para 30 pax no formato "U" (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	120		
12	Sala de reuniões com capacidade para 50 pax no formato "U" (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	diária (12 horas)	100		
<b>2 - CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
13	Desenvolvimento e montagem de cenografia específica, palco e ambientes diversos. Este item inclui construção, montagem, desmontagem, pintura, acabamento, adesivagem, iluminação, equipe e apresentação de projeto sujeito a aprovação do Confea.	m <sup>2</sup>	500		
14	Painel fundo de palco, impressão em tecido/lona de alta resolução, policromia. Acabamento em estrutura metálica, dimensões compatíveis com o auditório e o palco, podendo variar de acordo com local e projeto apresentado.	unidade	30		
15	Painel tipo backdrop - Impressão em lona ou tecido, impressão fosca em policromia com acabamento em estrutura metálica, fixação, suporte e todos os produtos necessários, podendo ser solicitado em diversos formatos.	m <sup>2</sup>	250		
16	Painel de Led - Telão modular para eventos indoor ou outdoor - variação entre P4 a P10, conforme layout a ser fornecido pelo Confea.	m <sup>2</sup> /diária	1000		
17	Serviço de credenciamento eletrônico - recepção dos dados dos participantes que serão transferidos para um sistema de credenciamento específico, que gerará a etiqueta para o crachá, com código de barras - prever leitor de código de barras com equipamento para a recepção dos dados coletados, em todas as entradas e saídas do evento e dos espaços (salas, auditórios), com a disponibilização de relatórios diários de quantitativo e frequência de público em cada ambiente. Em casos específicos e quando solicitado deverá ser disponibilizado equipamentos individuais para votação eletrônica, com logística de distribuição e recolhimento dos aparelhos, com a disponibilização de relatórios de resultados das votações realizadas.	por convidado	2500		
<b>3 - MATERIAIS GRÁFICOS, PAPELARIA E ESCRITÓRIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
18	Disponibilização de kit completo de papelaria e material de escritório contendo: 2000 folhas de papel sulfite A4 branco (4 resmas), 50 canetas esferográficas azuis, 05 borrachas, 05 tesouras, 10 colas, 05 apontadores, 20 lápis preto, 05 fitas adesivas pequenas, 05 fitas adesivas grandes, 05 grampeadores, 01 caixa de grampos para grampeador, 05 caixas de clips, 01 rolo de fita dupla face, 01 rolo de fita banana, 03 régua de 30cm, 05 estiletes, 02 furadores de papel, 01 rolo de barbante, 10 marca texto, 05 extratores de grampo, 05 blocos de recados autoadesivos (tipo post it).	unidade	15		
19	Bloco de anotações formato A5, papel sulfite 72 g/m <sup>2</sup> com logotipo 4 cores impresso na parte superior, sem pauta, com 25 folhas, para anotação por parte dos congressistas dos trabalhos realizados durante o Congresso Profissional.	unidade	2500		
20	Lona impressa vários formatos de acordo com a solicitação do Confea - acabamentos diversos (com ilhões e fixação por presilha, com bastonetes e tripé, com fixação em fita dupla face, etc.) , incluindo arte e impressão em lona vinilica fosca ou em tecido, policromia, 360x360 dpi.	m <sup>2</sup>	500		
21	Adesivo/plotagem em diferentes dimensões - impressão de adesivo com impressão em policromia, instalado.	m <sup>2</sup>	200		
22	Canetas esferográficas retráteis, escrita fina, tinta azul ou preta, com ponta de bronze e rolamento de tungstênio, com parte inferior emborrachada e ponteira azul ou preta com gravação da logomarca do evento no corpo do produto - 4 cores, conforme identidade visual	unidade	5000		
23	Cordão para isolamento de áreas, separador de fila retrátil.	unid. /diária	600		
24	Crachás com impressão em policromia em PVC RÍGIDO, em formatos espessuras diversas, com espaço para a inserção dos nomes dos participantes, entidade e nome do evento. A contratada será responsável pelo fornecimento de cordões a serem afixados nos crachás de PVC.	unidade	4000		
25	Cordões com a impressão da logomarca do evento conforme arte a ser fornecida pelo Confea a serem afixados nos crachás.	unidade	2000		
26	Folder em papel couchê fosco 120 g/m <sup>2</sup> , 4x4 cores, formato especial, estampa com verniz localizado, dobra e vinco	unidade	2000		

27	Pastas em papel couchê cartonado (230 gramas), 4x4 cores, com bolso interno para acomodar folhas A4, 1 dobra, com logotipo do evento, estampa com verniz localizado, dobra e vinco	unidade	2000		
28	Sacola tipo ecobag com alça, 37x41x10cm, em material ecológico, com aplicação do logotipo do evento e/ou do Confea em policromia, conforme identidade visual do evento	unidade	2000		
29	Confecção de Medalhas em aço (prateado) com diâmetro de 60 mm (sessenta milímetros), com gravações em baixo relevo seco em prata e/ou dourado, tendo no mínimo 2,5 mm de espessura, argola e passadeira embutida para fita de pescoço. A fita deve ser em gorgorão na cor azul royal tendo 23 mm de largura e 840 mm de comprimento. A medalha é gravada no anverso com o busto da minerva voltado para a direita, sobre o capitel dórico e envolvido por uma roda dentada, com o nome do homenageado. O busto, o capitel dórico e a roda dentada devem ser gravados em dourado. No verso são gravados um ramo de louro, a inscrição "2014", a inscrição "Conselho Federal de Engenharia e Agronomia" circundando a borda da medalha, a inscrição "Medalha do Mérito Sistema Confea/Crea" ao centro, e a logomarca dos 80 anos do Confea. Cada medalha terá um nome diferente gravado nela.	unidade	50		
30	Estojo para medalhas: Estojo de luxo com exterior em percalina na cor azul royal, medindo 90x140x25 mm. Fixada no exterior, plaqueta retangular medindo 70x25 mm, em aço, com gravação personalizada em baixo relevo seco. A parte interna do estojo é em veludo azul royal, com nicho para a medalha.	unidade	50		
31	Confecção de Placas tipo quadro, medindo 250x170 mm, sendo moldura em acrílico com placa em metal prateado fixada no acrílico, impressão de texto e logomarca dos 80 anos do Confea em adesivo colado na placa de metal. Acompanha placa menor em aço escovado na cor prateada, com recorte em triângulo medindo até 105x75x75 mm, com gravação de logomarca (busto da Minerva, sobre o capitel dórico envolvido por uma roda dentada) em baixo relevo seco. O busto da Minerva e o capitel dórico devem ficar em dourado. Fixação da placa menor sobre a placa principal.	unidade	50		
32	Estojo de luxo medindo 285x200x30 mm com exterior em percalina na cor azul royal. Fixada no exterior, plaqueta redonda medindo 60 mm de diâmetro, em aço, com gravação personalizada em baixo relevo seco. Interior do estojo em veludo azul royal, com nicho para a Placa.	unidade	50		
33	Confecção de Placa tipo quadro, medindo 250 x 170 mm, em placa de metal com impressão silk em duas cores (preto e dourado). Em dourado, apenas adorno em torno do texto. Logomarcas (incluindo a dos 80 anos do Confea) poderão estar em tons de cinza. Texto em preto. A placa deve ser colada em chapa de papelão compacto de pelo menos 1,5 mm de espessura, recoberta de veludo na cor azul royal. A chapa de papelão com a placa deve ter somente a parte superior fixada ao estojo, de modo a oscilar e poder formar um prisma com a parte inferior do estojo. O estojo, de luxo, medindo 285x200x30 mm, terá o exterior em percalina na cor azul royal e o interior em veludo na mesma cor, comportando a chapa com a placa. Fixada no exterior do estojo, plaqueta redonda medindo 60 mm de diâmetro, em aço, com gravação personalizada em baixo relevo seco.	unidade	50		
34	Totem de sinalização construído em madeira, pintado e adesivado, conforme layout a ser fornecido pelo Confea, 2mx1m.	un./diária	600		
35	Totem digital com tela touch screen de no mínimo 32" e programa interativo - as informações a serem disponibilizadas no totem serão fornecidas pelo Confea.	un./diária	100		
36	Pórtico com estrutura modular do tipo SODEM, coberto em lona impressa e acabamento com fita duplaface ou em madeira MDF, pintado e adesivado com informações do evento - formatos diversos.	m <sup>2</sup>	100		
<b>4 - SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA E EDIÇÃO COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
37	Filmagem do evento (equipe com 01 cinegrafista, 01 editor e mesa de edição, câmera e microfone) - entrega do material editado em DVD ou blu-ray.	diária	100		
38	Filmagem do evento (equipe com 02 cinegrafistas e 01 assistente, 01 editor e mesa de edição, câmeras e microfones) - entrega do material editado em DVD ou blu-ray.	diária	100		
39	Ilha de edição com editor (profissional capacitado para edição de vídeos). Entrega do produto final em mídia digital, DVD ou blu-ray, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial.	diária	30		
40	Transmissão simultânea para telões	unidade	50		
41	Transmissão via internet - ao vivo - com todos os equipamentos e profissionais necessários.	diária	30		
<b>5 - RECURSOS HUMANOS (incluindo despesas com passagens aéreas, traslado, alimentação e hospedagem de cada pessoa)</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
42	Auxiliar de serviços gerais	diária (08 horas)	200		
43	Auxiliar de serviços gerais	hora extra	60		
44	Brigadista	diária (08 horas)	200		
45	Brigadista	hora extra	60		
46	Cerimonialista	diária (08 horas)	15		
47	Cerimonialista	hora extra	20		
48	Copeira	diária (08 horas)	10		

49	Copeira	hora extra	20		
50	Coordenador de Secretaria	diária (08 horas)	20		
51	Coordenador de Secretaria	hora extra	40		
52	Coordenador de Recepcionistas	diária (08 horas)	25		
53	Coordenador de Recepcionistas	hora extra	50		
54	Eletricista	diária (08 horas)	20		
55	Eletricista	hora extra	30		
56	Fotógrafo	diária (08 horas)	120		
57	Fotógrafo	hora extra	50		
58	Garçom uniformizado	diária (08 horas)	100		
59	Garçom uniformizado	hora extra	40		
60	Intérprete de libras	diária (04 horas)	20		
61	Intérprete de libras	hora extra	40		
62	Intérprete para tradução simultânea nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês	diária (06 horas)	40		
63	Intérprete para tradução simultânea nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês	hora extra	20		
64	Intérprete para tradução simultânea de outros idiomas	diária (06 horas)	12		
65	Intérprete para tradução simultânea de outros idiomas	hora extra	6		
66	Intérprete para tradução consecutiva nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês	diária (06 horas)	10		
67	Intérprete para tradução consecutiva em outros idiomas	diária (06 horas)	10		
68	Intérprete para tradução consecutiva nos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês HORA EXTRA	por hora	10		
69	Intérprete para tradução consecutiva em outros idiomas HORA EXTRA	por hora	10		
70	Mestre de cerimônias com experiência em eventos. A licitante deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do gestor do contrato	diária (06 horas)	20		
71	Mestre de cerimônias com experiência em eventos. A licitante deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia do gestor do contrato	hora extra	10		
72	Operador de equipamentos audiovisuais e som	diária (08 horas)	300		
73	Operador de equipamentos audiovisuais e som	hora extra	50		
74	Operador de iluminação	diária (08 horas)	30		
75	Operador de iluminação	hora extra	10		
76	Recepcionista uniformizado	diária (08 horas)	800		
77	Recepcionista uniformizado	hora extra	200		
78	Recepcionista Bilíngüe uniformizada	diária (08 horas)	20		
79	Recepcionista Bilíngüe uniformizada	hora extra	40		
80	Segurança uniformizado	diária (12 horas)	300		
81	Técnico de iluminação	diária (08 horas)	20		
82	Técnico de iluminação	hora extra	40		
83	Técnico de informática	diária (08 horas)	150		
84	Técnico de informática	hora extra	50		
85	Técnico em som	diária (08 horas)	150		
86	Técnico em som	hora extra	50		

**6 - ALIMENTOS E BEBIDAS**

		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
87	Almoço/jantar Tipo 01: 2 (duas) opções de entrada (saladas), 2 (duas) opções de carnes com respectivas guarnições, 2 (duas) opções de massa, 2 (duas) opções de sobremesa, 02 (duas) opções de sucos naturais, água mineral (natural e gaseificada), refrigerante (normal e light/diet) e café. Incluir serviços de copa e garçom, louças, guardanapos, toalhas e demais insumos; (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	por pessoa	200		
88	Coffee Break (tipo 1): Café, chá (mínimo 3 opções de sabores), leite, água mineral, 02 (dois) tipos de suco natural da fruta, 02 (dois) tipos de refrigerante (01 diet), 03 (três) tipos de biscoitos finos, frutas variadas (mínimo 4 tipos), minissanduíches variados (mínimo 2 tipos), salgadinhos assados (mínimo 2 tipos), 02 (dois) tipos de pães; 01 (uma) massa doce (bolo com cobertura ou rocambole), 02 (dois) tipos de queijo, frios (mínimo 4 tipos), geleia, requeijão, manteiga. Incluir serviços de copa e garçom, louças, guardanapos, toalhas e demais insumos; (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	por pessoa	12000		

89	Catering - Serviço de fornecimento de coffee break (tipo 1) para Sala da Presidência, Conselheiros Federais, Autoridades, Palestrantes, entre outras, com serviço contínuo (reposição) durante todo o período do evento (conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO)	por pessoa	400		
90	Fornecimento de água mineral em garrafas individuais, 500 ml (servido em copo de vidro)	unidade	8000		
91	Fornecimento de café (Garrafas Térmicas com capacidade de 1 litro)	garrafa	1000		
92	Instalação e manutenção de bebedouro - incluir 1 garrafão de água de 20 litros	unidade	100		
93	Garrafão de água - 20 litros	unidade	250		
94	Petit Four (incluir louças)	kg	40		
95	Máquina de café expresso, cappuccino, chocolate quente (franquia de 300 doses/diária) - acompanha todos os suprimentos (café, chocolate, cappuccino, copos de isopor, bastonetes, açúcar, adoçante, etc.) + operador full time	diária	100		
<b>7 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
96	Ponto de internet cabeado de acesso rápido com link de, no mínimo, 10 MB dedicado por ponto, já incluindo instalação, os serviços de provedor e cabeamento, bem como modems e quaisquer equipamentos que se fizerem necessários para fornecimento do serviço.	diária	200		
97	Ponto de internet cabeado de acesso rápido com link de, no mínimo, 20 MB dedicado por ponto, já incluindo instalação, os serviços de provedor e cabeamento, bem como modems e quaisquer equipamentos que se fizerem necessários para fornecimento do serviço. Para este serviço deve ser possível a variação, de acordo com necessidade e solicitação, das taxas de download e upload para serviços de streaming e/ou upload de imagens/vídeos	diária	200		
98	Ponto de internet por onda wireless de, no mínimo, 25 Mb/s de velocidade. O access point wireless deve contemplar link dedicado, provedor e roteador wireless (deverá ter o sinal de transferência mínima de 54 Mbps com frequência de 2.4 MHz para suportar múltiplos computadores – compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11n ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança avançada, controle de acesso à internet, load balance, bem como habilitação de handoff nos pontos disponibilizados)	diária	200		
99	Ponto de internet por onda wireless de, no mínimo, 50 Mb/s de velocidade. O access point wireless deve contemplar link dedicado, provedor e roteador wireless (deverá ter o sinal de transferência mínima de 54 Mbps com frequência de 2.4 MHz para suportar múltiplos computadores – compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11n ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança avançada, controle de acesso à internet, load balance, bem como habilitação de handoff nos pontos disponibilizados)	diária	150		
100	Ponto de internet por onda wireless de, no mínimo, 150 Mb/s de velocidade. O access point wireless deve contemplar link dedicado, provedor e roteador wireless (deverá ter o sinal de transferência mínima de 54 Mbps com frequência de 2.4 MHz para suportar múltiplos computadores – compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11n ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança avançada, controle de acesso à internet, load balance, bem como habilitação de handoff nos pontos disponibilizados)	diária	50		
101	Caixa acústica 200 WRMS	diária	400		
102	Caixa acústica 400 WRMS	diária	100		
103	Sistema de sonorização e imagem (100 a 300 pessoas). DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização e imagem completo para auditório de 100 a 300 pessoas, caixas de som tipo fly amplificadas e caixas de retorno compatíveis com o espaço e o público, cabeamentos necessários, 1 microfone tipo gooseneck, 08 microfones sem fio com transmissão e recepção digital, 02 microfones de lapela com transmissão e recepção digital, 02 projetores multimídia digitais de 5.000 à de 10.000 lumens de acordo com a necessidade do local; house mix completa com mesa de som digital e de corte, mixer para microfones ou superior, notebooks, e todos os demais equipamentos necessários para a captação e distribuição de som e imagem.	diária	60		
104	Sistema de sonorização e imagem (300 a 500 pessoas). DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização e imagem completo para auditório de 300 a 500 pessoas, caixas de som tipo fly amplificadas e caixas de retorno compatíveis com o espaço e o público, cabeamentos necessários, 1 microfone tipo gooseneck, 08 microfones sem fio com transmissão e recepção digital, 02 microfones de lapela com transmissão e recepção digital, 02 projetores multimídia digitais de 7.000 à de 10.000 lumens de acordo com a necessidade do local; house mix completa com mesa de som digital e de corte, mixer para microfones ou superior, notebooks, e todos os demais equipamentos necessários para a captação e distribuição de som e imagem.	diária	60		
105	Sistema de sonorização e imagem (500 a 1.000 pessoas). DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização e imagem completo para auditório de 500 a 1.000 pessoas, caixas de som tipo fly amplificadas e caixas de retorno compatíveis com o espaço e o público, cabeamentos necessários, 1 microfone tipo gooseneck, 10 microfones sem fio com transmissão e recepção digital, 02 microfones de lapela com transmissão e recepção digital, 02 projetores multimídia digitais de 10.000 à 15.000 lumens de acordo com a necessidade do local; house mix completa com mesa de som digital e de corte, mixer para microfones ou superior, notebooks, e todos os demais equipamentos necessários para a captação e distribuição de som e imagem.	diária	20		

106	Sistema de sonorização e imagem (1000 a 1.500 pessoas). DESCRIÇÃO: Sistema de sonorização e imagem completo para auditório de 500 a 1.000 pessoas, caixas de som tipo fly amplificadas e caixas de retorno compatíveis com o espaço e o público, cabeamentos necessários, 1 microfone tipo gooseneck, 10 microfones sem fio com transmissão e recepção digital, 02 microfones de lapela com transmissão e recepção digital, 02 projetores multimídia digitais de 10.000 à 15.000 lumens de acordo com a necessidade do local; house mix completa com mesa de som digital e de corte, mixer para microfones ou superior, notebooks, e todos os demais equipamentos necessários para a captação e distribuição de som e imagem.	diária	5		
107	Iluminação - mesa de luz digital - acima de 12 canais	diária	10		
108	Iluminação - rack dimmer de luz digital - acima de 12 canais	diária	10		
109	Iluminação - refletor elipsoidal	diária	50		
110	Iluminação - refletor fresnel	diária	50		
111	Iluminação - refletor optpar	diária	50		
112	Iluminação - refletor par 64	diária	100		
113	Iluminação - refletor set light	diária	50		
114	Computador - PC Core I7 ou superior - HD 500GB ou superior, 4Gb de memória ou superior, placa de rede, Monitor LCD 15 polegadas ou superior, WIFI, mouse, teclado, com manutenção técnica presencial e material para instalação (cabos, régua, tomadas, etc), sistema operacional instalado (Windows 10 ou superior), pacote Adobe.	diária	300		
115	Notebook com processador 2.0 Ghz ou acima, mouse, teclado, 2Gb de memória ou superior, HD de 500Gb ou superior, placa de rede, mínimo de duas entradas USB, com manutenção técnica presencial e material para instalação (cabos, régua, tomadas, etc) e sistema operacional instalado (Windows 10 ou superior), pacote Adobe. Tela LCD de 15" ou superior.	diária	800		
116	Controle remoto para slides	diária	100		
117	Equipamento de áudio para gravação de palestras e disponibilização em CD no formato MP3	diária	300		
118	Gerador de energia - 450 KVA	diária	30		
119	Impressora laser colorida (com toner incluído)	diária	150		
120	Impressora multifuncional jato de tinta colorida (c/cartucho incluído)	diária	200		
121	Impressora térmica para credenciamento (c/ suprimentos e etiquetas inclusos)	diária	200		
122	Máquina copiadora color, velocidade 50 cópias por minuto, grampeia e alceia automaticamente, impressão nos tamanhos A4 e A3.	diária	5		
123	Mesa de som com 12 canais	diária	100		
124	Mesa de som com 16 canais	diária	10		
125	Microfone de lapela	diária	20		
126	Microfone gooseneck	diária	500		
127	Microfone sem fio com bateria sobressalente	diária	1200		
128	Pedestal de Pé	diária	10		
129	Projetor Digital, com potência entre 7.000 e 10.000 lumens (conforme especificado pelo Confea) e fiação necessária para ligação com computador. Acompanhado de suporte tipo " rack" na cor preta. Material para instalação (cabos, régua, tomadas,...)	diária	100		
130	Projetor Digital, com potência de 15.000 lumens (conforme especificado pelo Confea) e fiação necessária para ligação com computador. Acompanhado de suporte tipo " rack" na cor preta. Material para instalação (cabos, régua, tomadas,...)	diária	60		
131	Sistema de projeção (simples). DESCRIÇÃO: Sistema de projeção simples para salas paralelas e de reunião, projetor com no mínimo 5.000 lúmens, tela de projeção com aproximadamente 3m x 2m, notebook para o púlpito (com processador i5 ou superior, 4Gb RAM, HD 500GB, com conexão wireless e bluetooth, mouse, teclado, sistema operacional instalado (Windows 10 ou superior), pacote Adobe, caixas de som, placa de rede 10/100 mbps e duas entradas USB, controle de apresentação, cabos conectores tanto com a mesa quanto com os notebooks e todos os materiais de instalação necessários. Este equipamento deverá ser bivolt, ou usar transformador. Entregue montado, configurado e pronto para uso.	diária	100		
132	Sistema de projeção (duplo).DESCRIÇÃO: Sistema de projeção duplo com 10.000 lúmens, interconectados com cabeamento digital ao comando central de projeções, 02 telas de projeção de 150 polegadas, 02 notebooks (com processador i5 ou superior, 4Gb RAM, HD 500GB, com conexão wireless e bluetooth, mouse, teclado, sistema operacional instalado (Windows 10 ou superior), pacote Adobe, caixas de som, placa de rede e duas entradas USB, controle de apresentação, cabos conectores com a mesa e com os notebooks, além de todos os materiais de instalação julgados necessários. OBSERVAÇÃO: Entregue montado, configurado e pronto para uso.	diária	50		
133	Sistema de retorno de som com 02 caixas	diária	50		
134	Sistema de retorno de som com 04 caixas	diária	10		
135	Tela de projeção, sustentada em box trans, em tamanho sequencial a lateral do fundo de palco ou de acordo com a necessidade do espaço e orientações da equipe do Confea, formato mínimo WIDESCREEN.	diária	100		



136	SMART TV, mínimo de 50" com suporte	diária	300		
<b>8 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E VERSÃO DE IDIOMAS</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
137	Cabines de tradução - com todos os equipamentos inclusos	diária	12		
138	Receptores e fones auriculares de tradução simultânea para público ouvinte, com sistema de entrega e devolução dos equipamentos aos participantes.	diária	2000		
<b>9 - ALUGUEL OU CONSTRUÇÃO DE MOBILIÁRIO E MONTAGEM</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
139	Balcão de credenciamento/informações/recepção, construído em madeira, pintado e adesivado, conforme layout a ser fornecido pelo Confea, fechamento lateral, testeiros com iluminação, porta para entrada da equipe de trabalho, balcões no fundo, com portas e prateleiras para acondicionamento do material.	m <sup>2</sup> /diária	300		
140	Balcão guarda volume com prateleiras e portas de correr com fechadura.	m <sup>2</sup> /diária	100		
141	Bandeiras de cidades, estados e de países no tamanho oficial	unidade	50		
142	Banquetas para estande - estrutura interna em aço, com espuma de poliuretano injetada, estrutura móvel, com rodízios que garantam a estabilidade do conjunto, com acabamento cromado e assento em tecido (cor a definir)	un/diária	300		
143	Cadeira de escritório. Espaldar médio em tecido preto c/rodízio e estrutura interna em aço, com espuma de poliuretano injetada e apóia braços com estrutura interna em tubo de aço revestido em espuma de poliuretano integral e texturizado na cor preta. Estrutura giratória com 5 patas de rodízio e roldanas duplas e acabamento cromado. Assento em tecido preto com mecanismo de regulagem de altura e reclinção do encosto, para salas de apoio e imprensa.	un/diária	500		
144	Cadeira visita com braço. Cadeira com espaldar médio em tecido preto, e estrutura interna em aço, com espuma de poliuretano injetada e apóia braços com estrutura interna em tubo de aço revestido em espuma de poliuretano integral e texturizado na cor preta. Estrutura fixa que pode ser tanto com quatro pés tubulares, quanto 5 patas fixas ou outro desenho de pé que permita a estabilidade do conjunto, com acabamento cromado e assento em tecido preto, para mesa dos palestrantes.	un/diária	100		
145	Cadeira tipo diretor, alto padrão, espaldar alto, em couro preto, roldanas e apoio para os braços.	un/diária	40		
146	Cadeiras ergonômicas, em tecido na cor preta, com rodízios e acabamento cromado para recepção	un/diária	150		
147	Cadeira de auditório com espaldar médio, com assento em tecido, revestido com espuma de poliuretano injetada, estrutura fixa	un/diária	5000		
148	Estande para exposição de produtos/atendimento, com estrutura modular do tipo SODEM, coberto em lona impressa e acabamento com fita dupla face ou em madeira MDF, pintado e adesivado com informações do evento - formatos diversos, compreendendo a criação de lay-out a ser aprovado pelo Confea, incluindo todos os serviços/profissionais necessários para a montagem, pintura, adesivagem e desmontagem.	un/diária	300		
149	Frigobar 120 litros	un/diária	30		
150	Lixeiras cilíndricas na cor branca h =.50m	un/diária	200		
151	Mastro para bandeira com ponteira em alumínio anodizado	un/diária	40		
152	Mesa de apoio para palco, com estrutura em metal cromado e tampo de vidro - (30x30cm),	un/diária	200		
153	Mesa de centro - Mesa (100x100cm) ou (120x120cm), com tampo de vidro ou madeira com acabamento em verniz tom escuro e com bases e pés em metal cromado	un/diária	200		
154	Mesa de escritório aproximadamente 1.50m x 0.70m, tampo em laminado melamínico texturizado cor branca, gavetas com chaves	un/diária	100		
155	Mesa Lateral - Mesa (70x70cm) tampo em madeira aglomerada ou MDF folheado em madeira de poliuretano ou vidro, acabamento em verniz escuro, e com bases e pés em metal cromado	un/diária	100		
156	Mesa para palestrantes (150x150cm) tampo em madeira aglomerada ou MDF folheado em madeira de poliuretano ou vidro, acabamento em verniz escuro, e com bases e pés em metal cromado	un/diária	20		
157	Mesa reunião (350 x 100 cm) 10 a 12 pessoas, tampo em madeira aglomerada ou MDF folheado em madeira de poliuretano ou cera, acabamento em verniz tom escuro e com bases e pés em metal cromado	un/diária	10		
158	Mesa reunião 15 a 30 pessoas, tampo em madeira aglomerada ou MDF folheado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro e com bases e pés em metal cromado	un/diária	10		
159	Mesa tipo bistrô c/ 03 banquetas - alta - (60x60cm) com tampo de vidro e base em metal cromado	un/diária	150		
160	Mesa de apoio tipo pranchão, tampo de madeira e pés de metal, 3,00mx0.50m, incluso toalhas/saias de tecido.	un/diária	600		
161	Palco com piso em estrutura tubular industrial, compensado de 20mm, cobertura em carpete, tamanho mínimo 10,00 x 6,00 metros (podendo variar de acordo com as características do auditório), com rampa de acessibilidade.	un/diária	20		
162	Palco com piso em estrutura tubular industrial, compensado de 20mm, cobertura em carpete, tamanho mínimo 16,00 x 8,00 metros (podendo variar de acordo com as características do auditório), com rampa de acessibilidade.	un/diária	20		

163	Poltrona com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético (cor a definir) - para composição de lounges em palcos e demais ambientes.	un/diária	300		
164	Ponto elétrico - instalação	unidade	2000		
165	Ponto de rede - instalação	unidade	100		
166	Praticável de duralumínio e compensado de 21ml, medindo 2,00 x 1,00 com altura regulável entre 20cm e 01m, carpetado - adaptável para acessibilidade.	un/diária	150		
167	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água, adesivado com a logomarca do evento	un/diária	80		
168	Sofá de 2 lugares com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro (cor a definir)	un/diária	100		
169	Sofá de 3 lugares com estrutura em madeira, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro (cor a definir)	un/diária	100		
170	Tapete decorativo para ambientação de salas (VIP, Gabinete da Presidência, Sala dos Conselheiros, etc.), medida mínima 2x2m, podendo variar de acordo com a necessidade do local.	un/diária	100		
171	Toalha de mesa (diversos tamanhos)	unidade	100		
172	Estrutura Q15 (box Truss)	metro linear/diária	800		
173	Estrutura Q30 (box Truss)	metro linear/diária	400		
174	Estrutura metálica aérea (pendurada no teto) para iluminação/sonorização com todas necessidades inclusas (profissionais, andaimes, guias, empilhadeiras, etc) para a fixação dos equipamentos solicitados.	metro linear/diária	150		
175	Malha tencionada - cores e tamanhos variados - instalada de acordo com o projeto aprovado pelo Confea.	m <sup>2</sup>	200		
176	Porta Banner tipo tripé	un/diária	10		
<b>10 - TRANSPORTE</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
177	Automóvel 4 portas, conforme descrito no Termo de Referência	diária (10 horas)	3		
178	Automóvel tipo Van, conforme descrito no Termo de Referência	diária (10 horas)	6		
179	Micro ônibus com 25 lugares, conforme descrito no Termo de Referência	diária (10 horas)	6		
180	Ônibus com 45 lugares, conforme descrito no item no Termo de Referência	diária (10 horas)	6		
181	Veículo para transporte de material institucional - capacidade para até 5.000 kg (viagem) - O transporte não poderá ser efetuado em veículo aberto, devido a fragilidade do material que poderá se danificar pelas ações do tempo durante a viagem.	km	3000		
182	Veículo para transporte de material institucional - capacidade para até 2.000 kg (viagem) - O transporte não poderá ser efetuado em veículo aberto, devido a fragilidade do material que poderá se danificar pelas ações do tempo durante a viagem.	km	3000		
<b>11 - SERVIÇOS GERAIS E DE SEGURANÇA</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
183	Serviços de limpeza, com pessoal uniformizado, incluindo todo material de limpeza necessário e abastecimento (papel higiênico, sabonetes, toalhas de papel, lixeiras) e conforme descrito no do Termo de Referência	diária (8 horas)	400		
184	UTI Móvel - plantão no local do evento com equipamentos e equipe para atendimentos de emergência	diária (10 horas)	30		
<b>12 - DECORAÇÃO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
185	Arranjos com flores nobres para mesa, sendo a base de vidro ou madeira, naturais ou artificiais.	unidade	100		
186	Jardineira de flores naturais medindo 1,50m x 1,00m, ornamentada com flores nobres e/ou tropicais e com folhagens	unidade	40		
187	Plantas ornamentais em cachipot, tais como: FÊNIX, BAMBU, PODOCARPO, PÂNDAMO, RÁFIA, BAMBUZA, BUXINHO, BUXÃO, ARECA, BROMÉLIA, etc...	unidade	60		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A despesa orçamentária para a contratação do objeto deste instrumento correrá a cargo das seguintes Contas Orçamentárias nº: 6.2.2.1.1.01.04.09.053 - Serviços de Organização de Eventos, do Centro de Custo 3.1.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos.

**4.2.** Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Anual, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa, e em havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**5.1.** Os serviços serão executados em qualquer localidade da região Centro-Oeste brasileira, conforme definição na Ordem de Serviço de cada evento.

**5.2.** O deslocamento de prestador de serviço da CONTRATADA não implicará, de nenhuma forma, o acréscimo ou majoração nos valores dos serviços, bem como nenhum tipo de pagamento correspondente a deslocamentos, diárias, horas-extras ou adicionais noturnos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

**6.1.** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos moldes da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** Mediante a prestação dos serviços o pagamento será efetuado no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contado da data da atestação da nota fiscal/fatura.

**7.2.** O Confea efetuará a atestação da nota fiscal/fatura no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do seu recebimento ou procederá à devolução quando aquela se encontrar em desacordo ao pactuado.

**7.2.1.** A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura dos serviços prestados, conforme ordem de serviço do evento, para fins de liquidação e pagamento.

**7.2.2.** Deverá ser apresentada, juntamente com a nota fiscal/fatura, a cópia da Autorização de Fornecimento - Ordem de Serviço referente ao evento e 01 (via) de todos os produtos solicitados.

**7.3.** A nota fiscal/fatura, que será emitida sem rasura, legível, deverá ser acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, compreendendo FGTS, Receita Federal/ Estadual/ Municipal, Dívida Ativa da União, CNDT e demais documentos que se fizerem pertinentes às comprovações de regularidade.

**7.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA e com o mesmo nº de CNPJ que originou a contratação, na qual constará o número do contrato e as informações para crédito em conta corrente.

**7.5.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**7.5.1.** Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**7.5.2.** Na hipótese de que trata a cláusula anterior, o prazo para pagamento de que trata o **subitem 7.1.** se iniciará após a regularização ou reapresentação dos documentos.

**7.6.** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, ou, ainda, glosar parte de serviços que não tenham sido executados, nos termos pactuados, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**7.7.** Encontrando-se a CONTRATADA inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CONTRATANTE, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis.

**7.8.** O CONTRATANTE efetuará o pagamento somente para a empresa CONTRATADA, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

**7.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão calculados com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**7.11.** A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas nos anexos do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2023, deve:

**8.1.1.** Fazer cumprir fielmente as cláusulas do contrato;

**8.1.2.** Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**8.1.3.** Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

**8.1.4.** Atestar a nota fiscal/fatura ou devolvê-la, em caso de desacordo ou por descumprimento ao pactuado, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após o seu recebimento e encaminhando para pagamento, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, desde que cumpridas todas às exigências pactuadas;

**8.1.6.** Solicitar locação do espaço com antecedência mínima de **15 (quinze) dias úteis** da data prevista para o evento;

- 8.1.6.1.** O evento poderá ser cancelado por motivos de readequação das agendas dos participantes, segurança pública ou por motivo de força maior, nestes casos, deverá a prestadora dos serviços ser informada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.1.6.2.** Quando da escolha dos locais para a realização dos eventos, poderão ser solicitadas visitas técnicas aos possíveis locais de realização dos eventos, de acordo com a demanda do CONTRATANTE e as opções apresentadas pela CONTRATADA;
- 8.1.7.** A solicitação de itens que necessitem de personalização será feita com **10 (dez) dias úteis** de antecedência do evento;
- 8.1.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que relacionados com o objeto;
- 8.1.9.** Notificar à CONTRATADA a ocorrência de serviços executados e/ou ausência destes que estiverem em desacordo com instrumento contratual;
- 8.1.10.** Fiscalizar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, solicitando os originais quando julgar necessário;
- 8.1.11.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, desde que devidamente identificados, para a prestação dos serviços relacionados com a execução do objeto; e
- 8.1.12.** Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício da função que lhe fora atribuída.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** A CONTRATADA além das obrigações estabelecidas nos anexos do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2023, deve:

- 9.1.1.** Cumprir e garantir o pleno cumprimento do instrumento de contrato, praticando as melhores técnicas administrativas e operacionais de mercado;
- 9.1.2.** Observar as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE, bem como fazer com que seus empregados os observem;
- 9.1.3.** Prestar garantia em favor do CONTRATANTE no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa modalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 9.1.3.1.** A reposição do valor da garantia que vier a ser utilizado pelo CONTRATANTE deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da ciência à CONTRATADA;
- 9.1.4.** Manter sede, filial ou escritório próprio em Brasília - DF com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão de seus funcionários.
- 9.1.4.1.** Neste caso, a contratada deverá comprovar, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar do início da prestação dos serviços, o cumprimento desta obrigação;
- 9.1.5.** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 9.1.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 9.1.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas de seus funcionários, tais como: salários; seguros; benefícios; encargos sociais e previdenciários; assistência médica e quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício;
- 9.1.8.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados ou prepostos alocados na execução dos serviços, ainda que verificados nas dependências do CONTRATANTE;
- 9.1.9.** Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachás, desde o primeiro dia de trabalho nas dependências do CONTRATANTE;
- 9.1.10.** Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, substituindo qualquer empregado no caso de falta, ausência legal ou férias, de maneira que não prejudique o andamento e a boa execução dos serviços;
- 9.1.11.** A contratada deverá fornecer escala nominal de férias, licenças, ausências justificadas dos prestadores de serviço e os respectivos substitutos, bem como substituição de profissional;
- 9.1.12.** Indicar/designar preposto ou empregado para manter entendimento e/ou receber comunicações, solicitações ou transmiti-las ao CONTRATANTE;
- 9.1.13.** Atender, por meio de preposto designado, as solicitações do contratante, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- 9.1.14.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.15.** O aceite/aprovação do(s) material (is)/serviços pelo CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil dos (s) fornecedor (res) por vícios de quantidade ou qualidade do (s) material (is)/serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento, garantida as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 9.1.16.** Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, sob pena de aplicação de sanções;
- 9.1.17.** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;
- 9.1.18.** Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;
- 9.1.19.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
- 9.1.20.** Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços, sem consentimento, por escrito, do CONTRATANTE;
- 9.1.21.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato; e

Serão de responsabilidade exclusiva da contratada o pagamento pontual dos fornecedores e as obrigações fiscais com base no presente contrato, exonerando o Confea de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**10.1.** A inadimplência da CONTRATADA não transferirá a responsabilidade pelo pagamento ao CONTRATANTE, tampouco onerará o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

**10.2.** Deverá a CONTRATADA observar que:

**10.2.1.** É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Confea;

**10.2.2.** É expressamente proibida a contratação de colaborador pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato; e

**10.2.3.** É expressamente proibida, sem a prévia anuência do CONTRATANTE, a transferência/subcontratação no todo ou em parte do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

**11.1.** Os preços unitários dos serviços contratos, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano do contrato, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado em 12 (doze) meses;

**11.2.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO CONTRATO**

**12.1.** A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data que a CONTRATADA recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

**12.1.1.** caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

**12.1.1.1.** A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor do Confea.

**12.1.2.** seguro-garantia; ou

**12.1.3.** fiança bancária.

**12.2.** O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério do Confea.

**12.3.** Em caso de atualização do valor do contrato, o CONTRATANTE exigirá a complementação do valor da garantia, para que se mantenha o percentual estabelecido.

**12.4.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

**12.5.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de, no mínimo:

**12.5.1.** Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**12.5.2.** Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**12.5.3.** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

**12.5.4.** Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

**12.6.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

**12.7.** O bloqueio efetuado com base no **subitem 12.6** desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

**12.8.** A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no **subitem 12.6** desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**13.1.** O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

**13.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos art. 7º e 11º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

**13.1.2.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

**13.1.3.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, essa será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Contrato e, em nenhuma hipótese, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

**13.1.4.** Os sistemas operacionais que servirão de base para o armazenamento dos dados pessoais coletados deverão seguir um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia da informação e comunicação no Governo Federal;

**13.1.5.** Os dados obtidos em razão deste Contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e de adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos usuários, tudo estabelecido como forma de garantir a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e

**13.1.6.** Encerrada a vigência deste Contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo se a CONTRATADA tiver que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD.

**13.2.** A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e ao tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

**13.3.** O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio do CONTRATANTE implicará para a CONTRATADA e para os seus prepostos - devida e formalmente instruídos neste sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

**13.4.** A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle.

**13.5.** A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um titular de dados a respeito de seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do CONTRATANTE ou conforme exigido pela LGPD ou pelas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor.

**13.6.** O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esse possa adotar as providências devidas.

**13.7.** A critério do Encarregado do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Contrato, no tocante a dados pessoais.

**13.8.** Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Confea e será descredenciada do Sicafe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

**14.1.1.** apresentar documentação falsa;

**14.1.2.** fraudar a execução do contrato;

**14.1.3.** comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.4.** cometer fraude fiscal; ou

**14.1.5.** fizer declaração falsa.

**14.2.** Para os fins do **subitem 14.1.3**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**14.3.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, nos casos de retardamento ou de inexecução do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos **subitens 14.4 e 14.5** abaixo, com as seguintes penalidades:

**14.3.1.** advertência;

**14.3.2.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Confea, por prazo não superior a dois anos;

**14.3.3.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

**14.3.4.** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

**14.4.** Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

**14.4.1.** Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega (para bens) ou no início da execução contratual (para serviços) até o limite de 20 (vinte) dias.

**14.5.** Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**14.5.1.** Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega (para bens) ou no início da execução contratual (para serviços) superior a 20 (vinte) dias.

**14.6.** O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida na Cláusula 12ª (Garantia do contrato), sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**14.7.** A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do **subitem 14.8**, a seguir.

**14.8.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela nº 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA (%)
01	10%
02	5%
03	3%

Tabela nº 02				
(X)	ITEM	DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
X	A	Não reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo estipulado no Termo de Referência.	3	Por ocorrência
X	B	Fornecer produtos com especificação e qualidade diversa e/ou inferior a demandada.	3	Por produto
X	C	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	3	Por dia
X	D	Recusar a execução de serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	2	Por ocorrência

X	E	Manter funcionário na execução dos serviços demandados sem a qualificação especificada no Termo de Referência e seus anexos	2	Por empregado e por dia
X	F	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	2	Por ocorrência
X	G	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	2	Por ocorrência
X	H	Não manter as condições de habilitação originárias da contratação.	2	Por item e por ocorrência
X	I	Descumprir qualquer das obrigações contratuais previstas no Termo de Referência e seus anexos.	1	Por ocorrência
X	J	Não executar os serviços e/ou entregar os produtos conforme as especificações e as qualificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	1	Por ocorrência e por dia
X	K	Não executar os serviços e/ou entregar os produtos conforme as especificações e as qualificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	1	Por ocorrência e por dia
X	L	Não observar os prazos para execução dos serviços e/ou entrega de produtos, inclusive horários estabelecidos e/ou determinado em Ordem de Serviço do evento.	1	Por ocorrência e por dia
X	M	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência
X	N	Não fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e produtos necessários à completa execução do objeto.	1	Por item não fornecido
X	O	Não prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.	1	Por ocorrência e por dia
X	P	Não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à habilitação.	1	Por ocorrência e por dia
X	Q	Não apresentar garantia contratual e/ou não complementar o valor, no prazo estabelecido.	3	Por ocorrência

Tabela nº 03 – Alimentos e Bebidas			
ITEM	DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fornecimento de produtos em divergência ao solicitado ou em quantidade inferior ao contratado.	3	Por item não fornecido
2	Acomodação dos alimentos em recipientes inadequados.	2	Por ocorrência
3	Utilização de louças e talheres danificados ou de baixa qualidade.	2	Por ocorrência
4	Identificação de objetos estranhos aos alimentos, a exemplo de cabelos, insetos e/ou outros.	1	Por ocorrência
5	Atraso no fornecimento do serviço causando transtornos e atraso na execução do evento.	1	Por ocorrência
6	Alimentos apresentados em temperatura inadequada ao produto, quente quando deveria estar frio e frio quando deveria estar quente.	2	Por ocorrência

14.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

14.9.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.9.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

14.9.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

14.9.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

14.10. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/1993.

14.11. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a(s) penalidade(s) aplicada(s) a CONTRATADA ficará isenta desta(s).

14.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

14.13. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A rescisão do contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Confea, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do Confea.

15.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.2.4. No caso de a CONTRATADA perder as condições de habilitação técnica e qualificação econômica exigidas para a celebração deste contrato.

15.2.5. No caso de as sanções contratuais previstas serem insuficientes para reparação do dano causado pela CONTRATADA ao erário.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

É parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, a integralidade do **Processo nº 00.001174/2023-94**, vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, cuja realização decorre da autorização da autoridade superior deste Conselho, e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AMPARO LEGAL**

A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº XX/2023** realizado com fundamento nas Leis nº 8.666, de 1993 e nº 10.520, de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DOS CASOS OMISSOS**

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste contrato, no edital de **Pregão Eletrônico nº xx/2023** e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666, de 1993, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e às disposições do direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Decoração - Eventos / Solenidades**

**Descrição Detalhada:** Decoração - Eventos / Solenidades Contratação de empresa especializada para a realização de eventos e correlatos pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea em todos os estados da região Centro-Oeste, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, assessoria, consultoria, promoção, organização e coordenação de eventos, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e impressos em geral, conforme especificações contidas em Edital e seus anexos

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Total (R\$):** 18.121.707,68

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,05

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (1)